



MUNICÍPIO DE JACUÍ

"A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO"

CNPJ/MF.: 18.186.056/0001-48
Praça Presidente Vargas, 72 - Centro - Jacuí - Minas Gerais - CEP.: 37.965-000
Fone: (35) 3593-1255 - e-mail: licitacao@jacui.mg.gov.br



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2024

PROCESSO Nº 41/2024

REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2024

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE JACUÍ - MG

OBJETO

Constitui objeto da presente licitação Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais hidráulicos, para manutenção dos diversos departamentos do Município.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

O valor total Estimado **R\$ 313.578,97** (Trezentos e treze mil e quinhentos e setenta e oito reais e noventa e sete centavos).

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA

INÍCIO DE ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: 18/06/2024 às 08:30.

FIM DO ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: 27/06/2024 às 08:30.

INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: 27/06/2024 às 09:00.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor preço por item

MODO DE DISPUTA

Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM



MUNICÍPIO DE JACUÍ

"A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO"

CNPJ/MF.: 18.186.056/0001-48

Praça Presidente Vargas, 72 - Centro - Jacuí - Minas Gerais - CEP.: 37.965-000

Fone: (35) 3593-1255 - e-mail: licitacao@jacui.mg.gov.br



As sessões públicas de Pregões Eletrônicos do Município de Jacuí são realizadas pelo endereço (www.ammlicita.org.br). O edital e outros anexos estão disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio eletrônico: www.jacui.mg.gov.br.

SUMÁRIO

1. DO OBJETO.....	3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS	4
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	4
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	<u>7</u>
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA	10
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES	11
7. DA FASE DE JULGAMENTO.....	<u>15</u>
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO.....	<u>17</u>
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	19
10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.....	20
11. DOS RECURSOS	21
12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	<u>23</u>
13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.....	26
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	<u>27</u>



MUNICÍPIO DE JACUÍ

"A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO"

CNPJ/MF.: 18.186.056/0001-48

Praça Presidente Vargas, 72 - Centro - Jacuí - Minas Gerais - CEP.: 37.965-000
Fone: (35) 3593-1255 - e-mail: licitacao@jacui.mg.gov.br



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2024

Torna-se público que o Município de Jacuí, com sede administrativa localizada à Praça Presidente Vargas, nº 72, Centro, Jacuí/MG, realizará licitação para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133 de 2021, da Instrução Normativa nº 008 de 2023, do Município de Jacuí, demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

- 1.1 Constitui objeto da presente licitação Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais hidráulicos, para manutenção dos diversos departamentos do Município.
- 1.2 A licitação será dividida em itens, conforme tabela em anexo ao **Termo de Referência**, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 1.3 É de extrema importância que os interessados por esse certame, leia atentamente a toda documentação e exigências deste edital e seus anexos para participação do mesmo.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1 As regras referentes ao órgão gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 3.1. Poderão participar do presente certame as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste edital e seus anexos.



MUNICÍPIO DE JACUÍ

"A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO"

CNPJ/MF.: 18.186.056/0001-48
Praça Presidente Vargas, 72 - Centro - Jacuí - Minas Gerais - CEP.: 37.965-000
Fone: (35) 3593-1255 - e-mail: licitacao@jacui.mg.gov.br



3.1.1. Para participar do Pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema “PREGÃO ELETRÔNICO”, através do sítio : (www.ammlicita.org.br);

3.1.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico;

3.1.2.1. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.1.3 Como requisito para participação no Pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

3.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.6 Não poderão disputar esta licitação:



MUNICÍPIO DE JACUÍ

"A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO"

CNPJ/MF.: 18.186.056/0001-48
Praça Presidente Vargas, 72 - Centro - Jacuí - Minas Gerais - CEP.: 37.965-000
Fone: (35) 3593-1255 - e-mail: licitacao@jacui.mg.gov.br



3.6.1 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.2 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.3 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.6.4 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.5 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.6 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.7 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas as de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.8 Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.6.9 Pessoas jurídicas reunidas em consórcio ;

3.6.10 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;

3.6.11 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.



MUNICÍPIO DE JACUÍ

"A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO"

CNPJ/MF.: 18.186.056/0001-48

Praça Presidente Vargas, 72 - Centro - Jacuí - Minas Gerais - CEP.: 37.965-000

Fone: (35) 3593-1255 - e-mail: licitacao@jacui.mg.gov.br



3.7 O impedimento de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.2 e 3.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.9 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10 O disposto nos itens 3.6.2 e 3.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.11 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.12 A vedação de que trata o item 3.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.



MUNICÍPIO DE JACUÍ

"A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO"

CNPJ/MF.: 18.186.056/0001-48

Praça Presidente Vargas, 72 - Centro - Jacuí - Minas Gerais - CEP.: 37.965-000

Fone: (35) 3593-1255 - e-mail: licitacao@jacui.mg.gov.br



4.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3 Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 5 e 8 deste Edital.

4.4 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1 Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2 Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.3 Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.4 Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os



MUNICÍPIO DE JACUÍ

"A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO"

CNPJ/MF.: 18.186.056/0001-48
Praça Presidente Vargas, 72 - Centro - Jacuí - Minas Gerais - CEP.: 37.965-000
Fone: (35) 3593-1255 - e-mail: licitacao@jacui.mg.gov.br



requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.7 A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4, 4.5 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.11 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.11.1 A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.11.2 Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.12 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:



MUNICÍPIO DE JACUÍ

"A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO"

CNPJ/MF.: 18.186.056/0001-48
Praça Presidente Vargas, 72 - Centro - Jacuí - Minas Gerais - CEP.: 37.965-000
Fone: (35) 3593-1255 - e-mail: licitacao@jacui.mg.gov.br



4.12.1 Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.13 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.14 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo Município ou de sua desconexão.

4.15 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1 valor unitário e total do item;

5.1.2 Marca;

5.1.3 Fabricante;

5.1.4 Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

5.1.5 Quantidade cotada, devendo respeitar o mínimo de previsto para contratação.

5.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.



MUNICÍPIO DE JACUÍ

"A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO"

CNPJ/MF: 18.186.056/0001-48

Praça Presidente Vargas, 72 - Centro - Jacuí - Minas Gerais - CEP: 37.965-000

Fone: (35) 3593-1255 - e-mail: licitacao@jacui.mg.gov.br



5.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.6 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.7 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8 O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.9 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

5.10 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção



MUNICÍPIO DE JACUÍ

"A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO"

CNPJ/MF.: 18.186.056/0001-48

Praça Presidente Vargas, 72 - Centro - Jacuí - Minas Gerais - CEP.: 37.965-000
Fone: (35) 3593-1255 - e-mail: licitacao@jacui.mg.gov.br



das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Comissão de Contratação e os licitantes.

6.4 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 0,10 (dez centavos).



MUNICÍPIO DE JACUÍ

"A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO"

CNPJ/MF: 18.186.056/0001-48
Praça Presidente Vargas, 72 - Centro - Jacuí - Minas Gerais - CEP: 37.965-000
Fone: (35) 3593-1255 - e-mail: licitacao@jacui.mg.gov.br



6.9 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações. *(No modo de disputa aberto, a fase de lances resume-se à disputa eletrônica, realizada por todos os licitantes, oportunidade em que os valores são registrados pelo sistema e o lance vencedor é aquele que contém o melhor preço, obtido no encerramento da sessão.)*

6.11.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Comissão de Contratação, auxiliada pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.15 No caso de desconexão com a Comissão de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.



MUNICÍPIO DE JACUÍ

"A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO"

CNPJ/MF: 18.186.056/0001-48
Praça Presidente Vargas, 72 - Centro - Jacuí - Minas Gerais - CEP: 37.965-000
Fone: (35) 3593-1255 - e-mail: licitacao@jacui.mg.gov.br



6.16 Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Comissão de Contratação persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pela Comissão de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.17 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.18 Uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.18.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.18.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 2 (dois) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.18.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.18.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.19 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para



MUNICÍPIO DE JACUÍ

"A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO"

CNPJ/MF.: 18.186.056/0001-48
Praça Presidente Vargas, 72 - Centro - Jacuí - Minas Gerais - CEP.: 37.965-000
Fone: (35) 3593-1255 - e-mail: licitacao@jacui.mg.gov.br



a contratação, a Comissão de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.19.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pelo Município.

6.19.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.19.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.19.4 A Comissão de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.19.5 É facultado à Comissão de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.20 Após a negociação do preço, a Comissão de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1 Encerrada a etapa de negociação, a Comissão de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.6 do Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);



MUNICÍPIO DE JACUÍ

"A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO"

CNPJ/MF.: 18.186.056/0001-48

Praça Presidente Vargas, 72 - Centro - Jacuí - Minas Gerais - CEP.: 37.965-000

Fone: (35) 3593-1255 - e-mail: licitacao@jacui.mg.gov.br



c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>);

d) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União (TCU); e

e) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça.

7.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a Comissão de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

7.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, a Comissão de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 3.5 deste edital.

7.6 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, a Comissão de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.7 Será desclassificada a proposta vencedora que:



MUNICÍPIO DE JACUÍ

"A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO"

CNPJ/MF.: 18.186.056/0001-48
Praça Presidente Vargas, 72 - Centro - Jacuí - Minas Gerais - CEP.: 37.965-000
Fone: (35) 3593-1255 - e-mail: licitacao@jacui.mg.gov.br



- 7.7.1 conter vícios insanáveis;
- 7.7.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 7.7.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 7.7.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pelo Município;
- 7.7.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pelo Município de Jacuí.

7.8.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência da Comissão de Contratação, que comprove:

- 7.8.1.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 7.8.1.2 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1 Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, econômico-financeira e de qualificação técnica, constam do Termo de Referência – anexo a este Edital.

8.2 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.



MUNICÍPIO DE JACUÍ

"A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO"

CNPJ/MF.: 18.186.056/0001-48
Praça Presidente Vargas, 72 - Centro - Jacuí - Minas Gerais - CEP.: 37.965-000
Fone: (35) 3593-1255 - e-mail: licitacao@jacui.mg.gov.br



8.2.1 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.3 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada ou cópia cujo documento original esteja à vista do Pregoeiro para autenticação. Qualquer dúvida em relação à veracidade dos documentos apresentados será comunicada e se necessário, será aberta diligência para a averiguação.

8.5 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da Lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.6 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.7 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.8 A habilitação será verificada por meio da análise dos documentos inseridos pelo licitante na plataforma eletrônica onde ocorrerá a licitação.

8.8.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.



MUNICÍPIO DE JACUÍ

"A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO"

CNPJ/MF.: 18.186.056/0001-48

Praça Presidente Vargas, 72 - Centro - Jacuí - Minas Gerais - CEP.: 37.965-000
Fone: (35) 3593-1255 - e-mail: licitacao@jacui.mg.gov.br



8.9 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos sistemas eletrônicos e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

8.9.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.10 A verificação pela Comissão de Contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.11 A verificação dos documentos de habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.11.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.12 Nos termos do art. 64, inciso I da Lei 14.133/21, após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

8.12.1 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.12.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

8.13 Na análise dos documentos de habilitação, a Comissão de Contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância de uma proposta que atenda ao presente edital.

8.15 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.



MUNICÍPIO DE JACUÍ

"A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO"

CNPJ/MF.: 18.186.056/0001-48
Praça Presidente Vargas, 72 - Centro - Jacuí - Minas Gerais - CEP.: 37.965-000
Fone: (35) 3593-1255 - e-mail: licitacao@jacui.mg.gov.br



8.16 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2 Nos termos do §1º do art. 19 da Instrução Normativa 008/2023 do Município de Jacuí, o prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pelo Município de Jacuí.

9.3 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(s), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços, conforme §4º do art. 18 da IN 008/2023 do Município de Jacuí.

9.6 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de



MUNICÍPIO DE JACUÍ

"A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO"

CNPJ/MF.: 18.186.056/0001-48
Praça Presidente Vargas, 72 - Centro - Jacuí - Minas Gerais - CEP.: 37.965-000
Fone: (35) 3593-1255 - e-mail: licitacao@jacui.mg.gov.br



licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada (art. 21 da IN 008/2023 do Município de Jacuí).

9.7 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, conforme previsto no art. 20 da IN 008/2023 do Município de Jacuí.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1 Após a homologação da licitação será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.1.1 dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2 dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

10.2 Nos termos do inciso III do art. 18 da Instrução Normativa 008/2023 do Município de Jacuí, será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original, conforme §2º do art. 18 da IN 008/2023 do Município de Jacuí.

10.3 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2 Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 da Instrução Normativa 008/2023 do Município de Jacuí.



MUNICÍPIO DE JACUÍ

"A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO"

CNPJ/MF.: 18.186.056/0001-48
Praça Presidente Vargas, 72 - Centro - Jacuí - Minas Gerais - CEP.: 37.965-000
Fone: (35) 3593-1255 - e-mail: licitacao@jacui.mg.gov.br



10.4 Nos termos do art. 20, parágrafo único da IN 008/2023 do Município de Jacuí, na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, o Município, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1 convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2 adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

11.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2 O prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 10 (dez) minutos;

11.3.3 O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.



MUNICÍPIO DE JACUÍ

"A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO"

CNPJ/MF.: 18.186.056/0001-48
Praça Presidente Vargas, 72 - Centro - Jacuí - Minas Gerais - CEP.: 37.965-000
Fone: (35) 3593-1255 - e-mail: licitacao@jacui.mg.gov.br



11.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <http://www.jacui.mg.gov.br/>.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pela Comissão de Contratação durante o certame;

12.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;



MUNICÍPIO DE JACUÍ

"A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO"

CNPJ/MF.: 18.186.056/0001-48

Praça Presidente Vargas, 72 - Centro - Jacuí - Minas Gerais - CEP.: 37.965-000
Fone: (35) 3593-1255 - e-mail: licitacao@jacui.mg.gov.br



12.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

ou

12.1.2.4 apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

12.1.5 Fraudar a licitação;

12.1.6 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, o Município de Jacuí poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1 advertência;

12.2.2 multa;

12.2.3 impedimento de licitar e contratar; e

12.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;



MUNICÍPIO DE JACUÍ

"A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO"

CNPJ/MF.: 18.186.056/0001-48
Praça Presidente Vargas, 72 - Centro - Jacuí - Minas Gerais - CEP.: 37.965-000
Fone: (35) 3593-1255 - e-mail: licitacao@jacui.mg.gov.br



12.3.2 as peculiaridades do caso concreto;

12.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;

12.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1 Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2 Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes



MUNICÍPIO DE JACUÍ

"A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO"

CNPJ/MF.: 18.186.056/0001-48

Praça Presidente Vargas, 72 - Centro - Jacuí - Minas Gerais - CEP.: 37.965-000

Fone: (35) 3593-1255 - e-mail: licitacao@jacui.mg.gov.br



federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos termos do art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo Município de Jacuí, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

12.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contados da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contados do recebimento dos autos.

12.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contados do seu recebimento.

12.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.



MUNICÍPIO DE JACUÍ

"A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO"

CNPJ/MF.: 18.186.056/0001-48

Praça Presidente Vargas, 72 - Centro - Jacuí - Minas Gerais - CEP.: 37.965-000
Fone: (35) 3593-1255 - e-mail: licitacao@jacui.mg.gov.br



12.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados ao Município de Jacuí.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, dirigida à Comissão de Contratação, através da plataforma (www.ammllicita.org.br) ou em documento protocolizado no Município de Jacuí.

13.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela Comissão de Contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.



MUNICÍPIO DE JACUÍ

"A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO"

CNPJ/MF.: 18.186.056/0001-48
Praça Presidente Vargas, 72 - Centro - Jacuí - Minas Gerais - CEP.: 37.965-000
Fone: (35) 3593-1255 - e-mail: licitacao@jacui.mg.gov.br



14.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Comissão de Contratação.

14.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Município não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Município de Jacuí.

14.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo prevalecerá as deste Edital.

14.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <http://www.jacui.mg.gov.br/>.



MUNICÍPIO DE JACUÍ

"A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO"

CNPJ/MF.: 18.186.056/0001-48

Praça Presidente Vargas, 72 - Centro - Jacuí - Minas Gerais - CEP.: 37.965-000
Fone: (35) 3593-1255 - e-mail: licitacao@jacui.mg.gov.br



14.11 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.11.1 ANEXO I - Termo de Referência

14.11.1.1 Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

14.11.2 ANEXO II – Minuta da Ata de Registro de Preços

Jacuí, 14 de Junho de 2024.

Maria Conceição dos Reis Pereira
Prefeita Municipal



MUNICÍPIO DE JACUÍ

"A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO"

CNPJ/MF: 18.186.056/0001-48
Praça Presidente Vargas, 72 - Centro - Jacuí - Minas Gerais - CEP.: 37.965-000
Fone: (35) 3593-1255 - e-mail: licitacao@jacui.mg.gov.br



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Secretaria de Infraestrutura

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Constitui objeto da presente licitação Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais hidráulicos, para manutenção dos diversos departamentos do Município.

1.2. Das especificações dos itens:

ÍTEM	CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANTIDADE	MÉDIO	VR MEDIO TOTAL
00001	00020041	ABRAÇADEIRA DE METAL 1/2" P/MANGUEIRA AÇO INOX REFORÇADA - ABRAÇADEIRA DE METAL 1/2" P/MANGUEIRA AÇO INOX REFORÇADA A ABRAÇADEIRA POSSUI CABEÇA COM 3 TIPOS DE APERTO: FENDA, PHILIPS OU SEXTAVADA, PERMITINDO MELHOR FIXAÇÃO EM DIVERSAS SITUAÇÕES. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: MATERIAL: AÇO INOX (NÃO ENFERRUJA) TAMANHO: 1/2 10X16 PADRÃO DE ROSCA: ALEMÃ	UN	100,000	2,600	260,00
00002	00020042	ABRAÇADEIRA DE METAL 3/4" P/MANGUEIRA AÇO INOX REFORÇADA - ABRAÇADEIRA DE METAL 3/4" P/MANGUEIRA AÇO INOX REFORÇADA A ABRAÇADEIRA POSSUI CABEÇA COM 3 TIPOS DE APERTO: FENDA, PHILIPS OU SEXTAVADA, PERMITINDO MELHOR FIXAÇÃO EM DIVERSAS SITUAÇÕES. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: MATERIAL: AÇO INOX (NÃO ENFERRUJA) TAMANHO: 3/4 13X19 PADRÃO DE ROSCA: ALEMÃ	UN	100,000	3,000	300,00
00003	00013353	ACABAMENTO DE VALVULA DE DESCA - ACABAMENTO DE VALVULA DE DESCA RGA EM METAL.	UN	15,000	109,000	1.635,00
00004	00019994	ADAPTADOR COMPRESSÃO PEAD MACHO 20 MM X 1/2 COPASA - ADAPTADOR COMPRESSÃO PEAD MACHO 20MM X 1/2 COPASA ADAPTADOR COMPRESSÃO PEAD	UN	100,000	70,000	7.000,00



MUNICÍPIO DE JACUÍ

"A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO"

CNPJ/MF: 18.186.056/0001-48
Praça Presidente Vargas, 72 - Centro - Jacuí - Minas Gerais - CEP.: 37.965-000
Fone: (35) 3593-1255 - e-mail: licitacao@jacui.mg.gov.br



		ROSCA MACHO 20MM X 1/2 USADO EM MANGUEIRAS DE RAMAL PREDIAL PE80 PADRÃO COPASA / SABESP				
00005	00007886	ADAPTADOR DE PVC DE 20 MM - ADAPTADOR DE PVC DE 20MM DE PVC RIGIDO SOLDAVEL; COM FLANGE PARA CAIXA DAGUA; COM DIAMETRO NOMINAL DE 20 MM (1/2); NA COR MARROM; PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO PREDIAL DE AGUA FRIA.	PC	30,000	9,467	284,00
00006	00007887	ADAPTADOR DE PVC DE 25 MM - ADAPTADOR DE PVC DE 25MM DE PVC RIGIDO SOLDAVEL; COM FLANGE PARA CAIXA DAGUA; COM DIAMETRO NOMINAL DE 25MM (3/4); NA COR MARROM, PARA SER UTILIZADO EM INSTALACAO PREDIAL DE AGUA FRIA.	PC	20,000	8,867	177,33
00007	00007888	ADAPTADOR DE PVC DE 50MM - ADAPTADOR DE PVC DE 50MM DE PVC RIGIDO SOLDAVEL; COM FLANGE PARA CAIXA DAGUA COM DIAMETRO NOMINAL DE 50MM (1 1/2); NA COR MARROM; PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO PREDIAL DE AGUA FRIA.	PC	25,000	18,167	454,17
00008	00013360	ADAPTADOR DE PVC DE 50MMX1.1/2 - ADAPTADOR DE PVC DE 50MMX1.1/2 DE PVC RIGIDO SOLDAVEL; COM DIAMETRO NOMINAL DE 50MMX1.1/2, NA COR MARROM, PARA SER UTILIZADO EM INSTALACAO PREDIAL DE ESGOTO.	UN	70,000	7,667	536,67
00009	00007872	ADAPTADOR LR DIAM NOM 20 MM - ADAPTADOR LR DIAM NOM 20 MM DE PVC RIGIDO SOLDAVEL; COM DIAMETRO NOMINAL DE 20MM (1/2); NA COR MARROM.	PC	50,000	1,167	58,34
00010	00007871	ADAPTADOR LR DIAM NOM 25MM - ADAPTADOR LR DIAM NOM 25MM DE PVC RIGIDO SOLDAVEL; COM DIAMETRO NOMINAL DE 25MM (3/4); NA COR MARROM.	PC	30,000	1,667	50,00
00011	00007873	ADAPTADOR LR DIAM NOM DE 50MM - ADAPTADOR LR DIAM NOM DE 50MM DE PVC RIGIDO SOLDAVEL; COM DIAMETRO NOMINAL DE 50MM (1 1/2); NA COR MARROM.	PC	20,000	7,833	156,67
00012	00015689	ADESIVO PLASTICO PARA PVC. - ADESIVO PLASTICO PARA PVC. INCOLOR, FRASCO DE 175 GRAMAS.	UN	50,000	18,000	900,00



MUNICÍPIO DE JACUÍ

"A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO"

CNPJ/MF: 18.186.056/0001-48

Praça Presidente Vargas, 72 - Centro - Jacuí - Minas Gerais - CEP.: 37.965-000

Fone: (35) 3593-1255 - e-mail: licitacao@jacui.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL

JACUÍ
JUNTOS FAREMOS UMA JACUÍ MELHOR

00013	00020045	ADESIVO SILICONE USO GERAL TUBO 280G - ADESIVO SILICONE USO GERAL TUBO 280G SILICONE ACÉTICO USO GERAL BRANCO TUBO 280G TEK BOND - ADESIVO DE SILICONE ACÉTICO BRANCO É UM ADESIVO SELANTE TIXOTRÓPICO MONOCOMPONENTE, BAIXO MÓDULO, ANTIFUNGO E DE CURA ACÉTICA. - SUA CURA OCORRE EM TEMPERATURA AMBIENTE E NA EXPOSIÇÃO À UMIDADE DO AR. - POSSUI EXCELENTE RESISTÊNCIA AOS RAIOS UV E PODE SER APLICADO EM ÁREAS EXTERNAS, COMO CALHAS, RUFOS E JUNTA DE PISOS. APLICAÇÃO: AZULEJOS, VIDROS, METAIS, CERÂMICAS, MÁRMORES, GRANITOS, PLÁSTICOS, TECIDOS E COUROS. COR: BRANCO OU INCOLOR EMBALAGEM: BISPAGA	UN	80,000	17,500	1.400,00
00014	00019990	ANEL DE VEDAÇÃO BACIA VASO SANITÁRIO COM GUIA ASTRA FULL - ANEL DE VEDAÇÃO BACIA VASO SANITÁRIO COM GUIA ASTRA FULL MASSA RESISTENTE, DE FÁCIL MODELAGEM, QUE NÃO RESSECA, NÃO RACHA E SE ADAPTA A DIFERENTES TIPOS DE INSTALAÇÃO. O ANEL VEDAÇÃO É UM PRODUTO RESISTENTE E ÚTIL, FEITO EM BORRACHA BUTÍLICA E PLÁSTICOS DE ENGENHARIA. PROPORCIONAM MAIS SEGURANÇA E COMODIDADE NO USO DO PRODUTO. INFORMAÇÕES TÉCNICAS: - ALTURA: 4,99CM - LARGURA: 13,04CM - COMPRIMENTO: 16,04CM - PESO LÍQUIDO APROXIMADO DO PRODUTO 180G	UN	50,000	16,267	813,34
00015	00007938	ANEL DE VEDACAO DE 100MM - ANEL DE VEDACAO DE 100MM DE BORRACHA, COM DIAMETRO DE 100MM, PARA SER UTILIZADO EM ESGOTO PREDIAL.	PC	100,000	3,667	366,67
00016	00007939	ANEL DE VEDACAO DE 50MM - ANEL DE VEDACAO DE 50MM DE BORRACHA, COM DIAMETRO DE 50MM; PARA SER UTILIZADO EM ESGOTO PREDIAL.	PC	100,000	1,900	190,00
00017	00016995	ASSENTO SANITARIO EM POLIPROPI - ASSENTO SANITARIO EM POLIPROPI LENO UNIVERSAL BRANCO, COM TAMPA,	UN	20,000	62,667	1.253,33



MUNICÍPIO DE JACUÍ

"A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO"

CNPJ/MF: 18.186.056/0001-48
Praça Presidente Vargas, 72 - Centro - Jacuí - Minas Gerais - CEP.: 37.965-000
Fone: (35) 3593-1255 - e-mail: licitacao@jacui.mg.gov.br



		PARA DIVERSOS MODELOS DE VASOS SANITARIOS, FORMATO OVAL COM DIMENSOES APROXIMADAS (PXLXA) 44,5 X 38 X 3 CM (ASSENTO FECHADO), DISTANCIA DOS FUIROS DO ASSENTO SANITARIO: 15,5 CM. GARANTIA MINIMA DE 3 MESES CONTRA DEFEITOS E/OU VICIOS DE FABRICACAO, CONTADOS A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO DO PRODUTO.				
00018	00007889	BOIA TORNEIRA PARA CAIXA DE - BOIA TORNEIRA PARA CAIXA DE AGUA, DE PLASTICO, PARA ATENDER BITOLA DE 3/4 E 1/2.	PC	30,000	18,300	549,00
00019	00020016	BOLSA SANFONADA SPUD PARA VASO SANITÁRIO PARA BACIA PRIVADA - BOLSA SANFONADA SPUD PARA VASO SANITÁRIO PARA BACIA PRIVADA MATERIAL: PVC DIÂMETRO: 40 MM ESPESSURA: 65 MM GALVANIZADO: NÃO FORMATO: SANFONADO COMPRIMENTO: 2.5 CM	UN	100,000	12,300	1.230,00
00020	00020083	BROCA AÇO 7MM - BROCA AÇO 7MM DIÂMETRO 7,0 MM TIPO AÇO RÁPIDO USO EM METAL	UN	30,000	9,667	290,00
00021	00020080	BROCA AÇO RAPIDO 10MM - BROCA AÇO RAPIDO 10MM BROCA AÇO RÁPIDO 10MM DIÂMETRO 10,0 MM TIPO AÇO RÁPIDO USO EM METAL	UN	30,000	25,633	769,00
00022	00020079	BROCA AÇO RAPIDO 12MM - BROCA AÇO RAPIDO 12MM DIÂMETRO 12,0 MM TIPO AÇO RÁPIDO USO EM METAL	UN	30,000	38,667	1.160,00
00023	00020078	BROCA AÇO RÁPIDO 14MM - BROCA AÇO RÁPIDO 14MM DIÂMETRO 14,0 MM TIPO AÇO RÁPIDO USO EM METAL	UN	30,000	53,000	1.590,00
00024	00020077	BROCA AÇO RÁPIDO 16MM - BROCA AÇO RÁPIDO 16MM DIÂMETRO 16,0 MM TIPO AÇO RÁPIDO USO EM METAL	UN	30,000	61,000	1.830,00
00025	00020076	BROCA AÇO RÁPIDO 18MM - BROCA AÇO RÁPIDO 18MM BROCA AÇO RÁPIDO 18MM DIÂMETRO 18,0 MM TIPO AÇO RÁPIDO USO EM METAL	UN	30,000	81,000	2.430,00
00026	00020086	BROCA AÇO RAPIDO 2MM - BROCA AÇO RAPIDO 2MM DIÂMETRO 2,0 MM TIPO AÇO RÁPIDO USO EM METAL	UN	30,000	9,300	279,00



MUNICÍPIO DE JACUÍ

"A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO"

CNPJ/MF: 18.186.056/0001-48
Praça Presidente Vargas, 72 - Centro - Jacuí - Minas Gerais - CEP.: 37.965-000
Fone: (35) 3593-1255 - e-mail: licitacao@jacui.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
JACUÍ
JUNTOS FAREMOS UMA JACUÍ MELHOR

00027	00020087	BROCA AÇO RAPIDO 3MM - BROCA AÇO RAPIDO 3MM DIÂMETRO 3,0 MM TIPO AÇO RÁPIDO USO EM METAL	UN	30,000	8,667	260,00
00028	00020088	BROCA AÇO RAPIDO 4MM - BROCA AÇO RAPIDO 4MM DIÂMETRO 4,0 MM TIPO AÇO RÁPIDO USO EM METAL	UN	30,000	8,500	255,00
00029	00020085	BROCA AÇO RAPIDO 5MM - BROCA AÇO RAPIDO 5MM DIÂMETRO 5,0 MM TIPO AÇO RÁPIDO USO EM METAL	UN	30,000	10,167	305,00
00030	00020084	BROCA AÇO RAPIDO 6MM - BROCA AÇO RAPIDO 6MM BROCA AÇO RÁPIDO 6MM DIÂMETRO 6,0 MM TIPO AÇO RÁPIDO USO EM METAL	UN	30,000	9,833	295,00
00031	00020082	BROCA AÇO RAPIDO 8MM - BROCA AÇO RAPIDO 8MM DIÂMETRO 8,0 MM TIPO AÇO RÁPIDO USO EM METAL	UN	30,000	12,833	385,00
00032	00020081	BROCA AÇO RAPIDO 9MM - BROCA AÇO RAPIDO 9MM DIÂMETRO 9,0 MM TIPO AÇO RÁPIDO USO EM METAL	UN	30,000	21,667	650,00
00033	00020063	BROCA CONCRETO E ALVENARIA MARTELETE SDS PLUS 10MM X 30CM - BROCA CONCRETO E ALVENARIA MARTELETE SDS PLUS 10MM X 30CM BROCA PARA CONCRETO E ALVENARIA ENCAIXE SDS PLUS (USO EM MARTELETES COM ENCAIXE SDS PLUS) UMA PEÇA DE BITOLA DE 10 MM E COMPRIMENTO TOTAL DE 300 MM (30 CM)	UN	20,000	66,667	1.333,33
00034	00020064	BROCA CONCRETO E ALVENARIA MARTELETE SDS PLUS 12MM X 30CM - BROCA CONCRETO E ALVENARIA MARTELETE SDS PLUS 12MM X 30CM BROCA CONCRETO E ALVENARIA MARTELETE SDS PLUS 12MM X 30CM BROCA PARA CONCRETO E ALVENARIA ENCAIXE SDS PLUS (USO EM MARTELETES COM ENCAIXE SDS PLUS) UMA PEÇA DE BITOLA DE 12 MM E COMPRIMENTO TOTAL DE 300 MM (30 CM)	UN	20,000	63,667	1.273,33
00035	00020090	BROCA CONCRETO E ALVENARIA MARTELETE SDS PLUS 14MM X 30CM - BROCA CONCRETO E ALVENARIA MARTELETE SDS PLUS 14MM X 30CM BROCA PARA CONCRETO E ALVENARIA ENCAIXE SDS PLUS (USO EM MARTELETES COM ENCAIXE SDS PLUS) UMA PEÇA DE BITOLA DE 14MM E COMPRIMENTO TOTAL	UN	20,000	30,000	600,00



MUNICÍPIO DE JACUÍ

"A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO"

CNPJ/MF: 18.186.056/0001-48
Praça Presidente Vargas, 72 - Centro - Jacuí - Minas Gerais - CEP.: 37.965-000
Fone: (35) 3593-1255 - e-mail: licitacao@jacui.mg.gov.br



		DE 300 MM (30 CM)				
00036	00020060	BROCA CONCRETO E ALVENARIA PARA FURADEIRA 10MM X - BROCA CONCRETO E ALVENARIA PARA FURADEIRA 10MM X 30CM BROCA PARA CONCRETO E ALVENARIA (USO EM FURADEIRAS) UMA PEÇA DE BITOLA DE 10 MM E COMPRIMENTO TOTAL DE 300 MM (30 CM)	UN	20,000	85,167	1.703,33
00037	00020061	BROCA CONCRETO E ALVENARIA PARA FURADEIRA 12 MM X 30 CM - BROCA CONCRETO E ALVENARIA PARA FURADEIRA 12 MM X 30 CM BROCA PARA CONCRETO E ALVENARIA (USO EM FURADEIRAS) UMA PEÇA DE BITOLA DE 12 MM E COMPRIMENTO TOTAL DE 300 MM (30 CM)	UN	20,000	121,667	2.433,33
00038	00020058	BROCA CONCRETO E ALVENARIA PARA FURADEIRA 14MM X 30CM - BROCA CONCRETO E ALVENARIA PARA FURADEIRA 14MM X 30CM BROCA PARA CONCRETO E ALVENARIA (USO EM FURADEIRAS) UMA PEÇA DE BITOLA DE 14 MM E COMPRIMENTO TOTAL DE 300 MM (30 CM)	UN	20,000	76,000	1.520,00
00039	00020066	BROCA CONCRETO VIDEA PROFISSIONAL 10 MM - BROCA CONCRETO VIDEA PROFISSIONAL 10 MM USO: PAREDES DE CONCRETO, PISOS, AZULEJOS E MATERIAIS DE ALVENARIA EM GERAL MATERIAL: AÇO TEMPERADO COM TRATAMENTO TÉRMICO, TORNANDO A BROCA MAIS RESISTENTE À DEFORMAÇÃO E À RUPTURA; - GRAVAÇÃO DO DIÂMETRO NA BROCA, FACILITANDO A IDENTIFICAÇÃO NA CAIXA DE FERRAMENTA;	UN	30,000	23,333	700,00



MUNICÍPIO DE JACUÍ

"A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO"

CNPJ/MF: 18.186.056/0001-48
Praça Presidente Vargas, 72 - Centro - Jacuí - Minas Gerais - CEP.: 37.965-000
Fone: (35) 3593-1255 - e-mail: licitacao@jacui.mg.gov.br



00040	00020065	BROCA CONCRETO VIDEA PROFISSIONAL 12 MM - BROCA CONCRETO VIDEA PROFISSIONAL 12 MM USO: PAREDES DE CONCRETO, PISOS, AZULEJOS E MATERIAIS DE ALVENARIA EM GERAL MATERIAL: AÇO TEMPERADO COM TRATAMENTO TÉRMICO, TORNANDO A BROCA MAIS RESISTENTE À DEFORMAÇÃO E À RUPTURA; GRAVAÇÃO DO DIÂMETRO NA BROCA, FACILITANDO A IDENTIFICAÇÃO NA CAIXA DE FERRAMENTA;	UN	30,000	29,667	890,00
00041	00020075	BROCA CONCRETO VIDEA PROFISSIONAL 2MM - BROCA CONCRETO VIDEA PROFISSIONAL 2MM USO: PAREDES DE CONCRETO, PISOS, AZULEJOS E MATERIAIS DE ALVENARIA EM GERAL MATERIAL: AÇO TEMPERADO COM TRATAMENTO TÉRMICO, TORNANDO A BROCA MAIS RESISTENTE À DEFORMAÇÃO E À RUPTURA; GRAVAÇÃO DO DIÂMETRO NA BROCA, FACILITANDO A IDENTIFICAÇÃO NA CAIXA DE FERRAMENTA;	UN	30,000	9,167	275,00
00042	00020074	BROCA CONCRETO VIDEA PROFISSIONAL 3 MM - BROCA CONCRETO VIDEA PROFISSIONAL 3 MM USO: PAREDES DE CONCRETO, PISOS, AZULEJOS E MATERIAIS DE ALVENARIA EM GERAL MATERIAL: AÇO TEMPERADO COM TRATAMENTO TÉRMICO, TORNANDO A BROCA MAIS RESISTENTE À DEFORMAÇÃO E À RUPTURA; GRAVAÇÃO DO DIÂMETRO NA BROCA, FACILITANDO A IDENTIFICAÇÃO NA CAIXA DE FERRAMENTA;	UN	30,000	9,167	275,00
00043	00020073	BROCA CONCRETO VIDEA PROFISSIONAL 4MM - BROCA CONCRETO VIDEA PROFISSIONAL 4MM USO: PAREDES DE CONCRETO, PISOS, AZULEJOS E MATERIAIS DE ALVENARIA EM GERAL MATERIAL: AÇO TEMPERADO COM TRATAMENTO TÉRMICO, TORNANDO A BROCA MAIS RESISTENTE À	UN	30,000	9,333	280,00



MUNICÍPIO DE JACUÍ

"A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO"

CNPJ/MF: 18.186.056/0001-48

Praça Presidente Vargas, 72 - Centro - Jacuí - Minas Gerais - CEP.: 37.965-000

Fone: (35) 3593-1255 - e-mail: licitacao@jacui.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL

JACUÍ

JUNTOS FAZEMOS UMA JACUÍ MELHOR!

		DEFORMAÇÃO E À RUPTURA; GRAVAÇÃO DO DIÂMETRO NA BROCA, FACILITANDO A IDENTIFICAÇÃO NA CAIXA DE FERRAMENTA;				
00044	00020071	BROCA CONCRETO VIDEA PROFISSIONAL 5MM - BROCA CONCRETO VIDEA PROFISSIONAL 5MM USO: PAREDES DE CONCRETO, PISOS, AZULEJOS E MATERIAIS DE ALVENARIA EM GERAL MATERIAL: AÇO TEMPERADO COM TRATAMENTO TÉRMICO, TORNANDO A BROCA MAIS RESISTENTE À DEFORMAÇÃO E À RUPTURA; GRAVAÇÃO DO DIÂMETRO NA BROCA, FACILITANDO A IDENTIFICAÇÃO NA CAIXA DE FERRAMENTA;	UN	30,000	10,167	305,00
00045	00020070	BROCA CONCRETO VIDEA PROFISSIONAL 6MM - BROCA CONCRETO VIDEA PROFISSIONAL 6MM USO: PAREDES DE CONCRETO, PISOS, AZULEJOS E MATERIAIS DE ALVENARIA EM GERAL MATERIAL: AÇO TEMPERADO COM TRATAMENTO TÉRMICO, TORNANDO A BROCA MAIS RESISTENTE À DEFORMAÇÃO E À RUPTURA; GRAVAÇÃO DO DIÂMETRO NA BROCA, FACILITANDO A IDENTIFICAÇÃO NA CAIXA DE FERRAMENTA;	UN	30,000	9,833	295,00
00046	00020069	BROCA CONCRETO VIDEA PROFISSIONAL 7MM - BROCA CONCRETO VIDEA PROFISSIONAL 7MM USO: PAREDES DE CONCRETO, PISOS, AZULEJOS E MATERIAIS DE ALVENARIA EM GERAL MATERIAL: AÇO TEMPERADO COM TRATAMENTO TÉRMICO, TORNANDO A BROCA MAIS RESISTENTE À DEFORMAÇÃO E À RUPTURA; GRAVAÇÃO DO DIÂMETRO NA BROCA, FACILITANDO A IDENTIFICAÇÃO NA CAIXA DE FERRAMENTA;	UN	30,000	12,667	380,00
00047	00020068	BROCA CONCRETO VIDEA PROFISSIONAL 8 MM - BROCA CONCRETO VIDEA PROFISSIONAL 8 MM USO: PAREDES DE CONCRETO, PISOS, AZULEJOS E MATERIAIS DE ALVENARIA EM GERAL	UN	30,000	15,333	460,00



MUNICÍPIO DE JACUÍ

"A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO"

CNPJ/MF: 18.186.056/0001-48
Praça Presidente Vargas, 72 - Centro - Jacuí - Minas Gerais - CEP.: 37.965-000
Fone: (35) 3593-1255 - e-mail: licitacao@jacui.mg.gov.br



		MATERIAL: AÇO TEMPERADO COM TRATAMENTO TÉRMICO, TORNANDO A BROCA MAIS RESISTENTE À DEFORMAÇÃO E À RUPTURA; GRAVAÇÃO DO DIÂMETRO NA BROCA, FACILITANDO A IDENTIFICAÇÃO NA CAIXA DE FERRAMENTA;				
00048	00020067	BROCA CONCRETO VIDEA PROFISSIONAL 9MM - BROCA CONCRETO VIDEA PROFISSIONAL 9MM USO: PAREDES DE CONCRETO, PISOS, AZULEJOS E MATERIAIS DE ALVENARIA EM GERAL MATERIAL: AÇO TEMPERADO COM TRATAMENTO TÉRMICO, TORNANDO A BROCA MAIS RESISTENTE À DEFORMAÇÃO E À RUPTURA; GRAVAÇÃO DO DIÂMETRO NA BROCA, FACILITANDO A IDENTIFICAÇÃO NA CAIXA DE FERRAMENTA;	UN	30,000	17,333	520,00
00049	00001985	CAIXA D'AGUA 310L POLIETILENO - CAIXA D'AGUA 310L POLIETILENO CAIXA D'AGUA 310L POLIETILENO	UN	10,000	253,000	2.530,00
00050	00007943	CAIXA D'AGUA C/ TAMPA 1000 L - CAIXA D'AGUA C/ TAMPA 1000 L DE POLIETILENO.	PC	10,000	416,333	4.163,33
00051	00007942	CAIXA D'AGUA C/ TAMPA 500 L - CAIXA D'AGUA C/ TAMPA 500 L DE POLIETILENO	PC	20,000	273,000	5.460,00
00052	00007890	CAIXA DE DESCARGA EM PVC RIGI - CAIXA DE DESCARGA EM PVC RIGI DO. NO FORMATO RETANGULAR, NA COR BRANCA; COM CAPACIDADE PARA 10 LITROS; DEVENDO O MATERIAL VIR ACOMPANHADO DE ENGATE, PECAS DE FIXACAO E TUBO DE LIGACAO AO VASO SANITARIO.	PC	20,000	50,300	1.006,00
00053	00020023	CANO BRAÇO CHUVEIRO BRANCO 30CM - CANO BRAÇO CHUVEIRO BRANCO 30CM COMPRIMENTO: 30CM LARGURA: 5,1 CM; ALTURA: 5,7 CM. COR: BRANCO BITOLA: 1/2	UN	20,000	14,167	283,33
00054	00007934	CAP DE PVC RIGIDO 100MM - CAP DE PVC RIGIDO 100MM COM DIAMETRO NOMINAL DE 100MM; NA COR BRANCA; PARA SER USADO EM INSTALACOES PREDIAIS DE ESGOTO.	PC	20,000	7,967	159,33
00055	00007933	CAP DE PVC RIGIDO 40MM - CAP DE PVC RIGIDO 40MM	PC	20,000	5,833	116,67



MUNICÍPIO DE JACUÍ

"A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO"

CNPJ/MF: 18.186.056/0001-48
Praça Presidente Vargas, 72 - Centro - Jacuí - Minas Gerais - CEP.: 37.965-000
Fone: (35) 3593-1255 - e-mail: licitacao@jacui.mg.gov.br



		COM DIAMETRO NOMINAL DE 40MM; NA COR BRANCA; PARA SER USADO EM INSTALACOES PREDIAIS DE ESGOTO.				
00056	00007932	CAP DE PVC RIGIDO 50MM - CAP DE PVC RIGIDO 50MM COM DIAMETRO NOMINAL DE 50MM; NA COR BRANCA; PARA SER USADO EM INSTALACOES PREDIAIS DE ESGOTO PREDIAL.	PC	20,000	7,167	143,33
00057	00007883	CAP PVC JS DE 20MM - CAP PVC JS DE 20MM NA COR MARROM; DE JUNTA SOLDAVEL; COM DIAMETRO EXTERNO NOMINAL DE 20MM; COM DIAMETRO DE REFERENCIA DE 15MM (1/2).	PC	40,000	1,333	53,33
00058	00007884	CAP PVC JS DE 25MM - CAP PVC JS DE 25MM NA COR MARROM; DE JUNTA SOLDAVEL; COM DIAMETRO EXTERNO NOMINAL DE 25MM; COM DIAMETRO DE REFERENCIA DE 20MM (3/4).	PC	30,000	2,000	60,00
00059	00007885	CAP PVC JS DE 40MM - CAP PVC JS DE 40MM NA COR MARROM; DE JUNTA SOLDAVEL; COM DIAMETRO EXTERNO NOMINAL DE 50MM; COM DIAMETRO DE REFERENCIA DE 40MM (1 1/2).	PC	20,000	7,067	141,33
00060	00020032	CINTA REBOQUE 4X4 50 TONELADAS X 6 MTS OLHAL REFORÇADO + 2 MANILHAS - CINTA REBOQUE 4X4 50 TONELADAS X 6 MTS OLHAL REFORÇADO + 2 MANILHAS FITA COM 6 MTS X 50 TONELADAS COM COSTURA DUPLA E OLHAIS REFORÇADOS 02 MANILHAS ½ CINTA DE ARRASTE, REBOQUE OU DESATOLAMENTO, PODENDO SER USADA TAMBÉM COMO EXTENSÃO DO CABO DO GUINCHO OU SIMILAR. CINTA COM 240 MM DE LARGURA CAMADA SIMPLES ,EM POLIÉSTER PARA 50 TONELADAS DE TRAÇÃO.- IDEAL PARA REBOQUE DE CAMINHÕES/CARRETAS. OLHAIS NAS EXTREMIDADES, CONFECCIONADOS COM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA CINTA DE ALTÍSSIMA RESISTÊNCIA FEITA EM POLIÉSTER CINTA REBOCADORA PLANA 50 TONELADAS X 6M X 240MM - AZUL	UN	20,000	91,000	1.820,00



MUNICÍPIO DE JACUÍ

"A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO"

CNPJ/MF: 18.186.056/0001-48
Praça Presidente Vargas, 72 - Centro - Jacuí - Minas Gerais - CEP.: 37.965-000
Fone: (35) 3593-1255 - e-mail: licitacao@jacui.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
JACUÍ
"JUNTOS FAREMOS UMA JACUÍ MELHOR"

00061	00020047	COLA PU 40 MULTIUSO TUBO 420G 310ML PU 40 - COLA PU 40 MULTIUSO TUBO 420G 310ML PU 40 DENSIDADE (PICNÔMETRO): (1,64 ± 0,02) G/CM ³ ; TEMPO DE FORMAÇÃO DE PELÍCULA: ~60 MINUTOS (25 GRAUS E 50% HR); TEMPO DE CURA: 3MM/24H (25 GRAUS E 50% HR); TEMPO DE ESCOAMENTO: (NBR 9278) 70-90 SEGUNDOS (20G - 1,5 KGF/CM ² - 2,8 MM ²); DUREZA: 45-55 SHORE A (ASTM D2240); ALONGAMENTO NA RUPTURA: ~290%; TENSÃO A 100% DE ALONGAMENTO: ~0,70 N/MM ² (ASTM D412); TENSÃO NA RUPTURA: ~0,76 N/MM ² (ASTM D412) RESISTÊNCIA A UV: 500 HORAS EM CÂMARA C-UV (ASTM G154:2006); TEMPERATURA DE TRABALHO: 10 GRAUS A 40 GRAUS; RESISTÊNCIA A TEMPERATURA: -20 GRAUS A 120 GRAUS.	UN	50,000	27,500	1.375,00
00062	00007864	COTOVELO 45 DE PVC 25 MM - COTOVELO 45 DE PVC 25 MM NA COR MARROM; DE JUNTA SOLDAVEL; COM DIAMETRO NOMINAL DE 25MM (3/4).	PC	20,000	2,600	52,00
00063	00007863	COTOVELO 45 GRAUS DE PVC 20 MM - COTOVELO 45 GRAUS DE PVC 20 MM COTOVELO 45 GRAUS DE PVC 20 MM	PC	60,000	2,333	140,00
00064	00019999	COTOVELO 90 GRAUS DIAM. REF. 20 AZUL - COTOVELO 90 GRAUS DIAM. REF. 20 AZUL DE JUNTA ROSQUEADA, COM DIAMETRO EXTERNO DE 25MM 1/2.	UN	50,000	8,533	426,67
00065	00019976	CUBA APOIO FIORI 35X35 C/ MESA - CUBA APOIO FIORI 35X35 C/ MESA ALTURA: 12 CM COMPRIMENTO: 36'' LARGURA: 35,5 CM PROFUNDIDADE: 35,5'' MATERIAL: CERÂMICA COR: A DEFINIR	UN	15,000	371,667	5.575,00
00066	00019974	CUBA APOIO OVAL JASMIM LOUÇA BRANCA - CUBA APOIO OVAL JASMIM LOUÇA BRANCA COMPRIMENTO: 40 CM LARGURA: 30 CM COR: A DEFINIR MATERIAL: CERÂMICA	UN	15,000	270,000	4.050,00
00067	00019977	CUBA DE EMBUTIR OVAL 40X30CM - CUBA DE EMBUTIR OVAL 40X30CM ALTURA: 14 CM COMPRIMENTO: 40 CM LARGURA: 30 CM PESO: 4KG ACABAMENTO: ESMALTADO COR:	UN	15,000	110,000	1.650,00



MUNICÍPIO DE JACUÍ

"A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO"

CNPJ/MF: 18.186.056/0001-48
Praça Presidente Vargas, 72 - Centro - Jacuí - Minas Gerais - CEP.: 37.965-000
Fone: (35) 3593-1255 - e-mail: licitacao@jacui.mg.gov.br



		BRANCA FORMATO: OVAL MATERIAL: LOUÇA				
00068	00019979	CUBA INDUSTRIAL 50 X 40 X 20 INOX - CUBA INDUSTRIAL 50 X 40 X 20 INOX ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DIMENSÕES ESPESSURA: 0,5 MM; COMPRIMENTO: 40 CM; LARGURA: 50 CM; PROFUNDIDADE: 20 CM; FURO PARA VÁLVULA DE 3 ½	UN	10,000	290,000	2.900,00
00069	00020059	DISCO DE CORTE FINO Aço 7 POLEGADAS ESMERILHADEIRA - DISCO DE CORTE FINO AÇO 7 POLEGADAS ESMERILHADEIRA DISCO ABRASIVOS DE CORTE STARRETT, IDEAL PARA CORTES DE MATÉRIAS EM AÇO CARBONO E AÇO INOX, TAIS COMO TUBOS, CHAPAS, PERFIS, BARRAS E OUTROS MATÉRIAS METÁLICOS, USO INDICADO EM SERRALHARIAS, CONSTRUÇÃO CIVIL, OFICINAS E OUTROS, FABRICADO EM MINERAL, FIBRA DE VIDRO E LIGA ORGÂNICA. COMPATÍVEL COM PRINCIPAIS MARCAS: MAKITA, SKILL, DEWALT, BOSCH ENTRE OUTRAS MARCAS. (SERÁ COMPATÍVEL COM FERRAMENTAS DESSA MARCA QUE CONTENHAM 22MM NO FURO DE ENCAIXE). INFORMAÇÕES TÉCNICAS: MARCA: STARRETT; LINHA: DISCO TIPO 41; MODELO: DAC180-24; MATERIAL: MINERAL, FIBRA DE VIDRO E LIGA ORGÂNICA. ESPESSURA: 160MM; VELOCIDADE: 80M/S; ROTAÇÃO RPM: 8.500; DIÂMETRO FURO: 22,23MM; DIÂMETRO EXTERNO: 180MM; PESO APROXIMADO DO DISCO: 4,52KG. UTILIZADO EM 90° GRAUS;	UND	300,000	21,833	6.549,99
00070	00020054	DISCO DE CORTE INOX 4.1/2 X 7/8 EXTRA FINO CORTE RÁPIDO - DISCO DE CORTE INOX 4.1/2 X 7/8 EXTRA FINO CORTE RÁPIDO IDEAL PARA CORTAR BARRAS, TUBOS, CHAPAS METÁLICAS, AÇO CARBONO E AÇO INOX. - DIÂMETRO: 115MM - 4.1/2. ESPESSURA: 1,2MM - 3/64.	UND	300,000	5,333	1.599,99



MUNICÍPIO DE JACUÍ

"A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO"

CNPJ/MF: 18.186.056/0001-48
Praça Presidente Vargas, 72 - Centro - Jacuí - Minas Gerais - CEP.: 37.965-000
Fone: (35) 3593-1255 - e-mail: licitacao@jacui.mg.gov.br



		DIÂMETRO DO FURO: 22,23MM - 7/8. NÚMERO DE TELAS: 2 TELAS. ROTAÇÃO MÁXIMA: 13.370 RPM.				
00071	00020055	DISCO DE DESBASTE 7X 1/4MM X 7/8 - DISCO DE DESBASTE 7X 1/4MM X 7/8 DIÂMETRO: 180 MM DIÂMETRO DO FURO: 22,23 MM ESPESSURA: 4,8 MM DIÂMETRO EXTERNO: 7 DIÂMETRO INTERNO: 7/8	UND	50,000	17,833	891,66
00072	00020056	DISCO DE DESBASTE PARA METAL E FERRO 4.1/2 POL - DISCO DE DESBASTE PARA METAL E FERRO 4.1/2 POL DISCO ABRASIVO DE DESBASTE, EM LIGA DE RESINA E OXIDO DE ALUMÍNIO, REFORÇADA COM 2 MALHAS DE FIBRA DE VIDRO, MÁXIMO RPM 13.300, PARA LIMPEZA, DESBASTE E REBARBAMENTO DE FERROS E METAIS. DETALHES TÉCNICOS DIÂMETRO EXTERNO DO DISCO DE DESBASTE: 115 MM - 4.1/2 DIÂMETRO DO FURO: 22,23 MM ESPESSURA: 6,4 MM GRÃO: G 24 NÚMERO DE TELAS DO DISCO: 2 ROTAÇÃO MÁXIMA DO DISCO (RPM):13.300/MIN	UND	100,000	8,167	816,67
00073	00020049	DISCO DIAMANTADO 4 POLEGADAS (105MM) TURBO - DISCO DIAMANTADO 4 POLEGADAS (105MM) TURBO CORTES DE ALVENARIA, CERÂMICA, PEDRAS, PAREDES E GRANITOS. DIÂMETRO: 4; DIÂMETRO: 105MM; TIPO DE SEGMENTO: TURBO; ESPESSURA: 0,08; ESPESSURA: 2.1MM; COMPRIMENTO DA FLAUTA: 0.7874; COMPRIMENTO DA FLAUTA: 20 MM; APLICAÇÃO MATERIAL: GRANITE/ MASONRY; MOLHADA OU SECA: MOLHADA;	UND	50,000	41,167	2.058,34
00074	00020053	DISCO DIAMANTADO PARA SERRA MÁRMORE - DISCO DIAMANTADO PARA SERRA MÁRMORE DISCO CIRCULAR SERRA WIDEA MADEIRA 110 X 22,23MM 24 DENTES MTX	UND	30,000	31,500	945,00



MUNICÍPIO DE JACUÍ

"A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO"

CNPJ/MF: 18.186.056/0001-48

Praça Presidente Vargas, 72 - Centro - Jacuí - Minas Gerais - CEP.: 37.965-000

Fone: (35) 3593-1255 - e-mail: licitacao@jacui.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
JACUÍ
"JUNTOS FAREMOS UMA JACUÍ MELHOR"

00075	00020050	DISCO PARA PORCELANATO EM GERAL 4 POLEGADAS 110MM - DISCO PARA PORCELANATO EM GERAL 4 POLEGADAS 110MM POSSUI ESPESSURA FINA, ISSO FACILITA O CORTE E EVITA OS DENTES E LASCAS CAUSADAS POR DISCOS DE CATEGORIA INFERIOR. CARACTERÍSTICAS: CORTE SECO 110X10X20MM UTILIZAÇÃO: PORCELANATO EM GERAL	UN	30,000	46,167	1.385,00
00076	00020051	DISCO SERRA CIRCULAR 7 1/4 POL 36 DENTES - DISCO SERRA CIRCULAR 7 1/4 POL 36 DENTES DENTES DE WÍDEA. LÂMINA DE AÇO TEMPERADO E ENDURECIDO. DENTES FINOS QUE REDUZEM ESTILHAÇOS E OFERECEM FACILIDADES NO CORTE. ORIFÍCIOS FINOS PARA AÇÃO DE CORTE SUAVE E RÁPIDO. PLACA BALANCEADA POR COMPUTADOR REDUZ A VIBRAÇÃO PARA AUMENTAR A PRECISÃO E MELHORAR O ACABAMENTO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: DIÂMETRO: 7-1/4 POL. DIÂMETRO DO FURO: 16 MM. DENTES: 36 DENTES. TIPO: METAL DURO. APLICAÇÃO: MADEIRA E LAMINADO. PESO: 213 G	UND	20,000	67,500	1.350,00
00077	00020094	DUCHA HIGIÊNICA METAL INOX CHUVEIRINHO . - DUCHA HIGIÊNICA METAL INOX CHUVEIRINHO . ENCAIXE NA PAREDE=> 1/2 (20 MM) + ACOMPANHA ADAPTADOR PARA 3/4 -FEITA 100% EM METAL INOX -MANGUEIRA COM 1,20 METROS -SUPOTE DE PARAFUSAR NA PAREDE EM ABS CROMADO+ PARAFUSOS INCLUSOS, -TORNEIRA DE BANHEIRO MUITO RESISTENTE -MECANISMO 1/4 -ACOMPANHA ADAPTADOR DE 1/2 PARA 3/4.	UN	10,000	97,500	975,00
00078	00007892	ENGATE FLEXIVEL EM PVC 60 CM - ENGATE FLEXIVEL EM PVC 60 CM PARA AGUA FRIA.	PC	60,000	14,500	870,00
00079	00007891	ENGATE FLEXIVEL EM PVC PARA - ENGATE FLEXIVEL EM PVC PARA AGUA	PC	60,000	11,167	670,00



MUNICÍPIO DE JACUÍ

"A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO"

CNPJ/MF: 18.186.056/0001-48
Praça Presidente Vargas, 72 - Centro - Jacuí - Minas Gerais - CEP.: 37.965-000
Fone: (35) 3593-1255 - e-mail: licitacao@jacui.mg.gov.br



		FRIA COM 40 CM DE COMPRIMENTO.				
00080	00013348	ENGATE RAPIDO P/ TORNEIRA 1/2 - ENGATE RAPIDO P/ TORNEIRA 1/2 POL. EM PVC.	UN	80,000	6,000	480,00
00081	00013351	ESGUINCHO 1/2 REGULAVEL EM - ESGUINCHO 1/2" REGULAVEL EM PVC PARA MANGUEIRA DE JARDIM.	UN	20,000	12,300	246,00
00082	00016989	FLANGE 25MM X 3/4 EM PVC RIGID - FLANGE 25MM X 3/4 EM PVC RIGID O SOLDAVEL, COM DIAMETRO NOMINAL DE 25MM X 3/4.	UN	20,000	17,000	340,00
00083	00013362	FLANGE 50X1/2 EM PVC RIGIDO - FLANGE 50X1/2 EM PVC RIGIDO SOLDAVEL; COM DIAMETRO NOMINAL DE 50MMX1/2; NA COR MARRON.	UN	80,000	30,833	2.466,66
00084	00020002	IRRIGADOR CHUVISCO DE METAL - IRRIGADOR CHUVISCO DE METAL MATERIAL: ZAMAC MEDIDAS: 1/2 COR/ACABAMENTO: VERMELHO QUANTIDADE POR EMBALAGEM: 1 UNIDADE RAIO DE AÇÃO: 3 METROS. PRESSÃO: 10MCA. VAZÃO: 500 LITROS / HORA. RECOMENDAÇÕES: ROSQUEIE A HASTE DE FIXAÇÃO NO LADO INFERIOR DO IRRIGADOR, PRENDA A MANGUEIRA C/ UMA ABRAÇADEIRA E FIXE-A AO CENTRO DA ÁREA A SER IRRIGADA.	UN	150,000	33,000	4.950,00
00085	00007926	JOELHO 45 GR DE PVC 100MM - JOELHO 45 GR DE PVC 100MM EM PVC RIGIDO PARA ESGOTO PREDIAL; COM BITOLA DE 100MM, NA COR BRANCA; PARA SER USADA EM ESGOTO PREDIAL.	PC	100,000	9,833	983,33
00086	00007928	JOELHO 45 GR PVC RIGIDO 40MM - JOELHO 45 GR PVC RIGIDO 40MM PARA ESGOTO PREDIAL; COM BITOLA DE 40MM; NA COR BRANCA; PARA SER USADO EM ESGOTO PREDIAL.	PC	30,000	4,000	120,00
00087	00007927	JOELHO 45GR DE PVC RIGIDO 50MM - JOELHO 45GR DE PVC RIGIDO 50MM PARA ESGOTO PREDIAL; COM BITOLA DE 50MM; NA COR BRANCA; PARA SER USADA EM ESGOTO PREDIAL.	PC	50,000	7,833	391,67
00088	00018201	JOELHO 90 GRAUS BITOLA 1/2 MAR - JOELHO 90 GRAUS BITOLA 1/2 MAR PARA INSTALACAO PREDIAL DE AGUA FRIA, EM PVC RIGIDO NA COR MARROM	UN	80,000	1,300	104,00



MUNICÍPIO DE JACUÍ

"A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO"

CNPJ/MF: 18.186.056/0001-48
Praça Presidente Vargas, 72 - Centro - Jacuí - Minas Gerais - CEP.: 37.965-000
Fone: (35) 3593-1255 - e-mail: licitacao@jacui.mg.gov.br



00089	00013367	JOELHO 90 GRAUS, FIXACAO SOLDA - JOELHO 90 GRAUS, FIXACAO SOLDA VEL E ROSQUEAVEL, BITOLA DE 1/2 POL. CARACTERISTICAS ADICIONAIS: COM BUCHA DE LATAO, APLICACAO INSTALACOES PREDIAIS DE AGUA FRIA, COR AZUL.	UN	80,000	8,500	680,00
00090	00013366	JOELHO 90 GRAUS. BITOLA 3/4 P - JOELHO 90 GRAUS. BITOLA 3/4" P PARA INSTALACAO PREDIAL DE AGUA FRIA, EM PVC RIGIDO NA COR MARROM.	UN	80,000	5,000	400,00
00091	00013372	JOELHO DE 90 GRAUS, SOLDAVEL, - JOELHO DE 90 GRAUS, SOLDAVEL, BITOLA DE 25X20MM. CARACTERISTICAS ADICIONAIS: APLICACAO EM INSTALACOES PREDIAIS DE AGUA FRIA; COR MARROM.	UN	50,000	2,167	108,33
00092	00013368	JOELHO DE 90 GRAUS, TIPO DE - JOELHO DE 90 GRAUS, TIPO DE FIXACAO SOLDAVEL E ROSQUEAVEL, BITOLA DE 3/4 DE POL. CARACTERISTICAS ADICIONAIS: COM BUCHA DE LATAO, APLICACAO EM INSTALACOES DE AGUA FRIA, COR AZUL.	UN	80,000	9,133	730,66
00093	00013356	JUNCAO SIMPLES EM PVC, SERIE - JUNCAO SIMPLES EM PVC, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL, 100MM.	UN	30,000	22,500	675,00
00094	00012354	KIT CAVALETE PARA RESIDENCIA, - KIT CAVALETE PARA RESIDENCIA, COM 01 RAMAL, PADRAO COPASA.	UN	6,000	158,333	950,00
00095	00019988	KIT PRIVADA COM CAIXA ACOPLADA + ASSENTO - KIT PRIVADA COM CAIXA ACOPLADA + ASSENTO MATERIAL: ARGILA, FELDSPATO, CAULIM, VIDRADOS E CORANTES INORGÂNICOS. É COMPOSTO POR BACIA, CAIXA ACOPLADA, KIT DE INSTALAÇÃO, ANEL E ASSENTO SANITÁRIO. (TIPO DECA E ICASA)	UN	30,000	672,667	20.180,00
00096	00020043	KIT REPARO DE CAIXA ACOPLADA UNIVERSAL VASO SANITÁRIO - KIT REPARO DE CAIXA ACOPLADA UNIVERSAL VASO SANITÁRIO KIT COMPLETO ENTRADA AJUSTÁVEL E SAÍDA SIMPLES COM ACIONADOR SUPERIOR PARA CAIXAS ACOPLADAS UNIVERSAL PARA TODOS OS MODELOS DE CAIXA ACOPLADAS COM ACIONAMENTO SUPERIOR; ACIONAMENTO SUPERIOR;	UND	20,000	153,000	3.060,00



MUNICÍPIO DE JACUÍ

"A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO"

CNPJ/MF: 18.186.056/0001-48
Praça Presidente Vargas, 72 - Centro - Jacuí - Minas Gerais - CEP.: 37.965-000
Fone: (35) 3593-1255 - e-mail: licitacao@jacui.mg.gov.br



		SISTEMA DE ENTRADA AJUSTÁVEL PARA REGULAGEM DE ALTURA; ATENDE ALTA E BAIXA PRESSÃO; VÁLVULA ANTI RETORNO; FILTRO PARA MANUTENÇÃO E LIMPEZA. VEDANTE DE BORRACHA NITRÍLICA/.ACOMPANHA VEDANTE E CONJUNTO DE FIXACAO PARA CX ACOPLADA. ALTURA MÁXIMA 300 MM COM AJUSTE PARA CAIXAS MENORES MATERIAL :MATERIAIS DE ENGENHARIA				
00097	00019981	LAVATÓRIO COM COLUNA PARA BANHEIRO - LAVATÓRIO COM COLUNA PARA BANHEIRO DESCRIÇÃO MATERIAL LOUÇA COR A DEFINIR CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS GARANTIA 1 ANO ACABAMENTO ESMALTADO FORMATO RETANGULAR MATERIAL LOUÇA DIMENSÕES ALTURA 69CM COMPRIMENTO 12CM LARGURA 16CM PESO 7000G DADOS DO LAVATÓRIO MATERIAL LOUÇA COR A DEFINIR CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS BENEFÍCIOS: VOLUME DE ÁGUA: 5 LITROS. ACABAMENTO ESMALTADO FORMATO OVAL MODELO SABARÁ MATERIAL LOUÇA DIMENSÕES: ALTURA 13CM COMPRIMENTO 46CM LARGURA 35CM PESO 8000G	UN	20,000	299,667	5.993,33
00098	00020048	LIMA PARA ENXADA FACÕES 8 CHATA C/12 - LIMA PARA ENXADA FACÕES 8 CHATA C/12 LIMA PARA ENXADA FACÕES 8 CHATA C/12 CIXA COM 12 UNIDADES TIPO DE LIMA: CHATA MATERIAL: AÇO CARBONO COMPRIMENTO X LARGURA: 8 X 1.3 CM MATERIAIS APTOS: ENXADA,FACÃO,MACHADO TAMANHO: 08(20CM). LIMA CHATA PARA AFIANÇA DE ENXADAS, FACÕES E FERRAMENTAS EM GERAL. POSSUI: CORTE NOS 4 LADOS. SEM CABO.	UN	10,000	20,300	203,00
00099	00013361	LUVA DE 20MMX1/2 EM PVC RÍGIDO - LUVA DE 20MMX1/2 EM PVC RÍGIDO SOLDAVEL; COM DIAMETRO NOMINAL DE	UN	60,000	1,500	90,00



MUNICÍPIO DE JACUÍ

"A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO"

CNPJ/MF: 18.186.056/0001-48
Praça Presidente Vargas, 72 - Centro - Jacuí - Minas Gerais - CEP.: 37.965-000
Fone: (35) 3593-1255 - e-mail: licitacao@jacui.mg.gov.br



		20MMX1/2; NA COR MARROM.				
00100	00007923	LUVA DE CORRER 100X100MM - LUVA DE CORRER 100X100MM EM PVC COM BOLSAS JE PARA COLETOR ESGOTO; EM PVC RIGIDO, COM BOLSAS DE JUNTA ELASTICA, COM DIAMETRO NOMINAL DE 100X100MM.	PC	50,000	28,833	1.441,66
00101	00007876	LUVA DE CORRER EM PVC 50MM - LUVA DE CORRER EM PVC 50MM EM PVC RIGIDO INJETADO; COM BOLSAS DE JUNTA ELASTICA; COM DIAMETRO NOMINAL DE 50MM (1 1/2).	PC	20,000	17,167	343,33
00102	00007925	LUVA DE CORRER EM PVC 50X50MM - LUVA DE CORRER EM PVC 50X50MM COM BOLSAS JE PARA COLETOR ESGOTO; EM PVC RIGIDO; COM BOLSAS DE JUNTA ELASTICA; COM DIAMETRO NOMINAL DE 50X50MM.	PC	30,000	18,167	545,00
00103	00007874	LUVA DE CORRER PVC 20MM - LUVA DE CORRER PVC 20MM EM PVC RIGIDO INJETADO; COM BOLSAS DE JUNTA ELASTICA; COM DIAMENTRO NOMINAL DE 20MM (1/2).	PC	50,000	13,167	658,34
00104	00007875	LUVA DE CORRER PVC 25MM - LUVA DE CORRER PVC 25MM EM PVC RIGIDO INJETADO; COM BOLSAS DE JUNTA ELASTICA; COM DIAMETRO NOMINAL DE 25MM (3/4).	PC	30,000	13,833	415,00
00105	00013364	LUVA DE CORRER PVC 40MM EM PVC - LUVA DE CORRER PVC 40MM EM PVC RIGIDO INJETADO; COM BOLSAS DE JUNTA ELASTICA; COM DIAMETRO NOMINAL DE 40MM.	UN	20,000	22,833	456,67
00106	00020091	LUVA DE CORRER PVC 50X50MM,EM PVC RIGIDO - LUVA DE CORRER PVC 50X50MM,EM PVC RIGIDO COM BOLSAS DE JUNTAS ELASTICAS,COM DIAMETRO DE 50X50 MM.	UN	30,000	29,167	875,00
00107	00013369	LUVA DE REDUCAO TIPO DE FIXACA - LUVA DE REDUCAO TIPO DE FIXACA O SOLDAVEL, APLICACAO EM INSTALACOES DE AGUA FRIA,BITOLA DE 25X20MM; MARROM.	UN	50,000	3,167	158,34
00108	00007868	LUVA LR COM DIAM NOM DE 25MM - LUVA LR COM DIAM NOM DE 25MM DE PVC RIGIDO SOLDAVEL; COM DIAMETRO NOMINAL DE 25MM (3/4); NACOR MARROM.	PC	20,000	4,167	83,33



MUNICÍPIO DE JACUÍ

"A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO"

CNPJ/MF: 18.186.056/0001-48
Praça Presidente Vargas, 72 - Centro - Jacuí - Minas Gerais - CEP.: 37.965-000
Fone: (35) 3593-1255 - e-mail: licitacao@jacui.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
JACUÍ
"JUNTOS FAREMOS UMA JACUÍ MELHOR"

00109	00019972	LUVA PVC RIGIDO INJETADO -AZUL. - LUVA PVC RIGIDO INJETADO -AZUL. DE JUNTA ROSQUADA; COM DIAMETRO EXTERNO NOMINAL DE 25MM; COM DIAMETRO DE REFERENCIA DE 20MM (1/2).	UN	100,000	9,500	950,00
00110	00007936	LUVA SIMPLES PVC RIGIDO 40MM - LUVA SIMPLES PVC RIGIDO 40MM PARA ESGOTO; COM DIAMETRO NOMINAL DE 40MM; NA COR BRANCA; PARA SER USADO EM INSTALACOES PREDIAIS.	PC	30,000	2,567	77,00
00111	00007935	LUVA SIMPLES PVC RIGIDO 50MM - LUVA SIMPLES PVC RIGIDO 50MM PARA ESGOTO, COM DIAMETRO NOMINAL NDE 50MM; NA COR BRANCA; PARA SER USADA EM INSTALACOES PREDIAIS.	PC	40,000	4,000	160,00
00112	00007877	LUVA SOLDAVEL EM PVC 20MM - LUVA SOLDAVEL EM PVC 20MM EM PVC RIGIDO INJETADO; COM DIAMETRO NOMINAL DE 20MM (1/2).	PC	100,000	1,233	123,33
00113	00013371	LUVA SOLDAVEL EM PVC 20MM, EM - LUVA SOLDAVEL EM PVC 20MM, EM PVC RIGIDO INJETADO, COM DIAMETRO NOMINAL DE 20MM. (1/2) MARROM.	UN	30,000	1,333	40,00
00114	00007878	LUVA SOLDAVEL EM PVC DE 25MM - LUVA SOLDAVEL EM PVC DE 25MM PVC RIGIDO INJETADO; COM DIAMETRO NOMINAL DE 25MM (3/4).	PC	100,000	1,700	170,00
00115	00007879	LUVA SOLDAVEL EM PVC DE 50MM - LUVA SOLDAVEL EM PVC DE 50MM EM PVC RIGIDO INJETADO; COM DIAMETRO NOMINAL DE 50MM (1 1/2).	PC	30,000	6,633	199,00
00116	00019973	MANGUEIRA DE JARDIM TRANÇADA E SILICONADA DE 1/2 POLEGADAS - MANGUEIRA DE JARDIM TRANÇADA E SILICONADA DE 1/2 POLEGADAS CAMADA INTERNA EM PVC, A INTERMEDIÁRIA EM POLIÉSTER TRANÇADO, COM RESISTÊNCIA SOLAR E CONTRA QUEBRAS.	MT	1000,000	6,800	6.800,00
00117	00020020	MANGUEIRA PLASTICA PRETA 1- 100MTS - MANGUEIRA PLASTICA PRETA 1"- 100MTS FABRICADO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE. ENROLADOS EM BOBINAS DE 100MTS., LISTRADOS NA COR AZUL E GRAVADOS DE PONTA A PONTA COM AS DUAS EXTREMIDADES PINTADAS PARA GARANTIA DE METRAGEM E MAIOR SEGURANÇA. PARA PRESSÃO ATÉ A 75 M.C.A.	UN	10,000	285,333	2.853,33



MUNICÍPIO DE JACUÍ

"A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO"

CNPJ/MF: 18.186.056/0001-48
Praça Presidente Vargas, 72 - Centro - Jacuí - Minas Gerais - CEP.: 37.965-000
Fone: (35) 3593-1255 - e-mail: licitacao@jacui.mg.gov.br



		(7,5KGF/CM) ESTE PRODUTO É MUITO UTILIZADO NA CONDUÇÃO DE ÁGUA PARA SÍTIOS, CHÁCARAS.				
00118	00020022	MANGUEIRA PLASTICA PRETA 1/2- 100MTS - MANGUEIRA PLASTICA PRETA 1/2"- 100MTS FABRICADO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE. ENROLADOS EM BOBINAS DE 100MTS., LISTRADOS NA COR AZUL E GRAVADOS DE PONTA A PONTA COM AS DUAS EXTREMIDADES PINTADAS PARA GARANTIA DE METRAGEM E MAIOR SEGURANÇA. PARA PRESSÃO ATÉ A 75 M.C.A. (7,5KGF/CM) ESTE PRODUTO É MUITO UTILIZADO NA CONDUÇÃO DE ÁGUA PARA SÍTIOS, CHÁCARAS.	UN	10,000	143,000	1.430,00
00119	00020021	MANGUEIRA PLASTICA PRETA 3/4- 100MTS - MANGUEIRA PLASTICA PRETA 3/4"- 100MTS FABRICADO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE. ENROLADOS EM BOBINAS DE 100MTS., LISTRADOS NA COR AZUL E GRAVADOS DE PONTA A PONTA COM AS DUAS EXTREMIDADES PINTADAS PARA GARANTIA DE METRAGEM E MAIOR SEGURANÇA. PARA PRESSÃO ATÉ A 75 M.C.A. (7,5KGF/CM) ESTE PRODUTO É MUITO UTILIZADO NA CONDUÇÃO DE ÁGUA PARA SÍTIOS, CHÁCARAS.	UN	10,000	181,333	1.813,33
00120	00019987	MICTÓRIO 51X32 CM + KIT DE FIXAÇÃO - MICTÓRIO 51X32 CM + KIT DE FIXAÇÃO TIPO: INDIVIDUAL COR: BRANCO TONALIDADE: BRANCO MATERIAL: LOUÇA MARCA: ICASA ALTURA: 51CM LARGURA: 33CM COMPRIMENTO: 29CM PESO: 10KG	UN	15,000	315,000	4.725,00



MUNICÍPIO DE JACUÍ

"A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO"

CNPJ/MF: 18.186.056/0001-48
Praça Presidente Vargas, 72 - Centro - Jacuí - Minas Gerais - CEP.: 37.965-000
Fone: (35) 3593-1255 - e-mail: licitacao@jacui.mg.gov.br



00121	00020044	MORSA TORNO INDUSTRIAL OFICINA CONSTRUÇÃO CIVIL N10 GRANDE - MORSA TORNO INDUSTRIAL OFICINA CONSTRUÇÃO CIVIL N10 GRANDE MORSA TORNO INDUSTRIAL OFICINA CONSTRUÇÃO CIVIL N 10 GRANDE TIPO DE MORSA DE BANCADA: DE BANCADA TIPO DE BASE: FIXA COM BIGORNA: NÃO LARGURA DA MORDAÇA: 254 MM ABERTURA DE MORDAÇA: 220 MM MODELO: Nº 10 FUSO EM AÇO LÂMINADO COM ROSCA TRAPEZOIDAL PERMITINDO ABERTURA E FECHAMENTO LEVE DOS MORDENTES FUSO E MANÍPULO BICROMATIZADO MORDENTES EM AÇO CEMENTADO DUREZA 50 HRC CORPO EM FERRO FUNDIDO NODULAR FE 50007 COM ESTRUTURA MACIÇA DESENVOLVIDA PARA RESISTIR A TRABALHOS PESADOS ACABAMENTO: PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA LARGURA DO MORDENTE: 254 MM ABERTURA MÁXIMA: 220 MM	UN	2,000	1223,333	2.446,67
00122	00007880	NIPEL ROSCAVEL EM PVC 20MM - NIPEL ROSCAVEL EM PVC 20MM EM PVC RIGIDO INJETADO; COM DIAMETRO NOMINAL DE 20MM (1/2).	PC	20,000	1,833	36,67
00123	00007881	NIPEL ROSCAVEL EM PVC DE 25MM - NIPEL ROSCAVEL EM PVC DE 25MM EM PVC RIGIDO INJETADO; COM DIAMETRO NOMINAL DE 25MM (3/4).	PC	20,000	2,367	47,33
00124	00007882	NIPEL ROSCAVEL EM PVC DE 50MM - NIPEL ROSCAVEL EM PVC DE 50MM EM PVC RIGIDO INJETADO; COM DIAMETRO NOMINLA DE 50MM (1 1/2).	PC	20,000	13,500	270,00
00125	00020036	PARAFUSO COM BUCHA KIT COM 100 UNIDADES 10MM - PARAFUSO COM BUCHA KIT COM 100 UNIDADES 10MM CABEÇA CHATA SISTEMA DE APERTO: PHILLIPS ROSCA TIPO SOBERBA PARA MADEIRA OU BUCHA MATERIAL: AÇO CARBONO ACABAMENTO BICROMATIZADO FORMA DA PONTA DO PARAFUSO: CÔNICA	UN	30,000	4,933	148,00



MUNICÍPIO DE JACUÍ

"A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO"

CNPJ/MF: 18.186.056/0001-48
Praça Presidente Vargas, 72 - Centro - Jacuí - Minas Gerais - CEP.: 37.965-000
Fone: (35) 3593-1255 - e-mail: licitacao@jacui.mg.gov.br



00126	00020037	PARAFUSO COM BUCHA KIT COM 100 UNIDADES 12MM - PARAFUSO COM BUCHA KIT COM 100 UNIDADES 12MM CABEÇA CHATA SISTEMA DE APERTO: PHILLIPS ROSCA TIPO SOBERBA PARA MADEIRA OU BUCHA MATERIAL: AÇO CARBONO ACABAMENTO BICROMATIZADO FORMA DA PONTA DO PARAFUSO: CÔNICA	UN	30,000	6,167	185,00
00127	00020033	PARAFUSO COM BUCHA KIT COM 100 UNIDADES 4MM - PARAFUSO COM BUCHA KIT COM 100 UNIDADES 4MM CABEÇA CHATA SISTEMA DE APERTO: PHILLIPS ROSCA TIPO SOBERBA PARA MADEIRA OU BUCHA MATERIAL: AÇO CARBONO ACABAMENTO BICROMATIZADO FORMA DA PONTA DO PARAFUSO: CÔNICA	UN	30,000	3,667	110,00
00128	00020034	PARAFUSO COM BUCHA KIT COM 100 UNIDADES 6MM - PARAFUSO COM BUCHA KIT COM 100 UNIDADES 6MM CABEÇA CHATA SISTEMA DE APERTO: PHILLIPS ROSCA TIPO SOBERBA PARA MADEIRA OU BUCHA MATERIAL: AÇO CARBONO ACABAMENTO BICROMATIZADO FORMA DA PONTA DO PARAFUSO: CÔNICA	UND	30,000	5,833	175,00
00129	00020035	PARAFUSO COM BUCHA KIT COM 100 UNIDADES 8MM - PARAFUSO COM BUCHA KIT COM 100 UNIDADES 8MM CABEÇA CHATA SISTEMA DE APERTO: PHILLIPS ROSCA TIPO SOBERBA PARA MADEIRA OU BUCHA MATERIAL: AÇO CARBONO ACABAMENTO BICROMATIZADO FORMA DA PONTA DO PARAFUSO: CÔNICA	UND	30,000	5,167	155,00
00130	00007906	PIA PARA COZINHA DE 60 X150 CM - PIA PARA COZINHA DE 60 X150 CM PIA PARA COZINHA DE 60 X150 CM	PC	10,000	395,000	3.950,00
00131	00002075	PLUG 1/2 ROSCA - PLUG 1/2 ROSCA PLUG 1/2 ROSCA	UN	30,000	1,533	46,00
00132	00002076	LOTE: PLUG 3/4 ROSCA - PLUG 3/4 ROSCA PLUG 3/4 ROSCA	UN	30,000	1,900	57,00
00133	00020057	PONTEIRO SDS MAX PARA MARTELETE MAKITA BOSCH DEWALT - PONTEIRO SDS MAX PARA MARTELETE MAKITA BOSCH DEWALT PONTEIRO SDS MAX PARA MARTELETE MAKITA BOSCH DEWALT VONDER	UN	10,000	32,500	325,00



MUNICÍPIO DE JACUÍ

"A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO"

CNPJ/MF: 18.186.056/0001-48
Praça Presidente Vargas, 72 - Centro - Jacuí - Minas Gerais - CEP.: 37.965-000
Fone: (35) 3593-1255 - e-mail: licitacao@jacui.mg.gov.br



		SUPERFÍCIES APTAS: ALVENARIA,ASFALTO,CONCRETO,DRYWA LL TIPO DE FORMÃO OU TALHADEIRA: PONTEIRO TIPO DE HASTE: SDS-MAX PONTEIRO 18X400 SDS MAX				
00134	00016993	RALO QUADRADO 15X15 CM DE ACO - RALO QUADRADO 15X15 CM DE ACO INOX COM TAMPA ABRE E FECHA. SOMENTE GRELHA.	UN	20,000	38,500	770,00
00135	00007913	RALO SIFONADO DE PVC RIGIDO - RALO SIFONADO DE PVC RIGIDO COM DIMENSOES PRINCIPAIS DE 100MMX100MMX40MM; NA COR BRANCA	PC	20,000	28,167	563,33
00136	00007930	REDUCAO EXCENTRICA PVC 100X50 - REDUCAO EXCENTRICA PVC 100X50 DE PVC RIGIDO PARA ESGOTO PREDIAL; COM DIAMETROS PRINCIPAIS DE 100X50MM, NA COR BRANCA; PARA SER UTILIZADA EM ESGOTO.	PC	20,000	9,833	196,67
00137	00020001	REGISTRO GAVETA, TIPO MANUAL - REGISTRO GAVETA, TIPO MANUAL BITOLA 50MM, MATERIAL BRONZE FUNDIDO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS CASTELO COM ROSCA PARA FIXACAO DE ACABAMENTO.	UN	10,000	175,667	1.756,67
00138	00019995	REGISTRO RÁPIDO PEAD BLOQ. TIPO PASSEIO CABEÇA QUADRADA 20MM - REGISTRO RÁPIDO PEAD BLOQ. TIPO PASSEIO CABEÇA QUADRADA 20MM REGISTRO RAPIDO CABEÇA QUADRADA 20 X 20 AZUL	UN	30,000	18,333	550,00
00139	00007893	REGISTRO VALVULA DE ESFERA 1/2 - REGISTRO VALVULA DE ESFERA 1/2 DIAMETRO NOMINAL DE 1/2 PARA SER UTILIZADO EM INSTALACOES PREDIAIS DE AGUA FRIA.	PC	20,000	24,933	498,67
00140	00013344	REGISTRO VALVULA DE ESFERA 2.1 - REGISTRO VALVULA DE ESFERA 2.1 /2. DIAMETRO NOMINAL DE 2.1/2 PARA SER UTILIZADO EM INSTALACOES PREDIAIS DE AGUA FRIA.	UN	30,000	31,500	945,00
00141	00013343	REGISTRO VALVULA DE ESFERA 50M - REGISTRO VALVULA DE ESFERA 50M M. DIAMETRO NOMINAL DE 50MM, PARA SER UTILIZADO EM INSTALACOES PREDIAIS DE AGUA FRIA.	UN	30,000	71,167	2.135,00
		REGISTRO VALVULA DE ESFERA 60 -				



MUNICÍPIO DE JACUÍ

"A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO"

CNPJ/MF: 18.186.056/0001-48
Praça Presidente Vargas, 72 - Centro - Jacuí - Minas Gerais - CEP.: 37.965-000
Fone: (35) 3593-1255 - e-mail: licitacao@jacui.mg.gov.br



00142	00013341	REGISTRO VALVULA DE ESFERA 60 MM. DIAMETRO NOMINAL DE 60MM, PARA SER UTILIZADO EM INSTALACOES PREDIAIS DE AGUA FRIA.	UN	30,000	56,833	1.705,00
00143	00007894	REGISTRO VALVULA ESFERA 1 1/2 - REGISTRO VALVULA ESFERA 1 1/2 DIAMETRO NOMINAL DE 1 1/2 PARA SER UTILIZADO EM INSTALACOES PREDIAIS DE AGUA FRIA.	PC	10,000	62,500	625,00
00144	00013345	REPARO P/ TORNEIRA CURTO P/ - REPARO P/ TORNEIRA CURTO P/ CRUZETA, TIPO DE FIXACAO ROSQUEAVEL, BITOLA DE 1/2 POL. CARACTERISTICAS ADICIONAIS: REVESTIMENTO PLASTICO, MATERIAL LATAO.	UN	100,000	23,500	2.350,00
00145	00020014	REPARO REGISTRO DE GAVETA 1/2 COM CUNHA - REPARO REGISTRO DE GAVETA 1/2 COM CUNHA MIOLO INTERNO LINHA DOMESTICA 1509 E 4509	UN	20,000	37,833	756,67
00146	00020013	REPARO REGISTRO DE GAVETA 3/4 COM CUNHA - REPARO REGISTRO DE GAVETA 3/4 COM CUNHA MIOLO INTERNO LINHA DOMESTICA 1509 E 4509	UN	20,000	38,333	766,67
00147	00020015	REPARO REGISTRO DE GAVETA 50MM COM CUNHA - REPARO REGISTRO DE GAVETA 50MM COM CUNHA MIOLO INTERNO LINHA DOMESTICA 1509 E 4509	UN	15,000	45,333	680,00
00148	00020018	REPARO VÁLVULA HYDRA 2550 MAX ORIGINAL DN32/DN40 - REPARO VÁLVULA HYDRA 2550 MAX ORIGINAL DN32/DN40 USO - DESCARGAS DECA HYDRA 2550 MEDIDAS DO PRODUTO - (AXLXC) 9,6 X 10,7 X 4,8 CM MATERIAL - LIGA DE COBRE (BRONZE E LATÃO), PLÁSTICOS DE ENGENHARIA E ELASTÔMEROS.	UN	50,000	77,500	3.875,00
00149	00020019	REPARO VÁLVULA HYDRA LUXO/MASTER 1.1/2 C/ ACIONADOR BLUKIT - REPARO VÁLVULA HYDRA LUXO/MASTER 1.1/2 C/ ACIONADOR BLUKIT REPARO PARA VÁLVULA HYDRA LUXO / MASTER DE 1.1/2 H80 2520/2530 COM BOTÃO ACIONADOR - BLUKIT	UN	10,000	78,667	786,67



MUNICÍPIO DE JACUÍ

"A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO"

CNPJ/MF: 18.186.056/0001-48

Praça Presidente Vargas, 72 - Centro - Jacuí - Minas Gerais - CEP.: 37.965-000

Fone: (35) 3593-1255 - e-mail: licitacao@jacui.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
JACUÍ
"JUNTOS FAZEMOS UMA JACUÍ MELHOR"

00150	00020046	<p>SELANTE ADESIVO VEDACALHA ALUMÍNIO INCOLOR 280G COLA TELHAS - SELANTE ADESIVO VEDACALHA ALUMÍNIO INCOLOR 280G COLA TELHAS VEDA CALHA ALUMÍNIO OU INCOLOR 280G</p> <p>É INDICADO PARA UNIÃO E VEDAÇÃO DE CALHAS, RUFOS, TELHAS, PINGADEIRAS, GALVANIZADOS, FIBROCIMENTO, ENTRE OUTROS. CARACTERÍSTICAS:</p> <p>É UM LÍQUIDO ULTRA VISCOSO QUE SE APLICA DIRETA E FACILMENTE SOBRE AS SUPERFÍCIES A SEREM UNIDAS E SOLDADAS, PROMOVENDO UMA PERFEITA VEDAÇÃO. O VEDA CALHA É SUPER RESISTENTE À ÁGUA, ÓLEOS CONVENCIONAIS E AO OZÔNIO. PROPORCIONA MONTAGENS DE MELHOR DESEMPENHO COM QUALIDADE E AUMENTO DA VIDA ÚTIL, SIGNIFICANDO UMA BOA REDUÇÃO DE CUSTOS. OFERECE GRANDE RESISTÊNCIA NA DESMONTAGEM.</p> <p>FICHA TÉCNICA: LARGURA (CM): 5 PESO (KG): 0,28 ALTURA (CM): 23 CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 280G DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO COM EMBALAGEM (CM) - AXLXP: 23 X 5 X 5 TIPO DE EMBALAGEM: CARTUCHO VALIDADE DO PRODUTO: 12 MESES COMPOSIÇÃO: 2-BUTANONA COPOLÍMERO DE ESTIRENO-BUTADIENO-ESTIRENO DICLOROMETANO RESINA DE PETRÓLEO SÍLICA DIOCTILFLALATO</p> <p>PROFUNDIDADE (CM): 5 COR: ALUMÍNIO LINHA: VEDAÇÃO GARANTIA (MÊS): 12 FERRAMENTA INDICADA PARA APLICAÇÃO: PISTOLA NÍVEL DE ODOR: IRRITANTE USO INDICADO DE VEDAÇÃO EM TRINCAS: VEDAÇÃO DE CALHAS, RUFOS E TELHAS</p>	UN	50,000	23,833	1.191,66
00151	00020026	<p>SIFÃO FLEXÍVEL AJUSTÁVEL MULTIUSO PIA/LAVATÓRIO/TANQUE(SANFONADO) - SIFÃO FLEXÍVEL AJUSTÁVEL MULTIUSO PIA/LAVATÓRIO/TANQUE(SANFONADO) PARA PIA, LAVATÓRIO, TANQUE E PIA AMERICANA;</p>	UN	100,000	12,133	1.213,33



MUNICÍPIO DE JACUÍ

"A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO"

CNPJ/MF: 18.186.056/0001-48

Praça Presidente Vargas, 72 - Centro - Jacuí - Minas Gerais - CEP.: 37.965-000

Fone: (35) 3593-1255 - e-mail: licitacao@jacui.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
JACUÍ
JUNTOS FAREMOS UMA JACUÍ MELHOR

		RESISTENTE A ÁGUA QUENTE; ADAPTÁVEL À QUALQUER TIPO DE VÁLVULA (7/8 , 1 1/4 E 1 1/2); SAIDA: DN38, DN40, DN48 E DN50; MEDIDA: 30CM / EXTENDIDA: 66CM;				
00152	00020027	SIFÃO FLEXÍVEL SANFONADO CORRUGADO DUAS SAÍDA TANQUE PIA LAVATÓRIO - SIFÃO FLEXÍVEL SANFONADO CORRUGADO DUAS SAÍDA TANQUE PIA LAVATÓRIO PARA PIA, LAVATÓRIO, TANQUE E PIA AMERICANA; RESISTENTE A ÁGUA QUENTE; ADAPTÁVEL À QUALQUER TIPO DE VÁLVULA (7/8 , 1 1/4 E 1 1/2); SAIDA: DN38, DN40, DN48 E DN50; MEDIDA: 30CM / EXTENDIDA: 66CM;	UN	30,000	30,967	929,00
00153	00013381	SIFAO, MATERIAL POLIPROPILENO - SIFAO, MATERIAL POLIPROPILENO COR BRANCA, SANFONADO E FLEXIVEL, DIAMETRO DE SAIDA DE 40MM, TUBO DE ENTRADA DE 1.1/2.	UN	100,000	11,667	1.166,67
00154	00020052	TALHADEIRA 14X250MM SDS PLUS P/MARTELETE DEWALT VONDER - TALHADEIRA 14X250MM SDS PLUS P/MARTELETE DEWALT VONDER TALHADEIRA 14X250MM SDS PLUS P/ MARTELETE DEWALT BOSCH DEWALT VONDER MATERIAL DO PUNHO: AÇO SUPERFÍCIES APTAS: CONCRETO/AZULEIJO TALHADEIRA 14X250X20MM	UN	15,000	37,500	562,50
00155	00013377	TAMPAO ROSQUEAVEL DE PVC DE - TAMPAO ROSQUEAVEL DE PVC DE 3/4 POL.	UN	50,000	2,533	126,67
00156	00013373	TAMPAO SOLDABEL DE PVC DE 1/2 - TAMPAO SOLDABEL DE PVC DE 1/2" TAMPAO SOLDABEL DE PVC DE 1/2	UN	50,000	1,700	85,00
00157	00013376	TAMPAO SOLDABEL DE PVC, DE 3/4 - TAMPAO SOLDABEL DE PVC, DE 3/4 POL.	UN	50,000	2,500	125,00
00158	00007907	TANQUE PARA LAVAR ROUPAS - TANQUE PARA LAVAR ROUPAS DE CIMENTO; NO FORMATO RETANGULAR; COM DIAS BACIAS.	PC	10,000	179,000	1.790,00
00159	00013359	TE DE ESGOTO COM DIAMETRO DE - TE DE ESGOTO COM DIAMETRO DE 50X100MM. COM BOLSAS JE PARA COLETOR DE ESGOTO; PVC RIGIDO; COM BOLSAS DE JUNTA ELASTICA.	UN	70,000	18,800	1.316,00



MUNICÍPIO DE JACUÍ

"A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO"

CNPJ/MF: 18.186.056/0001-48
Praça Presidente Vargas, 72 - Centro - Jacuí - Minas Gerais - CEP.: 37.965-000
Fone: (35) 3593-1255 - e-mail: licitacao@jacui.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
JACUÍ
"JUNTOS FAREMOS UMA JACUÍ MELHOR"

00160	00007867	TE DE PVC COM DIAM NOM DE 20MM - TE DE PVC COM DIAM NOM DE 20MM RIGIDO SOLDAVEL; COM DIAMETRO NOMINAL DE 20 MM (1/2); NA COR MARROM; PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO PREDIAL DE AGUA FRIA.	PC	50,000	1,833	91,67
00161	00019975	TE DE PVC COM DIAM NOM DE 50MM - TE DE PVC COM DIAM NOM DE 50MM RIGIDO SOLDAVEL; COM DIAMETRO NOMINAL DE 50 MM (1 1/2); NA COR MARROM; PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO PREDIAL DE AGUA FRIA.	UND	20,000	11,500	230,00
00162	00007865	TE DE PVC DIAM NOMINAL DE 25MM - TE DE PVC DIAM NOMINAL DE 25MM RIGIDO SOLDAVEL; COM DIAMETRO NOMINAL DE 25MM (3/4); NA COR MARROM; PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO PREDIAL DE AGUA FRIA.	PC	40,000	2,500	100,00
00163	00007929	TE DE REDUCAO 90 GRAUS 100X50 - TE DE REDUCAO 90 GRAUS 100X50 COM ROSCA DE PVC RIGIDO, COM DIAMETRO NOMINAL DE (100X50)MM, NA COR BRANCA, PARA SER UTILIZADO EM ESGOTO PREDIAL.	PC	20,000	18,500	370,00
00164	00007920	TE PVC 100X100MM - TE PVC 100X100MM COM BOLSAS JE PAR COLETOR ESGOTO; EM PVC RIGIDO; COM BOLSAS DE JUNTA ELASTICA; COM DIAMETRO NOMINAL DE 100X100MM.	PC	60,000	16,833	1.010,00
00165	00007921	TE PVC 40X40MM - TE PVC 40X40MM COM BOLSAS JE PARA COLETOR ESGOTO; EM PVC RIGIDO, COM BOLSAS DE JUNTA ELASTICA; COM DIAMETRO NOMINAL DE 100X100MM	PC	30,000	15,800	474,00
00166	00007922	TE PVC 50X50MM - TE PVC 50X50MM COM BOLSAS JE PARA COLETOR ESGOTO.; EM PVC RIGIDO, COM BOLSAS DE JUNTA ELASTICA, COM DIAMETRO NOMINAL DE 40X40MM.	PC	30,000	9,900	297,00
00167	00019996	TE UNIÃO PEAD COMPRESSÃO 20MM COPASA / SABESP - TE UNIÃO PEAD COMPRESSÃO 20MM COPASA / SABESP TE UNIÃO PEAD COMPRESSÃO NTS DE 20 PARA MANGUEIRA PADRAO COPASA / SABESP 01 UNIDADE	UN	30,000	17,167	515,00
00168	00013383	TORNEIRA BOIA 3/4 P/ CAIXA DA TORNEIRA BOIA 3/4 P/ CAIXA DA AGUA - COM HASTE E CORPO EM LATO OU	UN	20,000	35,800	716,00



MUNICÍPIO DE JACUÍ

"A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO"

CNPJ/MF: 18.186.056/0001-48
Praça Presidente Vargas, 72 - Centro - Jacuí - Minas Gerais - CEP.: 37.965-000
Fone: (35) 3593-1255 - e-mail: licitacao@jacui.mg.gov.br



		METAL GALVANIZADO, BITOLA 3/4, ÇORPO REFORCADO, COM BALAO PLASTICO. PRODUTO EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONTENDO INFORMACOES DO PRODUTO E DADOS DO FABRICANTE.				
00169	00015694	TORNEIRA DE METAL 1/2. PARA TORNEIRA DE METAL 1/2". PARA LAVATORIO, ENCAIXE ROSQUEAVEL DE 1/2	UN	80,000	82,500	6.600,00
00170	00007898	TORNEIRA DE METAL P TANQUE TORNEIRA DE METAL P TANQUE COM FIXACAO NA PAREDE E ENCAIXE ROSCAVEL DE 1/2, UTILIZADA EM TANQUE COM AS ESPECIFICACOES DE ACORDO COM AS NORMAS TECNICAS VIGENTES.	PC	50,000	48,167	2.408,34
00171	00019992	TORNEIRA ELÉTRICA DE COZINHA BICA ALTA E MÓVEL - TORNEIRA ELÉTRICA DE COZINHA BICA ALTA E MÓVEL POSSUI BICA ALTA E MÓVEL QUE POSSIBILITA O ALCANCE DA ÁGUA NUM JATO UNIFORME POR TODO O INTERIOR DA PIA, O VERSÁTIL E EFICAZ VOLANTE 1/4 DE VOLTA, ALÉM DE CONTAR COM 3 TEMPERATURAS DIFERENTES, FRIA, MORNA E QUENTE. FICHA TÉCNICA: TEMPERATURA MÁXIMA DA ÁGUA: NÃO ESPECIFICADO LINHA: CLIMA FRIO BITOLA: 1/2 TIPO DE BICA: ALTA E MÓVEL TIPO DE AMBIENTE INDICADO: COZINHA TIPO DE MECANISMO: ELÉTRICO MODELO: ELÉTRICA DE PAREDE COMPRIMENTO DO FIO DE INSTALAÇÃO : * POTÊNCIA : 127V - 4800W / 220V - 5500W (TIPO FAME, LORENZETTI E HYDRA)	UN	10,000	215,667	2.156,67



MUNICÍPIO DE JACUÍ

"A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO"

CNPJ/MF: 18.186.056/0001-48
Praça Presidente Vargas, 72 - Centro - Jacuí - Minas Gerais - CEP.: 37.965-000
Fone: (35) 3593-1255 - e-mail: licitacao@jacui.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
JACUÍ
"JUNTOS FAREMOS UMA JACUÍ MELHOR"

00172	00019993	<p>TORNEIRA ELÉTRICA ELEGANCE 4T DE BANCADA BRANCA - TORNEIRA ELÉTRICA ELEGANCE 4T DE BANCADA BRANCA PARA INSTALAÇÃO EM BANCADA, ESPECÍFICA PARA COZINHAS PLANEJADAS ONDE O PONTO DE ÁGUA FICA ABAIXO DA BANCADA. PRÁTICA E FÁCIL DE UTILIZAR, DESENGORDURA COM FACILIDADE E ECONOMIZANDO DETERGENTE, ÁGUA E ENERGIA ELÉTRICA!</p> <p>4 TEMPERATURAS: FRIA, MORNA, QUENTE E SUPER QUENTE.</p> <p>RESISTÊNCIA COM SISTEMA DE ENCAIXE. BICA ALTA E MÓVEL COM GIRO DE 180°: COM MOVIMENTO GIRATÓRIO QUE POSSIBILITA O ALCANCE DA ÁGUA NUM JATO UNIFORME E POR TODO INTERIOR DA CUBA.</p> <p>AREJADOR ARTICULADO: JATO UNIFORME E CONCENTRADO E UNIFORME.</p> <p>REGISTRO ABRE FÁCIL: VERSÁTIL E EFICAZ, COM 1/4 DE VOLTA.</p> <p>VEDAÇÃO PROGRESSIVA: MENOR DESGASTE POR TEMPO DE USO.</p> <p>CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: VOLTAGEM: 110/220V COMPATÍVEL COM DR: SIM COMPATÍVEL COM SISTEMAS DE AQUECIMENTO: SIM DIMENSÕES AXLXP (MM): 365X118X200 FIOS (MM2): 4MM MATERIAL: PLÁSTICO COR: BRANCO - POTÊNCIA: 127V - 4800W / 5400W (220V) GARANTIA: 1 ANO JUNTO AO FABRICANTE PRESSÃO DE FUNCIONAMENTO: 20 A 400KPA (2 A 40MCA) GRAU DE PROTEÇÃO: IP 24 SISTEMA DE ATERRAMENTO: SIM TIPO: TORNEIRA ELÉTRICA ALTURA BICA: ALTA LOCAL DE USO: BANCADA AREJADOR ARTICULÁVEL: SIM MOBILIDADE BICA: MÓVEL ACOMPANHA O PRODUTO: 1 TORNEIRA ELÉTRICA PEÇAS PARA INSTALAÇÃO MANUAL DE INSTALAÇÃO (TIPO FAME, LORENZETTI E HYDRA)</p>	UN	10,000	306,167	3.061,67
-------	----------	--	----	--------	---------	----------



MUNICÍPIO DE JACUÍ

"A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO"

CNPJ/MF: 18.186.056/0001-48
Praça Presidente Vargas, 72 - Centro - Jacuí - Minas Gerais - CEP.: 37.965-000
Fone: (35) 3593-1255 - e-mail: licitacao@jacui.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
JACUÍ
"JUNTOS FAREMOS UMA JACUÍ MELHOR"

00173	00016992	TORNEIRA EM METAL, TIPO AUTOMA - TORNEIRA EM METAL, TIPO AUTOMÁTICA DIAMETRO 3/8 POL, ACABAMENTO SUPERFICIAL CROMADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ACIONAMENTO HIDROMECANICO COM LEVE PRESSAO MANUAL, APLICACAO LAVATORIO E PIA.	UN	30,000	79,500	2.385,00
00174	00020004	TORNEIRA FIXAÇÃO PIA COZINHA CROMADA ALAVANCA - TORNEIRA FIXAÇÃO PIA COZINHA CROMADA ALAVANCA MATERIAL: FABRICADO COM MATERIAL METÁLICO E ACABAMENTO CROMADO COR: PRATA CROMADA; - CONEXÃO: 7/16 (12 MM); TEMPERATURA MÁXIMA DE TRABALHO: 60°C; PRESSÃO MÁXIMA SUPORTADA: 7 KGF/CM² ; DIMENSÕES DDO PRODUTO: 35,5 X 13,0 X 3,0 CM (A X L X P) DIÂMETRO DA ROSCA PARA FURAÇÃO: 12 MM MANGUEIRA 1/4; FILTRO DE OSMOSE REVERSA; FILTRO DE IONIZADOR; FILTRO RESIDENCIAL DUPLIMAX.	UN	30,000	68,333	2.050,00
00175	00020003	TORNEIRA FLEXÍVEL PARA MESA BANCADA - TORNEIRA FLEXÍVEL PARA MESA BANCADA MATERIAL: CORPO DA TORNEIRA EM ABS (PLÁSTICO DE ENGENHARIA MUITO UTILIZADO NA INDÚSTRIA, ENCONTRADO EM ELETRODOMÉSTICOS, AUTOMÓVEIS E ETC. RESISTENTE À IMPACTO, TRAÇÃO E ABRASÃO ENTRE OUTRAS QUALIDADES. SUPERIOR AO PLÁSTICO COMUM). CANO EM SILICONE DE ALTA RESISTÊNCIA, FAZENDO COM QUE A TORNEIRA SEJA FLEXÍVEL PARA PODER REALIZAR TODAS AS ATIVIDADES COTIDIANAS. BITOLAS: 1/4 POLEGADA INSTALAÇÃO	UN	30,000	72,333	2.170,00
00176	00007899	TORNEIRA METAL PIA DE COZINHA - TORNEIRA METAL PIA DE COZINHA COM FIXACAO NA PAREDE E ENCAIXE ROSCAVEL DE 1/2, UTILIZADA EM PIAS COM AS ESPECIFICACOES DE ACORDO	PC	80,000	195,000	15.600,00



MUNICÍPIO DE JACUÍ

"A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO"

CNPJ/MF: 18.186.056/0001-48
Praça Presidente Vargas, 72 - Centro - Jacuí - Minas Gerais - CEP.: 37.965-000
Fone: (35) 3593-1255 - e-mail: licitacao@jacui.mg.gov.br



		COM AS NORMAS TECNICAS VIGENTES. GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.				
00177	00013382	TUBO DE LIGACAO SANFONADO PARA - TUBO DE LIGACAO SANFONADO PARA VASO SANITARIO.	UN	60,000	27,167	1.630,00
00178	00018202	TUBO PARA VALVULA DE DESCARGA - TUBO PARA VALVULA DE DESCARGA TUBO PARA VALVULA DE DESCARGA	UN	30,000	45,167	1.355,00
00179	00019998	TUBO PEAD COPASA/SABESP 20MM(1/2") - 100 MTS. - TUBO PEAD COPASA/SABESP 20MM(1/2") - 100 MTS. •MATERIAL: PVC •COR: AZUL DESTINADOS À INSTALAÇÃO DE SISTEMAS PARA LIGAÇÃO DOS RAMAIS PREDIAIS DE ÁGUA, TRECHO COMPREENDIDO ENTRE O PONTO DE DERIVAÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E O KIT CAVALETE (OU UNIDADE DE MEDIÇÃO E CONTROLE) DE UMA RESIDÊNCIA. OS TUBOS PEAD SÃO LEVES E FLEXÍVEIS, FACILITANDO SEU TRANSPORTE, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO.	UN	7,000	17,000	119,00
00180	00007912	TUBO PONTA AZUL PARA VALVULA - TUBO PONTA AZUL PARA VALVULA DE DESCARGA.	PC	20,000	15,967	319,33
00181	00020006	TUBO PVC ESGOTO 150MM 6 METROS - TUBO PVC ESGOTO 150MM 6 METROS RÍGIDO, BRANCO, PARA ESGOTO	UN	20,000	233,667	4.673,33
00182	00020007	TUBO PVC ESGOTO 200MM 6 METROS - TUBO PVC ESGOTO 200MM 6 METROS RÍGIDO, BRANCO, PARA ESGOTO	UN	20,000	342,333	6.846,67
00183	00020093	TUBO PVC ESGOTO 40MM 6 METROS - TUBO PVC ESGOTO 40MM 6 METROS RÍGIDO, BRANCO, PARA ESGOTO	UN	30,000	42,333	1.270,00
00184	00020005	TUBO PVC ESGOTO 50MM 6 METROS - TUBO PVC ESGOTO 50MM 6 METROS RÍGIDO, BRANCO, PARA ESGOTO	UN	50,000	60,833	3.041,66
00185	00007914	TUBO PVC RIGIDO PB JE PARA - TUBO PVC RIGIDO PB JE PARA COLETOR ESGOTO; EM PVC RIGIDO; COM PONTA E BOLSA DE JUNTA ELASTICA; COM DIAMENTRO NOMINAL DE 100MM; COM COMPRIMENTO DE MONTAGEM MINJIMO DE 5,9M.	PC	100,000	93,333	9.333,33
00186	00020008	TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL 1/2" 20 MM 6 METROS - TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL 1/2" 20 MM 6 METROS PARA ÁGUA FRIA,	UN	50,000	23,833	1.191,66



MUNICÍPIO DE JACUÍ

"A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO"

CNPJ/MF: 18.186.056/0001-48
Praça Presidente Vargas, 72 - Centro - Jacuí - Minas Gerais - CEP.: 37.965-000
Fone: (35) 3593-1255 - e-mail: licitacao@jacui.mg.gov.br



		MARROM.				
00187	00020009	TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL 3/4" 25 MM 6 METROS - TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL 3/4" 25 MM 6 METROS PARA ÁGUA FRIA, MARROM.	UN	50,000	26,833	1.341,66
00188	00020010	LOTE: TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL 50 MM 6 METROS - TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL 50 MM 6 METROS PARA ÁGUA FRIA, MARROM.	UN	30,000	90,833	2.725,00
00189	00020038	UNIÃO EMENDA PARA MANGUEIRAS DE 1 POLEGADA - UNIÃO EMENDA PARA MANGUEIRAS DE 1 POLEGADA COMPRIMENTO 9 CM PARA MANGUEIRAS E TUBOS DE POLIETILENO COM DIÂMETRO DE 1 POLEGADA PARA MANGUEIRAS FLEXÍVEIS E TUBOS DE POLIETILENO, PARA APLICAÇÕES EM JARDINAGEM, AVIÁRIOS, TANQUES DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA E ESTRUTURAS RURAIS QUE NÃO NECESSITAM DE ALTA PRESSÃO.	UN	30,000	2,833	85,00
00190	00020039	UNIÃO EMENDA PARA MANGUEIRAS DE 1/2 POL - UNIÃO EMENDA PARA MANGUEIRAS DE 1/2 POL COMPRIMENTO 8 CM PARA MANGUEIRAS E TUBOS DE POLIETILENO COM DIÂMETRO DE 1/2 POLEGADA PARA MANGUEIRAS FLEXÍVEIS E TUBOS DE POLIETILENO, PARA APLICAÇÕES EM JARDINAGEM, AVIÁRIOS, TANQUES DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA E ESTRUTURAS RURAIS QUE NÃO NECESSITAM DE ALTA PRESSÃO.	UN	100,000	1,333	133,33
00191	00020040	UNIÃO EMENDA PARA MANGUEIRAS DE 3/4 POL - UNIÃO EMENDA PARA MANGUEIRAS DE 3/4 POL COMPRIMENTO 10 CM PARA MANGUEIRAS E TUBOS DE POLIETILENO COM DIÂMETRO DE 3/4 POLEGADA PARA MANGUEIRAS FLEXÍVEIS E TUBOS DE POLIETILENO, PARA APLICAÇÕES EM JARDINAGEM, AVIÁRIOS, TANQUES DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA E ESTRUTURAS RURAIS QUE NÃO NECESSITAM DE ALTA PRESSÃO.	UN	100,000	1,533	153,33



MUNICÍPIO DE JACUÍ

"A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO"

CNPJ/MF: 18.186.056/0001-48
Praça Presidente Vargas, 72 - Centro - Jacuí - Minas Gerais - CEP.: 37.965-000
Fone: (35) 3593-1255 - e-mail: licitacao@jacui.mg.gov.br



00192	00020000	UNIAO INTERNA P/ MANGUEIRA 1/2 - UNIAO INTERNA P/ MANGUEIRA 1/2 UNIAO INTERNA P/ MANGUEIRA 1/2	UND	100,000	1,400	140,00
00193	00013355	UNIAO INTERNA P/ MANGUEIRA 3/4 - UNIAO INTERNA P/ MANGUEIRA 3/4 UNIAO INTERNA P/ MANGUEIRA 3/4	UN	100,000	1,700	170,00
00194	00019986	VÁLVULA AUTOMÁTICA PARA MICTÓRIO - VÁLVULA AUTOMÁTICA PARA MICTÓRIO BITOLA: 1/2" MAS ACOMPANHA ADAPTADOR PARA 3/4. MECANISMO: AUTOMÁTICO - HIDROMECAÂNICO COM LEVE PRESSÃO DO BOTÃO DE METAL. FUNCIONAMENTO: 2 A 40 M.C.A TEMPO DE ABERTURA: APROXIMADAMENTE 6 SEGUNDOS. MATERIAL DO PRODUTO: CORPO EM UN METAL (LIGA DE COBRE) E BOTÃO DE ACIONAMENTO EM METAL CROMADO DE ALTA QUALIDADE E RESISTÊNCIA. MANGUEIRA COM 20CM. PEÇAS DE REPOSIÇÃO A PRONTA ENTREGA. MEDIDAS: VIDE FOTO MATERIAL DE ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE 100% NACIONAL NÃO OXIDA OU ENFERRUJA DESIGN SOFISTICADOS E DE ALTO PADRÃO. ACOMPANHA O PRODUTO: 01 VÁLVULA DE MICTÓRIO COM FECHAMENTO AUTOMÁTICO 01 CANOPLA REDONDA (5CM DE DIÂMETRO) 01 BUCHA DE REDUÇÃO PARA 3/4.	UN	50,000	59,000	2.950,00
00195	00020017	VALVULA DE DESCARGA COMPLETA 1.1/2 ORIGINAL COM ACABAMENTO BRANCO - VALVULA DE DESCARGA COMPLETA 1.1/2 ORIGINAL COM ACABAMENTO BRANCO MODELO: MAX, PRO - 4550.504 MEDIDA: 1 UN 1/2 DN 40 COLOCAÇÃO: PAREDE ORIGINAL: SIM COR DO ACABAMENTO: BRANCO	UN	15,000	266,333	3.995,00
00196	00007903	VALVULA DE ESCOAMENTO EM LATAO - VALVULA DE ESCOAMENTO EM LATAO PC CROMADO, DIAMETRO DA ROSCA 1 1/2,	PC	20,000	27,833	556,67



MUNICÍPIO DE JACUÍ

"A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO"

CNPJ/MF: 18.186.056/0001-48

Praça Presidente Vargas, 72 - Centro - Jacuí - Minas Gerais - CEP.: 37.965-000

Fone: (35) 3593-1255 - e-mail: licitacao@jacui.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL

JACUÍ
"JUNTOS FAREMOS UMA JACUÍ MELHOR"

		AMERICANA, PARA PIA.				
00197	00013354	VALVULA DE ESCOAMENTO MATERIAL - VALVULA DE ESCOAMENTO MATERIAL ACO INOXIDAVEL, DIAMETRO 4.1/2 POL. APLICACAO PIA.	UN	30,000	69,167	2.075,00
00198	00015687	VALVULA DE ESCOAMENTO. EM PVC - VALVULA DE ESCOAMENTO. EM PVC DIAMETRO DE ROSCA 1 1/2, AMERICANA, PARA USO EM PIA.	UN	30,000	27,000	810,00



MUNICÍPIO DE JACUÍ

"A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO"

CNPJ/MF: 18.186.056/0001-48
Praça Presidente Vargas, 72 - Centro - Jacuí - Minas Gerais - CEP.: 37.965-000
Fone: (35) 3593-1255 - e-mail: licitacao@jacui.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
JACUÍ
"JUNTOS FAREMOS UMA JACUÍ MELHOR"

00199	00019983	<p>VASO ACOPLADO - VASO ACOPLADO SAÍDA DE ESGOTO : VERTICAL FORMATO DA BACIA : QUADRADO ORIGEM DO PRODUTO : NACIONAL AMBIENTE RECOMENDADO : ÁREA COMERCIAL/ÁREA RESIDENCIAL TIPO DE SIFÃO DO VASO : APARENTE TIPO DE VASO SANITÁRIO : VASO SANITÁRIO COM CAIXA ACOPLADA TIPO DE BACIA COM CAIXA : BACIA COM CAIXA ACOPLADA ACABAMENTO (CONSTRUÇÃO E ACABAMENTO) : ESMALTADO ACIONAMENTO DA VÁLVULA DE DESCARGA : DUPLO MATERIAL PRINCIPAL CONSTRUÇÃO E ACABAMENTO: CERÂMICA ECONOMIZADOR : SIM ANTIVANDALISMO : SIM ACOMPANHA UN ASSENTO : SIM ACOMPANHA FIXAÇÃO : SIM POSSUI CONFORTO PNE : NÃO ACOMPANHA ANEL DE VEDAÇÃO : SIM ASSENTO COM FECHAMENTO SUAVE : NÃO ACOMPANHA MANUAL DE INSTALAÇÃO : SIM NORMAS : NBR 16727 TECNOLOGIA : ECOFLUSH COR DO PRODUTO : A DEFINIR ITENS INCLUSOS : BACIA, CAIXA, ASSENTO, ANEL DE VEDAÇÃO, FLEXÍVEL, CONJUNTO DE FIXAÇÃO E MANUAL DE INSTALAÇÃO ORGÃO NORMATIZADOR : ABNT COR DO ASSENTO SANITÁRIO : A DEFINIR PESO (KG) : 32.24 ALTURA (CM) : 74 LARGURA (CM) : 36 COMPRIMENTO (CM) : 61 CONSUMO DE ÁGUA (L) : 6 INSTRUÇÕES DE INSTALAÇÃO : LEIA ANTES DA INSTALAÇÃO O MANUAL QUE SEGUE DENTRO DA CAIXA. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES (NOVO) : DIÂMETRO DO SIFÃO: 42 MM</p> <p>TIPO: ICASA, DECA, CELITE</p>	20,000	777,000	15.540,00
-------	----------	--	--------	---------	-----------



MUNICÍPIO DE JACUÍ

"A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO"

CNPJ/MF: 18.186.056/0001-48
Praça Presidente Vargas, 72 - Centro - Jacuí - Minas Gerais - CEP.: 37.965-000
Fone: (35) 3593-1255 - e-mail: licitacao@jacui.mg.gov.br



00200	00019989	VASO SANITÁRIO CONVENCIONAL - VASO SANITÁRIO CONVENCIONAL BACIA CONVENCIONAL COR A DEFINIR. INFORMAÇÕES TÉCNICAS: FORMATO: QUADRADO MATERIAL: LOUÇA SANITÁRIA SISTEMA DE DESCARGA: 6 LITROS TIPO DE SAÍDA: SIFÔNICA COM SAÍDA VERTICAL PONTO DE ESGOTO: 260 MM FURO DE JATO: SIM ALTURA: 39 CM LARGURA: 39 CM COMPRIMENTO: 53.5CM	UN	50,000	329,000	16.450,00
00201	00015690	VEDA ROSCA DE 18MM X 25M. - VEDA ROSCA DE 18MM X 25M. VEDA ROSCA DE 18MM X 25M.	UN	100,000	13,000	1.300,00
00202	00007911	VEDANEL PARA VASO SANITARIO - VEDANEL PARA VASO SANITARIO VEDANEL PARA VASO SANITARIO	PC	30,000	15,500	465,00
00203	00020011	VEDANTE EM BORRACHA ½ POL. PARA TORNEIRAS - VEDANTE EM BORRACHA ½ POL. PARA TORNEIRAS MEDIDA: ½ POL. MATERIAL: BORRACHA COR: PRETO	UN	50,000	2,167	108,33
00204	00020012	VEDANTE EM BORRACHA 3/8 POL. PARA TORNEIRAS - VEDANTE EM BORRACHA 3/8 POL. PARA TORNEIRAS MEDIDA: 3/8 POL. MATERIAL: BORRACHA COR: PRETO	UN	50,000	2,100	105,00

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.5. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data da Ata de Registro de Preços, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.6. A minuta da Ata de Registro de Preços oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.



MUNICÍPIO DE JACUÍ

"A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO"

CNPJ/MF: 18.186.056/0001-48

Praça Presidente Vargas, 72 - Centro - Jacuí - Minas Gerais - CEP.: 37.965-000

Fone: (35) 3593-1255 - e-mail: licitacao@jacui.mg.gov.br



2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Prefeitura Municipal de Jacuí possui vários imóveis, sendo de conhecimento, que ao passar do tempo acontece o deterioramento das tubulações, válvulas e conexões, sendo necessário a manutenção preventiva e corretiva com pequenos reparos, a falta de manutenção adequada resulta em prejuízo ao erário, devida à falta de zelo com o patrimônio público, logo para evitar tal situação necessitamos de realizar constantes reformas e ajustes nas instalações e para se alcançar esse objetivo necessitamos dos materiais listados neste termo de referência.

2.2 A necessidade da aquisição dos materiais em comento, é possível e tem plena justificativa diante do fato que esta administração pública municipal na composição de seu quadro possui servidores capacitados, que trabalham na parte de manutenção e reparos da rede hidráulica das Secretarias Municipais, onde cada secretaria desenvolve suas atividades podendo ser realizada apenas com a aquisição dos materiais.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1 A secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos realizou um levantamento das necessidades de materiais hidráulicos para atender as manutenções preventivas e corretivas na Infraestrutura hidráulica dos vários imóveis da Prefeitura Municipal de Jacuí/Mg, bem como, rede de esgoto.

3.2 Com base nas necessidades identificadas, os materiais são especificados de acordo com as características técnicas e quantidades necessárias para atendimento no período de 12 meses.

3.3 Os materiais serão armazenados adequadamente até o momento de sua utilização, garantindo sua integridade e evitando perdas. Durante todo o processo, é feito o controle de estoque para garantir que não falem materiais e evitar excessos que possam gerar custos adicionais.



MUNICÍPIO DE JACUÍ

"A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO"

CNPJ/MF: 18.186.056/0001-48

Praça Presidente Vargas, 72 - Centro - Jacuí - Minas Gerais - CEP.: 37.965-000

Fone: (35) 3593-1255 - e-mail: licitacao@jacui.mg.gov.br



3.4 Para o caso em tela, a solução encontrada é a realização de procedimento licitatório na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, através do sistema de Registro de Preços ,tendo como critério de julgamento o Menor preço por Item .

3.5 Essa forma de contratação torna-se mais vantajosa para a administração pública ,podendo os produtos serem adquiridos com previsão de entregas parceladas,com o propósito de evitar perdas e uso de materiais com prazo de validade vencido,além de adequar o estoque às demandas das Secretarias Municipais.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Subcontratação

4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega do objeto sera de 05 (cinco) dias úteis, contados do envio da Autorização de Fornecimento, devendo ser executado em remessa parcelada, no endereço indicado de acordo com as necessidades do departamento de Infraestrutura.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.



MUNICÍPIO DE JACUÍ

"A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO"

CNPJ/MF: 18.186.056/0001-48

Praça Presidente Vargas, 72 - Centro - Jacuí - Minas Gerais - CEP.: 37.965-000

Fone: (35) 3593-1255 - e-mail: licitacao@jacui.mg.gov.br



6. MODELO DE GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O documento contratual deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. As comunicações entre a Administração e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3. A Administração poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7. Fiscalização

7.1 A execução contratual deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos, os quais deverão acompanhar a execução do serviço, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7.1.2 O fiscal anotará no histórico de gerenciamento da Ata de Registro de Preços todas as ocorrências relacionadas à execução contratual, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

7.1.3 Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal emitirá notificações para a correção, determinando prazo para isso.



MUNICÍPIO DE JACUÍ

"A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO"

CNPJ/MF: 18.186.056/0001-48
Praça Presidente Vargas, 72 - Centro - Jacuí - Minas Gerais - CEP.: 37.965-000
Fone: (35) 3593-1255 - e-mail: licitacao@jacui.mg.gov.br



7.1.4 O fiscal informará ao gestor, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.1.5 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução da Ata de Registro de Preços nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor.

7.1.6 O fiscal comunicará ao gestor, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

7.1.7 O fiscal também verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7.1.8 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

8. Gestor do Contrato/Ata de Registro de Preços

8.1 O gestor da Ata de Registro de Preços coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações para fins de atendimento da finalidade da administração.

8.2 O gestor acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

8.3 O gestor acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.



MUNICÍPIO DE JACUÍ

"A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO"

CNPJ/MF: 18.186.056/0001-48

Praça Presidente Vargas, 72 - Centro - Jacuí - Minas Gerais - CEP.: 37.965-000

Fone: (35) 3593-1255 - e-mail: licitacao@jacui.mg.gov.br



8.4 O gestor emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

8.5 O gestor tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

8.6 O gestor deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

8.7 O gestor deverá enviar a documentação pertinente ao setor de licitação para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos da Ata de Registro de Preços.

9.CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

9.1Recebimento

9.1.1 Os materiais serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

9.2 Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da solicitação do contratante, às custas da contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.



MUNICÍPIO DE JACUÍ

"A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO"

CNPJ/MF: 18.186.056/0001-48
Praça Presidente Vargas, 72 - Centro - Jacuí - Minas Gerais - CEP.: 37.965-000
Fone: (35) 3593-1255 - e-mail: licitacao@jacui.mg.gov.br



9.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

9.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

9.5 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

9.6 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

9.7 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos materiais, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução contratual.

10. Liquidação

10.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

10.1.1 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.



MUNICÍPIO DE JACUÍ

"A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO"

CNPJ/MF: 18.186.056/0001-48

Praça Presidente Vargas, 72 - Centro - Jacuí - Minas Gerais - CEP.: 37.965-000

Fone: (35) 3593-1255 - e-mail: licitacao@jacui.mg.gov.br



10.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 10.2.1 o prazo de validade;
- 10.2.2 a data da emissão;
- 10.2.3 os dados do contrato/ata de registro de preços e do órgão contratante;
- 10.2.4 o período respectivo de execução do contrato/ata de registro de preços;
- 10.2.5 o valor a pagar; e
- 10.2.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

10.3 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

10.4 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.5 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

10.6 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.



MUNICÍPIO DE JACUÍ

"A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO"

CNPJ/MF: 18.186.056/0001-48
Praça Presidente Vargas, 72 - Centro - Jacuí - Minas Gerais - CEP.: 37.965-000
Fone: (35) 3593-1255 - e-mail: licitacao@jacui.mg.gov.br



10.7 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.8 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

10.9 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

11. Prazo de pagamento

11.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

12. Forma de pagamento

12.1 O pagamento será realizado por meio de transferência bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitido o comprovante de pagamento relativo à transferência efetuada.

12.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.3.1 Independentemente do percentual de tributo inserido, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

12.4 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à



MUNICÍPIO DE JACUÍ

"A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO"

CNPJ/MF: 18.186.056/0001-48

Praça Presidente Vargas, 72 - Centro - Jacuí - Minas Gerais - CEP.: 37.965-000

Fone: (35) 3593-1255 - e-mail: licitacao@jacui.mg.gov.br



apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

13.FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

13.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

13.1.1O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO unitário.

14.Forma de fornecimento

14.1O fornecimento do objeto será parcelado.

15.Exigências de habilitação

15.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

16.Habilitação jurídica

16.1 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

16.2 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

16.3 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;



MUNICÍPIO DE JACUÍ

"A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO"

CNPJ/MF: 18.186.056/0001-48

Praça Presidente Vargas, 72 - Centro - Jacuí - Minas Gerais - CEP.: 37.965-000
Fone: (35) 3593-1255 - e-mail: licitacao@jacui.mg.gov.br



16.4 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede;

16.5 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

16.6 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

16.7 Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

16.8 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

17.Habilitação fiscal, social e trabalhista

17.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

17.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

17.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);



MUNICÍPIO DE JACUÍ

"A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO"

CNPJ/MF: 18.186.056/0001-48
Praça Presidente Vargas, 72 - Centro - Jacuí - Minas Gerais - CEP.: 37.965-000
Fone: (35) 3593-1255 - e-mail: licitacao@jacui.mg.gov.br



17.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

17.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

17.6 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

17.7 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

17.8 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

18. Qualificação Econômico-Financeira

18.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

18.2 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

18.2.1 Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

18.2.2 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

18.2.3 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;



MUNICÍPIO DE JACUÍ

"A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO"

CNPJ/MF: 18.186.056/0001-48
Praça Presidente Vargas, 72 - Centro - Jacuí - Minas Gerais - CEP.: 37.965-000
Fone: (35) 3593-1255 - e-mail: licitacao@jacui.mg.gov.br



18.2.4 Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

18.3 Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação.

18.4 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

19. Qualificação Técnica

19.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de materiais similares, equivalentes ou superiores com o objeto desta contratação, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

19.1.1 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

19.1.2 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

19.2 Uma vez admitida à participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

19.2.1 A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

19.2.2 A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;



MUNICÍPIO DE JACUÍ

"A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO"

CNPJ/MF: 18.186.056/0001-48
Praça Presidente Vargas, 72 - Centro - Jacuí - Minas Gerais - CEP.: 37.965-000
Fone: (35) 3593-1255 - e-mail: licitacao@jacui.mg.gov.br



19.2.3 A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

19.2.4 O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

19.2.5 A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

19.2.6 Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

19.2.7 A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

20. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

20.1.1 O custo estimado total da contratação é de **R\$ 313.578,97 (Trezentos e treze mil e quinhentos e setenta e oito reais e noventa e sete centavos)**., conforme custos unitários apostos na tabela em anexo.

20.2 Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

20.2.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;



MUNICÍPIO DE JACUÍ

"A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO"

CNPJ/MF: 18.186.056/0001-48
Praça Presidente Vargas, 72 - Centro - Jacuí - Minas Gerais - CEP.: 37.965-000
Fone: (35) 3593-1255 - e-mail: licitacao@jacui.mg.gov.br



20.2.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

20.2.3 Poderão ser repactuados, a pedido do interessado, mediante apresentação de índices comprobatórios, notas fiscais de compra e venda, solicitação formal e justificativa coerente.

21. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

20.3 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

02010201.0412204012.006.33903000000.15000000000.013

02040405.0412204012.092.33903000000.15000000000.099

02050502.1545215012.054.33903000000.15000000000.119

02050502.1545215012.054.44905200000.15000000000.123

02060206.0812208032.121.33903000000.15000000000.203

02080801.1212212092.086.33903000000.15000001001.310

02080801.1212212092.086.44905200000.15000001001.313

02090901.1012210012.105.33903000000.15000001002.518



MUNICÍPIO DE JACUÍ

"A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO"

CNPJ/MF: 18.186.056/0001-48

Praça Presidente Vargas, 72 - Centro - Jacuí - Minas Gerais - CEP.: 37.965-000

Fone: (35) 3593-1255 - e-mail: licitacao@jacui.mg.gov.br



20.4 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Jacuí - MG, 14 de Junho de 2024.

Alexsander Pereira
Secretário de Infraestrutura



MUNICÍPIO DE JACUÍ

"A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO"

CNPJ/MF: 18.186.056/0001-48

Praça Presidente Vargas, 72 - Centro - Jacuí - Minas Gerais - CEP.: 37.965-000

Fone: (35) 3593-1255 - e-mail: licitacao@jacui.mg.gov.br



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS DO ETP

1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar corresponde ao Pregão Eletrônico nº 21/2024, Processo nº41/2024.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A aquisição do objeto se torna essencial e indispensável, pois visa auxiliar na manutenção corretiva e preventiva, e substituições que serão feitas ao decorrer do ano nos bens públicos municipais.

3. Justificativa

Devido à condição precária da infraestrutura, a Prefeitura de Jacuí/MG precisa realizar intervenções frequentes de manutenção para lidar com vazamentos e problemas de pressão de água. Essas intervenções consomem recursos financeiros e humanos significativos, prejudicando a eficiência operacional e a capacidade de resposta a emergências.

Vazamentos e rupturas nas tubulações representam riscos à segurança pública, podendo causar inundações, danos à propriedade e interrupções no fornecimento de água.

Além disso, a deterioração da infraestrutura hidráulica pode comprometer a qualidade da água, aumentando os riscos de contaminação e impactando a saúde da população.

A aquisição de materiais hidráulicos modernos e de qualidade é essencial para modernizar a infraestrutura de água do município e garantir sua eficiência operacional a longo prazo.

Novos materiais podem oferecer benefícios como maior resistência, durabilidade e eficiência energética, reduzindo os custos de manutenção e melhorando a confiabilidade do sistema.

A contratação para a aquisição de materiais hidráulicos inclui a compra de tubos, conexões, válvulas, bombas e outros componentes necessários para a manutenção e modernização da infraestrutura hidráulica de Iúna.

Esses materiais devem atender aos padrões de qualidade e especificações técnicas adequadas para garantir a segurança, eficiência e durabilidade do sistema.

4. SETOR REQUISITANTE



MUNICÍPIO DE JACUÍ

"A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO"

CNPJ/MF: 18.186.056/0001-48

Praça Presidente Vargas, 72 - Centro - Jacuí - Minas Gerais - CEP.: 37.965-000

Fone: (35) 3593-1255 - e-mail: licitacao@jacui.mg.gov.br



4.1 A unidade requisitante deste Processo é a Secretaria Municipal de Infraestrutura. Vez que a finalidade da contratação abrange todos os setores da Administração.

5. DESCRIÇÕES DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A Contratação do serviço se dará por meio da modalidade de Pregão Eletrônico, Serão realizados os encaminhamentos conforme amparo legal, que seguirá com critérios técnicos quanto à seleção da proposta mais vantajosa para a instituição, ou seja, no melhor preço, desde que atendidos os requisitos técnicos do insumo. Deverá atender ao descritivo técnico do item licitado e cumprir com os requisitos de qualidade e funcionalidade. A avaliação poderá ser realizada através da documentação técnica e também por meio de teste de amostras. Lembrando, ainda, que além da qualificação técnica para seleção da proposta, o licitante deverá cumprir com demais exigências constantes em Edital, onde serão avaliados os pontos: habilitação jurídica, habilitação fiscal e trabalhista e qualificação econômica financeira.

6.LEVANTAMENTO DE MERCADO

- a. O custo estimado foi apurado a partir de pesquisa de preços, realizada junto a fornecedores, empresas idôneas e atuantes no ramo, respeitando-se o previsto no art. 23, inciso IV da Lei 14.133/2021. O critério empregado para obtenção do valor de referência foi o cálculo da médio-mediana, encontrando-se expostos no mapa de preços constante deste Processo.

7.DESCRICÃO DA SOLUÇÃO

A solução da proposta abrange a aquisição de materiais hidráulicos, garantindo a imparcialidade, eficiência e integridade das competições.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- a) Conforme previsto no art. 23, inciso IV da Lei 14.133/2021, com redação abaixo, para a estimativa de preços ou a previsão de preços referenciais, foi adotado o critério de pesquisa direta com 3 (três) fornecedores, conforme



MUNICÍPIO DE JACUÍ

"A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO"

CNPJ/MF: 18.186.056/0001-48

Praça Presidente Vargas, 72 - Centro - Jacuí - Minas Gerais - CEP.: 37.965-000

Fone: (35) 3593-1255 - e-mail: licitacao@jacui.mg.gov.br



justificativa apresentada anteriormente, com data inferior a 6 (seis) meses da data de divulgação do edital.

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

- b. O valor total do Processo está estimado em **R\$ 313.578,97 (Trezentos e treze mil e quinhentos e setenta e oito reais e noventa e sete centavos).**

9. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas:

ÍTEM	CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANTIDADE	MÉDIO	VR MEDIO TOTAL
00001	00020041	ABRAÇADEIRA DE METAL ½" P/ MANGUEIRA AÇO INOX REFORÇADA - ABRAÇADEIRA DE METAL ½" P/ MANGUEIRA AÇO INOX REFORÇADA A ABRAÇADEIRA POSSUI CABEÇA COM 3 TIPOS DE APERTO: FENDA, PHILIPS OU SEXTAVADA, PERMITINDO MELHOR FIXAÇÃO EM DIVERSAS SITUAÇÕES. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: MATERIAL: AÇO INOX (NÃO ENFERRUJA) TAMANHO: 1/2 10X16 PADRÃO DE ROSCA: ALEMÃ	UND	100,000	2,600	260,00
00002	00020042	ABRAÇADEIRA DE METAL 3/4" P/ MANGUEIRA AÇO INOX REFORÇADA - ABRAÇADEIRA DE METAL 3/4" P/ MANGUEIRA AÇO INOX REFORÇADA A ABRAÇADEIRA POSSUI CABEÇA COM 3 TIPOS DE APERTO: FENDA, PHILIPS OU SEXTAVADA, PERMITINDO MELHOR FIXAÇÃO EM DIVERSAS SITUAÇÕES. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: MATERIAL: AÇO INOX (NÃO ENFERRUJA) TAMANHO: 3/4 13X19 PADRÃO DE ROSCA: ALEMÃ	UND	100,000	3,000	300,00
00003	00013353	ACABAMENTO DE VALVULA DE DESCA - ACABAMENTO DE VALVULA DE DESCA RGA EM METAL.	UND	15,000	109,000	1.635,00
00004	00019994	ADAPTADOR COMPRESSÃO PEAD MACHO 20 MM X 1/2 COPASA - ADAPTADOR COMPRESSÃO PEAD MACHO 20MM X 1/2 COPASA ADAPTADOR COMPRESSÃO PEAD ROSCA MACHO 20MM X 1/2 USADO EM MANGUEIRAS DE RAMAL PREDIAL	UND	100,000	70,000	7.000,00

MUNICÍPIO DE JACUÍ

"A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO"

CNPJ/MF: 18.186.056/0001-48

Praça Presidente Vargas, 72 - Centro - Jacuí - Minas Gerais - CEP.: 37.965-000

Fone: (35) 3593-1255 - e-mail: licitacao@jacui.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
JACUÍ
"JUNTOS PAREMOS UMA JACUÍ MELHOR"

		PE80 PADRÃO COPASA / SABESP				
00005	00007886	ADAPTADOR DE PVC DE 20 MM - ADAPTADOR DE PVC DE 20MM DE PVC RIGIDO SOLDAVEL; COM FLANGE PARA CAIXA DAGUA; COM DIAMETRO NOMINAL DE 20 MM (1/2); NA COR MARROM; PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO PREDIAL DE AGUA FRIA.	PC	30,000	9,467	284,00
00006	00007887	ADAPTADOR DE PVC DE 25 MM - ADAPTADOR DE PVC DE 25MM DE PVC RIGIDO SOLDAVEL; COM FLANGE PARA CAIXA DAGUA; COM DIAMETRO NOMINAL DE 25MM (3/4); NA COR MARROM, PARA SER UTILIZADO EM INSTALACAO PREDIAL DE AGUA FRIA.	PC	20,000	8,867	177,33
00007	00007888	ADAPTADOR DE PVC DE 50MM - ADAPTADOR DE PVC DE 50MM DE PVC RIGIDO SOLDAVEL; COM FLANGE PARA CAIXA DAGUA COM DIAMETRO NOMINAL DE 50MM (1 1/2); NA COR MARROM; PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO PREDIAL DE AGUA FRIA.	PC	25,000	18,167	454,17
00008	00013360	ADAPTADOR DE PVC DE 50MMX1.1/2 - ADAPTADOR DE PVC DE 50MMX1.1/2 DE PVC RIGIDO SOLDAVEL; COM DIAMETRO NOMINAL DE 50MMX1.1/2, NA COR MARROM, PARA SER UTILIZADO EM INSTALACAO PREDIAL DE ESGOTO.	UN	70,000	7,667	536,67
00009	00007872	ADAPTADOR LR DIAM NOM 20 MM - ADAPTADOR LR DIAM NOM 20 MM DE PVC RIGIDO SOLDAVEL; COM DIAMETRO NOMINAL DE 20MM (1/2); NA COR MARROM.	PC	50,000	1,167	58,34
00010	00007871	ADAPTADOR LR DIAM NOM 25MM - ADAPTADOR LR DIAM NOM 25MM DE PVC RIGIDO SOLDAVEL; COM DIAMETRO NOMINAL DE 25MM (3/4); NA COR MARROM.	PC	30,000	1,667	50,00
00011	00007873	ADAPTADOR LR DIAM NOM DE 50MM - ADAPTADOR LR DIAM NOM DE 50MM DE PVC RIGIDO SOLDAVEL; COM DIAMETRO NOMINAL DE 50MM (1 1/2); NA COR MARROM.	PC	20,000	7,833	156,67
00012	00015689	ADESIVO PLASTICO PARA PVC. - ADESIVO PLASTICO PARA PVC. INCOLOR, FRASCO DE 175 GRAMAS.	UN	50,000	18,000	900,00
00013	00020045	ADESIVO SILICONE USO GERAL TUBO 280G - ADESIVO SILICONE USO GERAL TUBO 280G SILICONE ACÉTICO USO GERAL BRANCO TUBO 280G TEKOND - ADESIVO DE SILICONE ACÉTICO BRANCO É UM ADESIVO SELANTE TIXOTRÓPICO MONOCOMPONENTE, BAIXO MÓDULO, ANTIFUNGO E DE CURA ACÉTICA. - SUA CURA OCORRE EM TEMPERATURA AMBIENTE E NA EXPOSIÇÃO À UMIDADE DO AR. - POSSUI EXCELENTE RESISTÊNCIA AOS RAIOS UV E PODE SER APLICADO EM ÁREAS EXTERNAS, COMO CALHAS, RUFOS E JUNTA DE PISOS. APLICAÇÃO: AZULEJOS, VIDROS, METAIS, CERÂMICAS, MÁRMORES, GRANITOS, PLÁSTICOS, TECIDOS E COUROS. COR: BRANCO OU INCOLOR	UND	80,000	17,500	1.400,00

MUNICÍPIO DE JACUÍ

"A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO"

CNPJ/MF: 18.186.056/0001-48

Praça Presidente Vargas, 72 - Centro - Jacuí - Minas Gerais - CEP.: 37.965-000

Fone: (35) 3593-1255 - e-mail: licitacao@jacui.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
JACUÍ
"JUNTOS FAZEMOS UMA JACUÍ MELHOR"

		EMBALAGEM: BISNAGA				
00014	00019990	ANEL DE VEDAÇÃO BACIA VASO SANITÁRIO COM GUIA ASTRA FULL - ANEL DE VEDAÇÃO BACIA VASO SANITÁRIO COM GUIA ASTRA FULL MASSA RESISTENTE, DE FÁCIL MODELAGEM, QUE NÃO RESSECA, NÃO RACHA E SE ADAPTA A DIFERENTES TIPOS DE INSTALAÇÃO. O ANEL VEDAÇÃO É UM PRODUTO RESISTENTE E ÚTIL, FEITO EM BORRACHA BUTÍLICA E PLÁSTICOS DE ENGENHARIA. PROPORCIONAM MAIS SEGURANÇA E COMODIDADE NO USO DO PRODUTO. INFORMAÇÕES TÉCNICAS: - ALTURA: 4,99CM - LARGURA: 13,04CM - COMPRIMENTO: 16,04CM - PESO LÍQUIDO APROXIMADO DO PRODUTO 180G	UN	50,000	16,267	813,34
00015	00007938	ANEL DE VEDACAO DE 100MM - ANEL DE VEDACAO DE 100MM DE BORRACHA, COM DIAMETRO DE 100MM, PARA SER UTILIZADO EM ESGOTO PREDIAL.	PC	100,000	3,667	366,67
00016	00007939	ANEL DE VEDACAO DE 50MM - ANEL DE VEDACAO DE 50MM DE BORRACHA, COM DIAMETRO DE 50MM; PARA SER UTILIZADO EM ESGOTO PREDIAL.	PC	100,000	1,900	190,00
00017	00016995	ASSENTO SANITARIO EM POLIPROPI - ASSENTO SANITARIO EM POLIPROPI LENO UNIVERSAL BRANCO, COM TAMPA, PARA DIVERSOS MODELOS DE VASOS SANITARIOS, FORMATO OVAL COM DIMENSOES APROXIMADAS (PXLXA) 44,5 X 38 X 3 CM (ASSENTO FECHADO), DISTANCIA DOS FUROS DO ASSENTO SANITARIO: 15,5 CM. GARANTIA MINIMA DE 3 MESES CONTRA DEFEITOS E/OU VICIOS DE FABRICACAO, CONTADOS A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO DO PRODUTO.	UN	20,000	62,667	1.253,33
00018	00007889	BOIA TORNEIRA PARA CAIXA DE - BOIA TORNEIRA PARA CAIXA DE AGUA, DE PLASTICO, PARA ATENDER BITOLA DE 3/4 E 1/2.	PC	30,000	18,300	549,00
00019	00020016	BOLSA SANFONADA SPUD PARA VASO SANITÁRIO PARA BACIA PRIVADA - BOLSA SANFONADA SPUD PARA VASO SANITÁRIO PARA BACIA PRIVADA MATERIAL: PVC DIÂMETRO: 40 MM ESPESSURA: 65 MM GALVANIZADO: NÃO FORMATO: SANFONADO COMPRIMENTO: 2.5 CM	UN	100,000	12,300	1.230,00
00020	00020083	BROCA AÇO 7MM - BROCA AÇO 7MM DIÂMETRO 7,0 MM TIPO AÇO RÁPIDO USO EM METAL	UN	30,000	9,667	290,00
00021	00020080	BROCA AÇO RAPIDO 10MM - BROCA AÇO RAPIDO 10MM BROCA AÇO RÁPIDO 10MM DIÂMETRO 10,0 MM TIPO AÇO RÁPIDO USO EM METAL	UN	30,000	25,633	769,00

MUNICÍPIO DE JACUÍ

"A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO"

CNPJ/MF: 18.186.056/0001-48

Praça Presidente Vargas, 72 - Centro - Jacuí - Minas Gerais - CEP.: 37.965-000

Fone: (35) 3593-1255 - e-mail: licitacao@jacui.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
JACUÍ
"JUNTOS PAREMOS UMA JACUÍ MELHOR"

00022	00020079	BROCA AÇO RÁPIDO 12MM - BROCA AÇO RÁPIDO 12MM DIÂMETRO 12,0 MM TIPO AÇO RÁPIDO USO EM METAL	UN	30,000	38,667	1.160,00
00023	00020078	BROCA AÇO RÁPIDO 14MM - BROCA AÇO RÁPIDO 14MM DIÂMETRO 14,0 MM TIPO AÇO RÁPIDO USO EM METAL	UN	30,000	53,000	1.590,00
00024	00020077	BROCA AÇO RÁPIDO 16MM - BROCA AÇO RÁPIDO 16MM DIÂMETRO 16,0 MM TIPO AÇO RÁPIDO USO EM METAL	UN	30,000	61,000	1.830,00
00025	00020076	BROCA AÇO RÁPIDO 18MM - BROCA AÇO RÁPIDO 18MM BROCA AÇO RÁPIDO 18MM DIÂMETRO 18,0 MM TIPO AÇO RÁPIDO USO EM METAL	UN	30,000	81,000	2.430,00
00026	00020086	BROCA AÇO RÁPIDO 2MM - BROCA AÇO RÁPIDO 2MM DIÂMETRO 2,0 MM TIPO AÇO RÁPIDO USO EM METAL	UN	30,000	9,300	279,00
00027	00020087	BROCA AÇO RÁPIDO 3MM - BROCA AÇO RÁPIDO 3MM DIÂMETRO 3,0 MM TIPO AÇO RÁPIDO USO EM METAL	UN	30,000	8,667	260,00
00028	00020088	BROCA AÇO RÁPIDO 4MM - BROCA AÇO RÁPIDO 4MM DIÂMETRO 4,0 MM TIPO AÇO RÁPIDO USO EM METAL	UN	30,000	8,500	255,00
00029	00020085	BROCA AÇO RÁPIDO 5MM - BROCA AÇO RÁPIDO 5MM DIÂMETRO 5,0 MM TIPO AÇO RÁPIDO USO EM METAL	UN	30,000	10,167	305,00
00030	00020084	BROCA AÇO RÁPIDO 6MM - BROCA AÇO RÁPIDO 6MM BROCA AÇO RÁPIDO 6MM DIÂMETRO 6,0 MM TIPO AÇO RÁPIDO USO EM METAL	UN	30,000	9,833	295,00
00031	00020082	BROCA AÇO RÁPIDO 8MM - BROCA AÇO RÁPIDO 8MM DIÂMETRO 8,0 MM TIPO AÇO RÁPIDO USO EM METAL	UN	30,000	12,833	385,00
00032	00020081	BROCA AÇO RÁPIDO 9MM - BROCA AÇO RÁPIDO 9MM DIÂMETRO 9,0 MM TIPO AÇO RÁPIDO USO EM METAL	UN	30,000	21,667	650,00
00033	00020063	BROCA CONCRETO E ALVENARIA MARTELETE SDS PLUS 10MM X 30CM - BROCA CONCRETO E ALVENARIA MARTELETE SDS PLUS 10MM X 30CM BROCA PARA CONCRETO E ALVENARIA ENCAIXE SDS PLUS (USO EM MARTELETES COM ENCAIXE SDS PLUS) UMA PEÇA DE BITOLA DE 10 MM E COMPRIMENTO TOTAL DE 300 MM (30 CM)	UN	20,000	66,667	1.333,33
00034	00020064	BROCA CONCRETO E ALVENARIA MARTELETE SDS PLUS 12MM X 30CM - BROCA CONCRETO E ALVENARIA MARTELETE SDS PLUS 12MM X 30CM BROCA CONCRETO E ALVENARIA MARTELETE SDS PLUS 12MM X 30CM BROCA PARA CONCRETO E ALVENARIA ENCAIXE SDS PLUS (USO EM MARTELETES COM	UN	20,000	63,667	1.273,33

MUNICÍPIO DE JACUÍ

"A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO"

CNPJ/MF: 18.186.056/0001-48

Praça Presidente Vargas, 72 - Centro - Jacuí - Minas Gerais - CEP.: 37.965-000

Fone: (35) 3593-1255 - e-mail: licitacao@jacui.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
JACUÍ
"JUNTOS PAREMOS UMA JACUÍ MELHOR"

		ENCAIXE SDS PLUS) UMA PEÇA DE BITOLA DE 12 MM E COMPRIMENTO TOTAL DE 300 MM (30 CM)				
00035	00020090	BROCA CONCRETO E ALVENARIA MARTELETE SDS PLUS 14MM X 30CM - BROCA CONCRETO E ALVENARIA MARTELETE SDS PLUS 14MM X 30CM BROCA PARA CONCRETO E ALVENARIA ENCAIXE SDS PLUS (USO EM MARTELETES COM ENCAIXE SDS PLUS) UMA PEÇA DE BITOLA DE 14MM E COMPRIMENTO TOTAL DE 300 MM (30 CM)	UN	20,000	30,000	600,00
00036	00020060	BROCA CONCRETO E ALVENARIA PARA FURADEIRA 10MM X - BROCA CONCRETO E ALVENARIA PARA FURADEIRA 10MM X BROCA CONCRETO E ALVENARIA PARA FURADEIRA 10MM X 30CM BROCA PARA CONCRETO E ALVENARIA (USO EM FURADEIRAS) UMA PEÇA DE BITOLA DE 10 MM E COMPRIMENTO TOTAL DE 300 MM (30 CM)	UN	20,000	85,167	1.703,33
00037	00020061	BROCA CONCRETO E ALVENARIA PARA FURADEIRA 12 MM X 30 CM - BROCA CONCRETO E ALVENARIA PARA FURADEIRA 12 MM X 30 CM BROCA CONCRETO E ALVENARIA PARA FURADEIRA 12MM X 30CM BROCA PARA CONCRETO E ALVENARIA (USO EM FURADEIRAS) UMA PEÇA DE BITOLA DE 12 MM E COMPRIMENTO TOTAL DE 300 MM (30 CM)	UN	20,000	121,667	2.433,33
00038	00020058	BROCA CONCRETO E ALVENARIA PARA FURADEIRA 14MM X 30CM - BROCA CONCRETO E ALVENARIA PARA FURADEIRA 14MM X 30CM BROCA CONCRETO E ALVENARIA PARA FURADEIRA 14MM X 30CM BROCA PARA CONCRETO E ALVENARIA (USO EM FURADEIRAS) UMA PEÇA DE BITOLA DE 14 MM E COMPRIMENTO TOTAL DE 300 MM (30 CM)	UN	20,000	76,000	1.520,00
00039	00020066	BROCA CONCRETO VIDEA PROFISSIONAL 10 MM - BROCA CONCRETO VIDEA PROFISSIONAL 10 MM USO: PAREDES DE CONCRETO, PISOS, AZULEJOS E MATERIAIS DE ALVENARIA EM GERAL MATERIAL: AÇO TEMPERADO COM TRATAMENTO TÉRMICO, TORNANDO A BROCA MAIS RESISTENTE À DEFORMAÇÃO E À RUPTURA; - GRAVAÇÃO DO DIÂMETRO NA BROCA, FACILITANDO A IDENTIFICAÇÃO NA CAIXA DE FERRAMENTA;	UN	30,000	23,333	700,00
00040	00020065	BROCA CONCRETO VIDEA PROFISSIONAL 12 MM - BROCA CONCRETO VIDEA PROFISSIONAL 12 MM BROCA CONCRETO VIDEA PROFISSIONAL 12MM USO: PAREDES DE CONCRETO, PISOS, AZULEJOS E MATERIAIS DE ALVENARIA EM GERAL MATERIAL: AÇO TEMPERADO COM TRATAMENTO TÉRMICO, TORNANDO A BROCA MAIS RESISTENTE À DEFORMAÇÃO E À RUPTURA;	UN	30,000	29,667	890,00

MUNICÍPIO DE JACUÍ

"A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO"

CNPJ/MF: 18.186.056/0001-48

Praça Presidente Vargas, 72 - Centro - Jacuí - Minas Gerais - CEP.: 37.965-000

Fone: (35) 3593-1255 - e-mail: licitacao@jacui.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
JACUÍ
"JUNTOS PAREMOS UMA JACUÍ MELHOR"

		GRAVAÇÃO DO DIÂMETRO NA BROCA, FACILITANDO A IDENTIFICAÇÃO NA CAIXA DE FERRAMENTA;				
00041	00020075	BROCA CONCRETO VIDEA PROFISSIONAL 2MM - BROCA CONCRETO VIDEA PROFISSIONAL 2MM USO: PAREDES DE CONCRETO, PISOS, AZULEJOS E MATERIAIS DE ALVENARIA EM GERAL MATERIAL: AÇO TEMPERADO COM TRATAMENTO TÉRMICO, TORNANDO A BROCA MAIS RESISTENTE À DEFORMAÇÃO E À RUPTURA; GRAVAÇÃO DO DIÂMETRO NA BROCA, FACILITANDO A IDENTIFICAÇÃO NA CAIXA DE FERRAMENTA;	UN	30,000	9,167	275,00
00042	00020074	BROCA CONCRETO VIDEA PROFISSIONAL 3 MM - BROCA CONCRETO VIDEA PROFISSIONAL 3 MM USO: PAREDES DE CONCRETO, PISOS, AZULEJOS E MATERIAIS DE ALVENARIA EM GERAL MATERIAL: AÇO TEMPERADO COM TRATAMENTO TÉRMICO, TORNANDO A BROCA MAIS RESISTENTE À DEFORMAÇÃO E À RUPTURA; GRAVAÇÃO DO DIÂMETRO NA BROCA, FACILITANDO A IDENTIFICAÇÃO NA CAIXA DE FERRAMENTA;	UN	30,000	9,167	275,00
00043	00020073	BROCA CONCRETO VIDEA PROFISSIONAL 4MM - BROCA CONCRETO VIDEA PROFISSIONAL 4MM USO: PAREDES DE CONCRETO, PISOS, AZULEJOS E MATERIAIS DE ALVENARIA EM GERAL MATERIAL: AÇO TEMPERADO COM TRATAMENTO TÉRMICO, TORNANDO A BROCA MAIS RESISTENTE À DEFORMAÇÃO E À RUPTURA; GRAVAÇÃO DO DIÂMETRO NA BROCA, FACILITANDO A IDENTIFICAÇÃO NA CAIXA DE FERRAMENTA;	UN	30,000	9,333	280,00
00044	00020071	BROCA CONCRETO VIDEA PROFISSIONAL 5MM - BROCA CONCRETO VIDEA PROFISSIONAL 5MM USO: PAREDES DE CONCRETO, PISOS, AZULEJOS E MATERIAIS DE ALVENARIA EM GERAL MATERIAL: AÇO TEMPERADO COM TRATAMENTO TÉRMICO, TORNANDO A BROCA MAIS RESISTENTE À DEFORMAÇÃO E À RUPTURA; GRAVAÇÃO DO DIÂMETRO NA BROCA, FACILITANDO A IDENTIFICAÇÃO NA CAIXA DE FERRAMENTA;	UN	30,000	10,167	305,00
00045	00020070	BROCA CONCRETO VIDEA PROFISSIONAL 6MM - BROCA CONCRETO VIDEA PROFISSIONAL 6MM USO: PAREDES DE CONCRETO, PISOS, AZULEJOS E MATERIAIS DE ALVENARIA EM GERAL MATERIAL: AÇO TEMPERADO COM TRATAMENTO TÉRMICO, TORNANDO A BROCA MAIS RESISTENTE À DEFORMAÇÃO E À RUPTURA; GRAVAÇÃO DO DIÂMETRO NA BROCA, FACILITANDO A IDENTIFICAÇÃO NA CAIXA DE FERRAMENTA;	UN	30,000	9,833	295,00

MUNICÍPIO DE JACUÍ

"A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO"

CNPJ/MF: 18.186.056/0001-48

Praça Presidente Vargas, 72 - Centro - Jacuí - Minas Gerais - CEP.: 37.965-000

Fone: (35) 3593-1255 - e-mail: licitacao@jacui.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
JACUÍ
"JUNTOS PAREMOS UMA JACUÍ MELHOR"

00046	00020069	BROCA CONCRETO VIDEA PROFISSIONAL 7MM - BROCA CONCRETO VIDEA PROFISSIONAL 7MM USO: PAREDES DE CONCRETO, PISOS, AZULEJOS E MATERIAIS DE ALVENARIA EM GERAL MATERIAL: AÇO TEMPERADO COM TRATAMENTO TÉRMICO, TORNANDO A BROCA MAIS RESISTENTE À DEFORMAÇÃO E À RUPTURA; GRAVAÇÃO DO DIÂMETRO NA BROCA, FACILITANDO A IDENTIFICAÇÃO NA CAIXA DE FERRAMENTA;	UN	30,000	12,667	380,00
00047	00020068	BROCA CONCRETO VIDEA PROFISSIONAL 8 MM - BROCA CONCRETO VIDEA PROFISSIONAL 8 MM USO: PAREDES DE CONCRETO, PISOS, AZULEJOS E MATERIAIS DE ALVENARIA EM GERAL MATERIAL: AÇO TEMPERADO COM TRATAMENTO TÉRMICO, TORNANDO A BROCA MAIS RESISTENTE À DEFORMAÇÃO E À RUPTURA; GRAVAÇÃO DO DIÂMETRO NA BROCA, FACILITANDO A IDENTIFICAÇÃO NA CAIXA DE FERRAMENTA;	UN	30,000	15,333	460,00
00048	00020067	BROCA CONCRETO VIDEA PROFISSIONAL 9MM - BROCA CONCRETO VIDEA PROFISSIONAL 9MM USO: PAREDES DE CONCRETO, PISOS, AZULEJOS E MATERIAIS DE ALVENARIA EM GERAL MATERIAL: AÇO TEMPERADO COM TRATAMENTO TÉRMICO, TORNANDO A BROCA MAIS RESISTENTE À DEFORMAÇÃO E À RUPTURA; GRAVAÇÃO DO DIÂMETRO NA BROCA, FACILITANDO A IDENTIFICAÇÃO NA CAIXA DE FERRAMENTA;	UN	30,000	17,333	520,00
00049	00001985	CAIXA DAGUA 310L POLIETILENO - CAIXA D"AGUA 310L POLIETILENO CAIXA DAGUA 310L POLIETILENO	UN	10,000	253,000	2.530,00
00050	00007943	CAIXA DAGUA C/ TAMPAS 1000 L - CAIXA D"AGUA C/ TAMPAS 1000 L DE POLIETILENO.	PC	10,000	416,333	4.163,33
00051	00007942	CAIXA DAGUA C/ TAMPAS 500 L - CAIXA D"AGUA C/ TAMPAS 500 L DE POLIETILENO	PC	20,000	273,000	5.460,00
00052	00007890	CAIXA DE DESCARGA EM PVC RIGI - CAIXA DE DESCARGA EM PVC RIGI DO. NO FORMATO RETANGULAR, NA COR BRANCA; COM CAPACIDADE PARA 10 LITROS; DEVENDO O MATERIAL VIR ACOMPANHADO DE ENGATE, PECAS DE FIXACAO E TUBO DE LIGACAO AO VASO SANITARIO.	PC	20,000	50,300	1.006,00
00053	00020023	CANO BRAÇO CHUVEIRO BRANCO 30CM - CANO BRAÇO CHUVEIRO BRANCO 30CM COMPRIMENTO: 30CM LARGURA: 5,1 CM; ALTURA: 5,7 CM. COR: BRANCO BITOLA: 1/2	UN	20,000	14,167	283,33
00054	00007934	CAP DE PVC RIGIDO 100MM - CAP DE PVC RIGIDO 100MM COM DIAMETRO NOMINAL DE 100MM; NA COR BRANCA; PARA SER USADO EM INSTALACOES PREDIAIS DE ESGOTO.	PC	20,000	7,967	159,33
00055	00007933	CAP DE PVC RIGIDO 40MM - CAP DE PVC RIGIDO 40MM COM DIAMETRO NOMINAL DE 40MM; NA COR BRANCA; PARA SER USADO EM INSTALACOES PREDIAIS DE ESGOTO.	PC	20,000	5,833	116,67

MUNICÍPIO DE JACUÍ

"A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO"

CNPJ/MF: 18.186.056/0001-48

Praça Presidente Vargas, 72 - Centro - Jacuí - Minas Gerais - CEP.: 37.965-000

Fone: (35) 3593-1255 - e-mail: licitacao@jacui.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
JACUÍ
"JUNTOS PAREMOS UMA JACUÍ MELHOR"

00056	00007932	CAP DE PVC RIGIDO 50MM - CAP DE PVC RIGIDO 50MM COM DIAMETRO NOMINAL DE 50MM; NA COR BRANCA; PARA SER USADO EM INSTALACOES PREDIAIS DE ESGOTO PREDIAL.	PC	20,000	7,167	143,33
00057	00007883	CAP PVC JS DE 20MM - CAP PVC JS DE 20MM NA COR MARROM; DE JUNTA SOLDAVEL; COM DIAMETRO EXTERNO NOMINAL DE 20MM; COM DIAMETRO DE REFERENCIA DE 15MM (1/2).	PC	40,000	1,333	53,33
00058	00007884	CAP PVC JS DE 25MM - CAP PVC JS DE 25MM NA COR MARROM; DE JUNTA SOLDAVEL; COM DIAMETRO EXTERNO NOMINAL DE 25MM; COM DIAMETRO DE REFERENCIA DE 20MM (3/4).	PC	30,000	2,000	60,00
00059	00007885	CAP PVC JS DE 40MM - CAP PVC JS DE 40MM NA COR MARROM; DE JUNTA SOLDAVEL; COM DIAMETRO EXTERNO NOMINAL DE 50MM; COM DIAMETRO DE REFERENCIA DE 40MM (1 1/2).	PC	20,000	7,067	141,33
00060	00020032	CINTA REBOQUE 4X4 50 TONELADAS X 6 MTS OLHAL REFORÇADO + 2 MANILHAS - CINTA REBOQUE 4X4 50 TONELADAS X 6 MTS OLHAL REFORÇADO + 2 MANILHAS FITA COM 6 MTS X 50 TONELADAS COM COSTURA DUPLA E OLHAIS REFORÇADOS 02 MANILHAS ½ CINTA DE ARRASTE, REBOQUE OU DESATOLAMENTO, PODENDO SER USADA TAMBÉM COMO EXTENSÃO DO CABO DO GUINCHO OU SIMILAR. CINTA COM 240 MM DE LARGURA CAMADA SIMPLES ,EM POLIÉSTER PARA 50 TONELADAS DE TRAÇÃO.- IDEAL PARA REBOQUE DE CAMINHÕES/CARRETAS. OLHAIS NAS EXTREMIDADES, CONFECCIONADOS COM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA CINTA DE ALTÍSSIMA RESISTÊNCIA FEITA EM POLIÉSTER CINTA REBOCADORA PLANA 50 TONELADAS X 6M X 240MM - AZUL	UN	20,000	91,000	1.820,00
00061	00020047	COLA PU 40 MULTIUSO TUBO 420G 310ML PU 40 - COLA PU 40 MULTIUSO TUBO 420G 310ML PU 40 DENSIDADE (PICNÔMETRO): (1,64 ± 0,02) G/CM³; TEMPO DE FORMAÇÃO DE PELÍCULA: ~60 MINUTOS (25 GRAUS E 50% HR); TEMPO DE CURA: 3MM/24H (25 GRAUS E 50% HR); TEMPO DE ESCOAMENTO: (NBR 9278) 70-90 SEGUNDOS (20G - 1,5 KGF/CM² - 2,8 MM²); DUREZA: 45-55 SHORE A (ASTM D2240); ALONGAMENTO NA RUPTURA: ~290%; TENSÃO A 100% DE ALONGAMENTO: ~0,70 N/MM² (ASTM D412); TENSÃO NA RUPTURA: ~0,76 N/MM² (ASTM D412) RESISTÊNCIA A UV: 500 HORAS EM CÂMARA C-UV (ASTM G154:2006); TEMPERATURA DE TRABALHO: 10 GRAUS A 40 GRAUS; RESISTÊNCIA A TEMPERATURA: -20 GRAUS A 120 GRAUS.	UND	50,000	27,500	1.375,00
00062	00007864	COTOVELO 45 DE PVC 25 MM - COTOVELO 45 DE PVC 25 MM NA COR MARROM; DE JUNTA SOLDAVEL; COM DIAMETRO NOMINAL DE 25MM (3/4).	PC	20,000	2,600	52,00
00063	00007863	COTOVELO 45 GRAUS DE PVC 20 MM - COTOVELO 45 GRAUS DE PVC 20 MM COTOVELO 45 GRAUS DE PVC 20 MM	PC	60,000	2,333	140,00

MUNICÍPIO DE JACUÍ

"A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO"

CNPJ/MF: 18.186.056/0001-48

Praça Presidente Vargas, 72 - Centro - Jacuí - Minas Gerais - CEP.: 37.965-000

Fone: (35) 3593-1255 - e-mail: licitacao@jacui.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
JACUÍ
"JUNTOS PAREMOS UMA JACUÍ MELHOR"

00064	00019999	COTOVELO 90 GRAUS DIAM. REF. 20 AZUL - COTOVELO 90 GRAUS DIAM. REF. 20 AZUL DE JUNTA ROSQUEADA, COM DIAMENTRO EXTERNO DE 25MM 1/2.	UN	50,000	8,533	426,67
00065	00019976	CUBA APOIO FIORI 35X35 C/ MESA - CUBA APOIO FIORI 35X35 C/ MESA ALTURA: 12 CM COMPRIMENTO: 36'' LARGURA: 35,5 CM PROFUNDIDADE: 35,5'' MATERIAL: CERÂMICA COR: A DEFINIR	UN	15,000	371,667	5.575,00
00066	00019974	CUBA APOIO OVAL JASMIM LOUÇA BRANCA - CUBA APOIO OVAL JASMIM LOUÇA BRANCA COMPRIMENTO: 40 CM LARGURA: 30 CM COR: A DEFINIR MATERIAL: CERÂMICA	UN	15,000	270,000	4.050,00
00067	00019977	CUBA DE EMBUTIR OVAL 40X30CM - CUBA DE EMBUTIR OVAL 40X30CM ALTURA: 14 CM COMPRIMENTO: 40 CM LARGURA: 30 CM PESO: 4KG ACABAMENTO: ESMALTADO COR: BRANCA FORMATO: OVAL MATERIAL: LOUÇA	UN	15,000	110,000	1.650,00
00068	00019979	CUBA INDUSTRIAL 50 X 40 X 20 INOX - CUBA INDUSTRIAL 50 X 40 X 20 INOX ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DIMENSÕES ESPESSURA: 0,5 MM; COMPRIMENTO: 40 CM; LARGURA: 50 CM; PROFUNDIDADE: 20 CM; FURO PARA VÁLVULA DE 3 ½	UN	10,000	290,000	2.900,00
00069	00020059	DISCO DE CORTE FINO Aço 7 POLEGADAS ESMERILHADEIRA - DISCO DE CORTE FINO AÇO 7 POLEGADAS ESMERILHADEIRA DISCO ABRASIVOS DE CORTE STARRETT, IDEAL PARA CORTES DE MATÉRIAS EM AÇO CARBONO E AÇO INOX, TAIS COMO TUBOS, CHAPAS, PERFIS, BARRAS E OUTROS MATÉRIAS METÁLICOS, USO INDICADO EM SERRALHARIAS, CONSTRUÇÃO CIVIL, OFICINAS E OUTROS, FABRICADO EM MINERAL, FIBRA DE VIDRO E LIGA ORGÂNICA. COMPATÍVEL COM PRINCIPAIS MARCAS: MAKITA, SKILL, DEWALT, BOSCH ENTRE OUTRAS MARCAS. (SERÁ COMPATÍVEL COM FERRAMENTAS DESSA MARCA QUE CONTENHAM 22MM NO FURO DE ENCAIXE). INFORMAÇÕES TÉCNICAS: MARCA: STARRETT; LINHA: DISCO TIPO 41; MODELO: DAC180-24; MATERIAL: MINERAL, FIBRA DE VIDRO E LIGA ORGÂNICA. ESPESSURA: 160MM; VELOCIDADE: 80M/S; ROTAÇÃO RPM: 8.500; DIÂMETRO FURO: 22,23MM; DIÂMETRO EXTERNO: 180MM; PESO APROXIMADO DO DISCO: 4,52KG. UTILIZADO EM 90° GRAUS;	UND	300,000	21,833	6.549,99

MUNICÍPIO DE JACUÍ

"A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO"

CNPJ/MF: 18.186.056/0001-48

Praça Presidente Vargas, 72 - Centro - Jacuí - Minas Gerais - CEP.: 37.965-000

Fone: (35) 3593-1255 - e-mail: licitacao@jacui.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
JACUÍ
"JUNTOS FAZEMOS UMA JACUÍ MELHOR"

00070	00020054	DISCO DE CORTE INOX 4.1/2 X 7/8 EXTRA FINO CORTE RÁPIDO - DISCO DE CORTE INOX 4.1/2 X 7/8 EXTRA FINO CORTE RÁPIDO IDEAL PARA CORTAR BARRAS, TUBOS, CHAPAS METÁLICAS, AÇO CARBONO E AÇO INOX. - DIÂMETRO: 115MM - 4.1/2. ESPESSURA: 1,2MM - 3/64. DIÂMETRO DO FURO: 22,23MM - 7/8. NÚMERO DE TELAS: 2 TELAS. ROTAÇÃO MÁXIMA: 13.370 RPM.	UND	300,000	5,333	1.599,99
00071	00020055	DISCO DE DESBASTE 7X 1/4MM X 7/8 - DISCO DE DESBASTE 7X 1/4MM X 7/8 DIÂMETRO: 180 MM DIÂMETRO DO FURO: 22,23 MM ESPESSURA: 4,8 MM DIÂMETRO EXTERNO: 7 DIÂMETRO INTERNO: 7/8	UND	50,000	17,833	891,66
00072	00020056	DISCO DE DESBASTE PARA METAL E FERRO 4.1/2 POL - DISCO DE DESBASTE PARA METAL E FERRO 4.1/2 POL DISCO ABRASIVO DE DESBASTE, EM LIGA DE RESINA E OXIDO DE ALUMÍNIO, REFORÇADA COM 2 MALHAS DE FIBRA DE VIDRO, MÁXIMO RPM 13.300, PARA LIMPEZA, DESBASTE E REBARBAMENTO DE FERROS E METAIS. DETALHES TÉCNICOS DIÂMETRO EXTERNO DO DISCO DE DESBASTE: 115 MM - 4.1/2 DIÂMETRO DO FURO: 22,23 MM ESPESSURA: 6,4 MM GRÃO: G 24 NÚMERO DE TELAS DO DISCO: 2 ROTAÇÃO MÁXIMA DO DISCO (RPM):13.300/MIN	UND	100,000	8,167	816,67
00073	00020049	DISCO DIAMANTADO 4 POLEGADAS (105MM) TURBO - DISCO DIAMANTADO 4 POLEGADAS (105MM) TURBO CORTES DE ALVENARIA, CERÂMICA, PEDRAS, PAREDES E GRANITOS. DIÂMETRO: 4; DIÂMETRO: 105MM; TIPO DE SEGMENTO: TURBO; ESPESSURA: 0,08; ESPESSURA: 2.1MM; COMPRIMENTO DA FLAUTA: 0.7874; COMPRIMENTO DA FLAUTA: 20 MM; APLICAÇÃO MATERIAL: GRANITE/ MASONRY; MOLHADA OU SECA: MOLHADA;	UND	50,000	41,167	2.058,34
00074	00020053	DISCO DIAMANTADO PARA SERRA MÁRMORE - DISCO DIAMANTADO PARA SERRA MÁRMORE DISCO CIRCULAR SERRA WIDEA MADEIRA 110 X 22,23MM 24 DENTES MTX	UND	30,000	31,500	945,00
00075	00020050	DISCO PARA PORCELANATO EM GERAL 4 POLEGADAS 110MM - DISCO PARA PORCELANATO EM GERAL 4 POLEGADAS 110MM POSSUI ESPESSURA FINA, ISSO FACILITA O CORTE E EVITA OS DENTES E LASCAS CAUSADAS POR DISCOS DE CATEGORIA INFERIOR. CARACTERÍSTICAS: CORTE SECO 110X10X20MM UTILIZAÇÃO: PORCELANATO EM GERAL	UND	30,000	46,167	1.385,00
00076	00020051	DISCO SERRA CIRCULAR 7 1/4 POL 36 DENTES - DISCO SERRA CIRCULAR 7 1/4 POL 36 DENTES DENTES DE WÍDEA. LÂMINA DE AÇO TEMPERADO E ENDURECIDO.				

MUNICÍPIO DE JACUÍ

"A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO"

CNPJ/MF: 18.186.056/0001-48

Praça Presidente Vargas, 72 - Centro - Jacuí - Minas Gerais - CEP.: 37.965-000

Fone: (35) 3593-1255 - e-mail: licitacao@jacui.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
JACUÍ
"JUNTOS PAREMOS UMA JACUÍ MELHOR"

		DENTES FINOS QUE REDUZEM ESTILHAÇOS E OFERECEM FACILIDADES NO CORTE. ORIFÍCIOS FINOS PARA AÇÃO DE CORTE SUAVE E RÁPIDO. PLACA BALANCEADA POR COMPUTADOR REDUZ A VIBRAÇÃO PARA AUMENTAR A PRECISÃO E MELHORAR O ACABAMENTO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: DIÂMETRO: 7-1/4 POL. DIÂMETRO DO FURO: 16 MM. DENTES: 36 DENTES. TIPO: METAL DURO. APLICAÇÃO: MADEIRA E LAMINADO. PESO: 213 G	UND	20,000	67,500	1.350,00
00077	00020094	DUCHA HIGIÊNICA METAL INOX CHUVEIRINHO . - DUCHA HIGIÊNICA METAL INOX CHUVEIRINHO . ENCAIXE NA PAREDE=> 1/2 (20 MM) + ACOMPANHA ADAPTADOR PARA 3/4 -FEITA 100% EM METAL INOX -MANGUEIRA COM 1,20 METROS -SUPOTE DE PARAFUSAR NA PAREDE EM ABS CROMADO+ PARAFUSOS INCLUSOS, -TORNEIRA DE BANHEIRO MUITO RESISTENTE -MECANISMO 1/4 -ACOMPANHA ADAPTADOR DE 1/2 PARA 3/4.	UN	10,000	97,500	975,00
00078	00007892	ENGATE FLEXIVEL EM PVC 60 CM - ENGATE FLEXIVEL EM PVC 60 CM PARA AGUA FRIA.	PC	60,000	14,500	870,00
00079	00007891	ENGATE FLEXIVEL EM PVC PARA - ENGATE FLEXIVEL EM PVC PARA AGUA FRIA COM 40 CM DE COMPRIMENTO.	PC	60,000	11,167	670,00
00080	00013348	ENGATE RAPIDO P/ TORNEIRA 1/2 - ENGATE RAPIDO P/ TORNEIRA 1/2 POL. EM PVC.	UN	80,000	6,000	480,00
00081	00013351	ESGUINCHO 1/2 REGULAVEL EM - ESGUINCHO 1/2" REGULAVEL EM PVC PARA MANGUEIRA DE JARDIM.	UN	20,000	12,300	246,00
00082	00016989	FLANGE 25MM X 3/4 EM PVC RIGID - FLANGE 25MM X 3/4 EM PVC RIGID O SOLDAVEL, COM DIAMETRO NOMINAL DE 25MM X 3/4.	UN	20,000	17,000	340,00
00083	00013362	FLANGE 50X1/2 EM PVC RIGIDO - FLANGE 50X1/2 EM PVC RIGIDO SOLDAVEL; COM DIAMETRO NOMINAL DE 50MMX1/2; NA COR MARRON.	UN	80,000	30,833	2.466,66
00084	00020002	IRRIGADOR CHUVISCO DE METAL - IRRIGADOR CHUVISCO DE METAL MATERIAL: ZAMAC MEDIDAS: 1/2 COR/ACABAMENTO: VERMELHO QUANTIDADE POR EMBALAGEM: 1 UNIDADE RAIO DE AÇÃO: 3 METROS. PRESSÃO: 10MCA. VAZÃO: 500 LITROS / HORA. RECOMENDAÇÕES: ROSQUEIE A HASTE DE FIXAÇÃO NO LADO INFERIOR DO IRRIGADOR, PRENDA A MANGUEIRA C/ UMA ABRAÇADEIRA E FIXE-A AO CENTRO DA ÁREA A SER IRRIGADA.	UN	150,000	33,000	4.950,00
00085	00007926	JOELHO 45 GR DE PVC 100MM - JOELHO 45 GR DE PVC 100MM EM PVC RIGIDO PARA ESGOTO PREDIAL; COM BITOLA DE 100MM, NA COR BRANCA; PARA SER USADA EM ESGOTO PREDIAL.	PC	100,000	9,833	983,33
00086	00007928	JOELHO 45 GR PVC RIGIDO 40MM - JOELHO 45 GR PVC RIGIDO 40MM PARA ESGOTO PREDIAL; COM BITOLA DE 40MM; NA COR BRANCA; PARA SER USADO EM ESGOTO PREDIAL.	PC	30,000	4,000	120,00

MUNICÍPIO DE JACUÍ

"A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO"

CNPJ/MF: 18.186.056/0001-48

Praça Presidente Vargas, 72 - Centro - Jacuí - Minas Gerais - CEP.: 37.965-000

Fone: (35) 3593-1255 - e-mail: licitacao@jacui.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
JACUÍ
"JUNTOS PAREMOS UMA JACUÍ MELHOR"

00087	00007927	JOELHO 45GR DE PVC RIGIDO 50MM - JOELHO 45GR DE PVC RIGIDO 50MM PARA ESGOTO PREDIAL; COM BITOLA DE 50MM; NA COR BRANCA; PARA SER USADA EM ESGOTO PREDIAL.	PC	50,000	7,833	391,67
00088	00018201	JOELHO 90 GRAUS BITOLA 1/2 MAR - JOELHO 90 GRAUS BITOLA 1/2 MAR PARA INSTALACAO PREDIAL DE AGUA FRIA, EM PVC RIGIDO NA COR MARROM	UN	80,000	1,300	104,00
00089	00013367	JOELHO 90 GRAUS, FIXACAO SOLDA - JOELHO 90 GRAUS, FIXACAO SOLDA VEL E ROSQUEAVEL, BITOLA DE 1/2 POL. CARACTERISTICAS ADICIONAIS: COM BUCHA DE LATAO, APLICACAO INSTALACOES PREDIAIS DE AGUA FRIA, COR AZUL.	UN	80,000	8,500	680,00
00090	00013366	JOELHO 90 GRAUS. BITOLA 3/4 P - JOELHO 90 GRAUS. BITOLA 3/4" P PARA INSTALACAO PREDIAL DE AGUA FRIA, EM PVC RIGIDO NA COR MARROM.	UN	80,000	5,000	400,00
00091	00013372	JOELHO DE 90 GRAUS, SOLDAVEL, - JOELHO DE 90 GRAUS, SOLDAVEL, BITOLA DE 25X20MM. CARACTERISTICAS ADICIONAIS: APLICACAO EM INSTALACOES PREDIAIS DE AGUA FRIA; COR MARROM.	UN	50,000	2,167	108,33
00092	00013368	JOELHO DE 90 GRAUS, TIPO DE - JOELHO DE 90 GRAUS, TIPO DE FIXACAO SOLDAVEL E ROSQUEAVEL, BITOLA DE 3/4 DE POL. CARACTERISTICAS ADICIONAIS: COM BUCHA DE LATAO, APLICACAO EM INSTALACOES DE AGUA FRIA, COR AZUL.	UN	80,000	9,133	730,66
00093	00013356	JUNCAO SIMPLES EM PVC, SERIE - JUNCAO SIMPLES EM PVC, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL, 100MM.	UN	30,000	22,500	675,00
00094	00012354	KIT CAVALETE PARA RESIDENCIA, - KIT CAVALETE PARA RESIDENCIA, COM 01 RAMAL, PADRAO COPASA.	UN	6,000	158,333	950,00
00095	00019988	KIT PRIVADA COM CAIXA ACOPLADA + ASSENTO - KIT PRIVADA COM CAIXA ACOPLADA + ASSENTO MATERIAL: ARGILA, FELDSPATO, CAULIM, VIDRADOS E CORANTES INORGÂNICOS. É COMPOSTO POR BACIA, CAIXA ACOPLADA, KIT DE INSTALAÇÃO, ANEL E ASSENTO SANITÁRIO. (TIPO DECA E ICASA)	UN	30,000	672,667	20.180,00
00096	00020043	KIT REPARO DE CAIXA ACOPLADA UNIVERSAL VASO SANITÁRIO - KIT REPARO DE CAIXA ACOPLADA UNIVERSAL VASO SANITÁRIO KIT COMPLETO ENTRADA AJUSTÁVEL E SAÍDA SIMPLES COM ACIONADOR SUPERIOR PARA CAIXAS ACOPLADAS UNIVERSAL PARA TODOS OS MODELOS DE CAIXA ACOPLADAS COM ACIONAMENTO SUPERIOR; ACIONAMENTO SUPERIOR; SISTEMA DE ENTRADA AJUSTÁVEL PARA REGULAGEM DE ALTURA; ATENDE ALTA E BAIXA PRESSÃO; VÁLVULA ANTI RETORNO; FILTRO PARA MANUTENÇÃO E LIMPEZA. VEDANTE DE BORRACHA NITRÍLICA./ACOMPANHA VEDANTE E CONJUNTO DE FIXACAO PARA CX ACOPLADA. ALTURA MÁXIMA 300 MM COM AJUSTE PARA CAIXAS	UND	20,000	153,000	3.060,00

MUNICÍPIO DE JACUÍ

"A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO"

CNPJ/MF: 18.186.056/0001-48

Praça Presidente Vargas, 72 - Centro - Jacuí - Minas Gerais - CEP.: 37.965-000

Fone: (35) 3593-1255 - e-mail: licitacao@jacui.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
JACUÍ
"JUNTOS PAREMOS UMA JACUÍ MELHOR"

		MENORES MATERIAL :MATERIAIS DE ENGENHARIA				
00097	00019981	LAVATÓRIO COM COLUNA PARA BANHEIRO - LAVATÓRIO COM COLUNA PARA BANHEIRO DESCRIÇÃO MATERIAL LOUÇA COR A DEFINIR CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS GARANTIA 1 ANO ACABAMENTO ESMALTADO FORMATO RETANGULAR MATERIAL LOUÇA DIMENSÕES ALTURA 69CM COMPRIMENTO 12CM LARGURA 16CM PESO 7000G DADOS DO LAVATÓRIO MATERIAL LOUÇA COR A DEFINIR CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS BENEFÍCIOS: VOLUME DE ÁGUA: 5 LITROS. ACABAMENTO ESMALTADO FORMATO OVAL MODELO SABARÁ MATERIAL LOUÇA DIMENSÕES: ALTURA 13CM UN COMPRIMENTO 46CM LARGURA 35CM PESO 8000G	UN	20,000	299,667	5.993,33
00098	00020048	LIMA PARA ENXADA FACÕES 8 CHATA C/12 - LIMA PARA ENXADA FACÕES 8 CHATA C/12 LIMA PARA ENXADA FACÕES 8 CHATA C/12 CIXA COM 12 UNIDADES TIPO DE LIMA: CHATA MATERIAL: AÇO CARBONO COMPRIMENTO X LARGURA: 8 X 1.3 CM MATERIAIS APTOS: ENXADA, FACÃO, MACHADO TAMANHO: 08(20CM). LIMA CHATA PARA AFIAÇÃO DE ENXADAS, FACÕES E FERRAMENTAS EM GERAL. POSSUI: CORTE NOS 4 LADOS. SEM CABO.	UN	10,000	20,300	203,00
00099	00013361	LUVA DE 20MMX1/2 EM PVC RIGIDO - LUVA DE 20MMX1/2 EM PVC RIGIDO SOLDAVEL; COM DIAMETRO NOMINAL DE 20MMX1/2; NA COR MARROMM.	UN	60,000	1,500	90,00
00100	00007923	LUVA DE CORRER 100X100MM - LUVA DE CORRER 100X100MM EM PVC COM BOLSAS JE PARA COLETOR ESGOTO; EM PVC RIGIDO, COM BOLSAS DE JUNTA ELASTICA, COM DIAMETRO NOMINAL DE 100X100MM.	PC	50,000	28,833	1.441,66
00101	00007876	LUVA DE CORRER EM PVC 50MM - LUVA DE CORRER EM PVC 50MM EM PVC RIGIDO INJETADO; COM BOLSAS DE JUNTA ELASTICA; COM DIAMETRO NOMINAL DE 50MM (1 1/2).	PC	20,000	17,167	343,33
00102	00007925	LUVA DE CORRER EM PVC 50X50MM - LUVA DE CORRER EM PVC 50X50MM COM BOLSAS JE PARA COLETOR ESGOTO; EM PVC RIGIDO; COM BOLSAS DE JUNTA ELASTICA; COM DIAMETRO NOMINAL DE 50X50MM.	PC	30,000	18,167	545,00
00103	00007874	LUVA DE CORRER PVC 20MM - LUVA DE CORRER PVC 20MM EM PVC RIGIDO INJETADO; COM BOLSAS DE JUNTA ELASTICA; COM DIAMETRO NOMINAL DE 20MM (1/2).	PC	50,000	13,167	658,34
00104	00007875	LUVA DE CORRER PVC 25MM - LUVA DE CORRER PVC 25MM	PC	30,000	13,833	415,00

MUNICÍPIO DE JACUÍ

"A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO"

CNPJ/MF: 18.186.056/0001-48

Praça Presidente Vargas, 72 - Centro - Jacuí - Minas Gerais - CEP.: 37.965-000

Fone: (35) 3593-1255 - e-mail: licitacao@jacui.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
JACUÍ
"JUNTOS PAREMOS UMA JACUÍ MELHOR"

		EM PVC RIGIDO INJETADO; COM BOLSAS DE JUNTA ELASTICA; COM DIAMETRO NOMINAL DE 25MM (3/4).				
00105	00013364	LUVA DE CORRER PVC 40MM EM PVC - LUVA DE CORRER PVC 40MM EM PVC RIGIDO INJETADO; COM BOLSAS DE JUNTA ELASTICA; COM DIAMETRO NOMINAL DE 40MM.	UN	20,000	22,833	456,67
00106	00020091	LUVA DE CORRER PVC 50X50MM,EM PVC RIGIDO - LUVA DE CORRER PVC 50X50MM,EM PVC RIGIDO COM BOLSAS DE JUNTAS ELASTICAS,COM DIAMETRO DE 50X50 MM.	UN	30,000	29,167	875,00
00107	00013369	LUVA DE REDUCAO TIPO DE FIXACA - LUVA DE REDUCAO TIPO DE FIXACA O SOLDAVEL, APLICACAO EM INSTALACOES DE AGUA FRIA,BITOLA DE 25X20MM; MARROM.	UN	50,000	3,167	158,34
00108	00007868	LUVA LR COM DIAM NOM DE 25MM - LUVA LR COM DIAM NOM DE 25MM DE PVC RIGIDO SOLDAVEL; COM DIAMETRO NOMINAL DE 25MM (3/4); NACOR MARROM.	PC	20,000	4,167	83,33
00109	00019972	LUVA PVC RIGIDO INJETADO -AZUL. - LUVA PVC RIGIDO INJETADO -AZUL. DE JUNTA ROSQUADA; COM DIAMETRO EXTERNO NOMINAL DE 25MM; COM DIAMETRO DE REFERENCIA DE 20MM (1/2).	UN	100,000	9,500	950,00
00110	00007936	LUVA SIMPLES PVC RIGIDO 40MM - LUVA SIMPLES PVC RIGIDO 40MM PARA ESGOTO; COM DIAMETRO NOMINAL DE 40MM; NA COR BRANCA; PARA SER UASADO EM INSTALACOES PREDIAIS.	PC	30,000	2,567	77,00
00111	00007935	LUVA SIMPLES PVC RIGIDO 50MM - LUVA SIMPLES PVC RIGIDO 50MM PARA ESGOTO, COM DIAMETRO NOMINAL NDE 50MM; NA COR BRANCA; PARA SER USADA EM INSTALACOES PREDIAIS.	PC	40,000	4,000	160,00
00112	00007877	LUVA SOLDAVEL EM PVC 20MM - LUVA SOLDAVEL EM PVC 20MM EM PVC RIGIDO INJETADO; COM DIAMETRO NOMINAL DE 20MM (1/2).	PC	100,000	1,233	123,33
00113	00013371	LUVA SOLDAVEL EM PVC 20MM, EM - LUVA SOLDAVEL EM PVC 20MM, EM PVC RIGIDO INJETADO, COM DIAMETRO NOMINAL DE 20MM. (1/2) MARROM.	UN	30,000	1,333	40,00
00114	00007878	LUVA SOLDAVEL EM PVC DE 25MM - LUVA SOLDAVEL EM PVC DE 25MM PVC RIGIDO INJETADO; COM DIAMETRO NOMINAL DE 25MM (3/4).	PC	100,000	1,700	170,00
00115	00007879	LUVA SOLDAVEL EM PVC DE 50MM - LUVA SOLDAVEL EM PVC DE 50MM EM PVC RIGIDO INJETADO; COM DIAMETRO NOMINAL DE 50MM (1 1/2).	PC	30,000	6,633	199,00
00116	00019973	MANGUEIRA DE JARDIM TRANÇADA E SILICONADA DE 1/2 POLEGADAS - MANGUEIRA DE JARDIM TRANÇADA E SILICONADA DE 1/2 POLEGADAS CAMADA INTERNA EM PVC, A INTERMEDIÁRIA EM POLIÉSTER TRANÇADO, COM RESISTÊNCIA SOLAR E CONTRA QUEBRAS.	MT	1000,000	6,800	6.800,00
00117	00020020	MANGUEIRA PLASTICA PRETA 1- 100MTS - MANGUEIRA PLASTICA PRETA 1"- 100MTS FABRICADO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE. ENROLADOS EM BOBINAS DE 100MTS., LISTRADOS NA COR AZUL E GRAVADOS DE PONTA A PONTA COM AS DUAS	UN	10,000	285,333	2.853,33

MUNICÍPIO DE JACUÍ

"A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO"

CNPJ/MF: 18.186.056/0001-48

Praça Presidente Vargas, 72 - Centro - Jacuí - Minas Gerais - CEP.: 37.965-000

Fone: (35) 3593-1255 - e-mail: licitacao@jacui.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
JACUÍ
"JUNTOS PAREMOS UMA JACUÍ MELHOR"

		EXTREMIDADES PINTADAS PARA GARANTIA DE METRAGEM E MAIOR SEGURANÇA. PARA PRESSÃO ATÉ A 75 M.C.A. (7,5KGF/CM) ESTE PRODUTO É MUITO UTILIZADO NA CONDUÇÃO DE ÁGUA PARA SÍTIOS, CHÁCARAS.				
00118	00020022	MANGUEIRA PLASTICA PRETA 1/2- 100MTS - MANGUEIRA PLASTICA PRETA 1/2"- 100MTS FABRICADO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE. ENROLADOS EM BOBINAS DE 100MTS., LISTRADOS NA COR AZUL E GRAVADOS DE PONTA A PONTA COM AS DUAS EXTREMIDADES PINTADAS PARA GARANTIA DE METRAGEM E MAIOR SEGURANÇA. PARA PRESSÃO ATÉ A 75 M.C.A. (7,5KGF/CM) ESTE PRODUTO É MUITO UTILIZADO NA CONDUÇÃO DE ÁGUA PARA SÍTIOS, CHÁCARAS.	UN	10,000	143,000	1.430,00
00119	00020021	MANGUEIRA PLASTICA PRETA 3/4- 100MTS - MANGUEIRA PLASTICA PRETA 3/4"- 100MTS FABRICADO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE. ENROLADOS EM BOBINAS DE 100MTS., LISTRADOS NA COR AZUL E GRAVADOS DE PONTA A PONTA COM AS DUAS EXTREMIDADES PINTADAS PARA GARANTIA DE METRAGEM E MAIOR SEGURANÇA. PARA PRESSÃO ATÉ A 75 M.C.A. (7,5KGF/CM) ESTE PRODUTO É MUITO UTILIZADO NA CONDUÇÃO DE ÁGUA PARA SÍTIOS, CHÁCARAS.	UN	10,000	181,333	1.813,33
00120	00019987	MICTÓRIO 51X32 CM + KIT DE FIXAÇÃO - MICTÓRIO 51X32 CM + KIT DE FIXAÇÃO TIPO: INDIVIDUAL COR: BRANCO TONALIDADE: BRANCO MATERIAL: LOUÇA MARCA: ICASA ALTURA: 51CM LARGURA: 33CM COMPRIMENTO: 29CM PESO: 10KG	UN	15,000	315,000	4.725,00
00121	00020044	MORSA TORNO INDUSTRIAL OFICINA CONSTRUÇÃO CIVIL N10 GRANDE - MORSA TORNO INDUSTRIAL OFICINA CONSTRUÇÃO CIVIL N10 GRANDE MORSA TORNO INDUSTRIAL OFICINA CONSTRUÇÃO CIVIL N 10 GRANDE TIPO DE MORSA DE BANCADA: DE BANCADA TIPO DE BASE: FIXA COM BIGORNA: NÃO LARGURA DA MORDAÇA: 254 MM ABERTURA DE MORDAÇA: 220 MM MODELO: Nº 10 FUSO EM AÇO LÂMINADO COM ROSCA TRAPEZOIDAL PERMITINDO ABERTURA E FECHAMENTO LEVE DOS MORDENTES FUSO E MANÍPULO BICROMATIZADO MORDENTES EM AÇO CEMENTADO DUREZA 50 HRC CORPO EM FERRO FUNDIDO NODULAR FE 50007 COM ESTRUTURA MACIÇA DESENVOLVIDA PARA RESISTIR A TRABALHOS PESADOS ACABAMENTO: PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA LARGURA DO MORDENTE: 254 MM ABERTURA MÁXIMA: 220 MM	UN	2,000	1223,333	2.446,67
00122	00007880	NIPEL ROSCAVEL EM PVC 20MM - NIPEL ROSCAVEL EM PVC 20MM EM PVC RIGIDO INJETADO; COM DIAMETRO NOMINAL DE 20MM	PC	20,000	1,833	36,67

MUNICÍPIO DE JACUÍ

"A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO"

CNPJ/MF: 18.186.056/0001-48

Praça Presidente Vargas, 72 - Centro - Jacuí - Minas Gerais - CEP.: 37.965-000

Fone: (35) 3593-1255 - e-mail: licitacao@jacui.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
JACUÍ
"JUNTOS PAREMOS UMA JACUÍ MELHOR"

		(1/2).				
00123	00007881	NIPEL ROSCAVEL EM PVC DE 25MM - NIPEL ROSCAVEL EM PVC DE 25MM EM PVC RIGIDO INJETADO; COM DIAMETRO NOMINAL DE 25MM (3/4).	PC	20,000	2,367	47,33
00124	00007882	NIPEL ROSCAVEL EM PVC DE 50MM - NIPEL ROSCAVEL EM PVC DE 50MM EM PVC RIGIDO INJETADO; COM DIAMETRO NOMINLA DE 50MM (1 1/2).	PC	20,000	13,500	270,00
00125	00020036	PARAFUSO COM BUCHA KIT COM 100 UNIDADES 10MM - PARAFUSO COM BUCHA KIT COM 100 UNIDADES 10MM CABEÇA CHATA SISTEMA DE APERTO: PHILLIPS ROSCA TIPO SOBERBA PARA MADEIRA OU BUCHA MATERIAL: AÇO CARBONO ACABAMENTO BICROMATIZADO FORMA DA PONTA DO PARAFUSO: CÔNICA	UN	30,000	4,933	148,00
00126	00020037	PARAFUSO COM BUCHA KIT COM 100 UNIDADES 12MM - PARAFUSO COM BUCHA KIT COM 100 UNIDADES 12MM CABEÇA CHATA SISTEMA DE APERTO: PHILLIPS ROSCA TIPO SOBERBA PARA MADEIRA OU BUCHA MATERIAL: AÇO CARBONO ACABAMENTO BICROMATIZADO FORMA DA PONTA DO PARAFUSO: CÔNICA	UN	30,000	6,167	185,00
00127	00020033	PARAFUSO COM BUCHA KIT COM 100 UNIDADES 4MM - PARAFUSO COM BUCHA KIT COM 100 UNIDADES 4MM CABEÇA CHATA SISTEMA DE APERTO: PHILLIPS ROSCA TIPO SOBERBA PARA MADEIRA OU BUCHA MATERIAL: AÇO CARBONO ACABAMENTO BICROMATIZADO FORMA DA PONTA DO PARAFUSO: CÔNICA	UN	30,000	3,667	110,00
00128	00020034	PARAFUSO COM BUCHA KIT COM 100 UNIDADES 6MM - PARAFUSO COM BUCHA KIT COM 100 UNIDADES 6MM CABEÇA CHATA SISTEMA DE APERTO: PHILLIPS ROSCA TIPO SOBERBA PARA MADEIRA OU BUCHA MATERIAL: AÇO CARBONO ACABAMENTO BICROMATIZADO FORMA DA PONTA DO PARAFUSO: CÔNICA	UND	30,000	5,833	175,00
00129	00020035	PARAFUSO COM BUCHA KIT COM 100 UNIDADES 8MM - PARAFUSO COM BUCHA KIT COM 100 UNIDADES 8MM CABEÇA CHATA SISTEMA DE APERTO: PHILLIPS ROSCA TIPO SOBERBA PARA MADEIRA OU BUCHA MATERIAL: AÇO CARBONO ACABAMENTO BICROMATIZADO FORMA DA PONTA DO PARAFUSO: CÔNICA	UND	30,000	5,167	155,00
00130	00007906	PIA PARA COZINHA DE 60 X150 CM - PIA PARA COZINHA DE 60 X150 CM PIA PARA COZINHA DE 60 X150 CM	PC	10,000	395,000	3.950,00
00131	00002075	PLUG 1/2 ROSCA - PLUG 1/2 ROSCA PLUG 1/2 ROSCA	UN	30,000	1,533	46,00
00132	00002076	LOTE: PLUG 3/4 ROSCA - PLUG 3/4 ROSCA PLUG 3/4 ROSCA	UN	30,000	1,900	57,00

MUNICÍPIO DE JACUÍ

"A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO"

CNPJ/MF: 18.186.056/0001-48

Praça Presidente Vargas, 72 - Centro - Jacuí - Minas Gerais - CEP.: 37.965-000

Fone: (35) 3593-1255 - e-mail: licitacao@jacui.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
JACUÍ
"JUNTOS PAREMOS UMA JACUÍ MELHOR"

00133	00020057	PONTEIRO SDS MAX PARA MARTELETE MAKITA BOSCH DEWALT - PONTEIRO SDS MAX PARA MARTELETE MAKITA BOSCH DEWALT PONTEIRO SDS MAX PARA MARTELETE MAKITA BOSCH DEWALT VONDER SUPERFÍCIES APTAS: ALVENARIA,ASFALTO,CONCRETO,DRYWALL TIPO DE FORMÃO OU TALHADEIRA: PONTEIRO TIPO DE HASTE: SDS-MAX PONTEIRO 18X400 SDS MAX	UN	10,000	32,500	325,00
00134	00016993	RALO QUADRADO 15X15 CM DE ACO - RALO QUADRADO 15X15 CM DE ACO INOX COM TAMPA ABRE E FECHA. SOMENTE GRELHA.	UN	20,000	38,500	770,00
00135	00007913	RALO SIFONADO DE PVC RIGIDO - RALO SIFONADO DE PVC RIGIDO COM DIMENSOES PRINCIPAIS DE 100MMX100MMX40MM; NA COR BRANCA	PC	20,000	28,167	563,33
00136	00007930	REDUCAO EXCENTRICA PVC 100X50 - REDUCAO EXCENTRICA PVC 100X50 DE PVC RIGIDO PARA ESGOTO PREDIAL; COM DIAMETROS PRINCIPAIS DE 100X50MM, NA COR BRANCA; PARA SER UTILIZADA EM ESGOTO.	PC	20,000	9,833	196,67
00137	00020001	REGISTRO GAVETA, TIPO MANUAL - REGISTRO GAVETA, TIPO MANUAL BITOLA 50MM, MATERIAL BRONZE FUNDIDO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS CASTELO COM ROSCA PARA FIXACAO DE ACABAMENTO.	UN	10,000	175,667	1.756,67
00138	00019995	REGISTRO RÁPIDO PEAD BLOQ. TIPO PASSEIO CABEÇA QUADRADA 20MM - REGISTRO RÁPIDO PEAD BLOQ. TIPO PASSEIO CABEÇA QUADRADA 20MM REGISTRO RAPIDO CABEÇA QUADRADA 20 X 20 AZUL	UN	30,000	18,333	550,00
00139	00007893	REGISTRO VALVULA DE ESFERA 1/2 - REGISTRO VALVULA DE ESFERA 1/2 DIAMETRO NOMINAL DE 1/2 PARA SER UTILIZADO EM INSTALACOES PREDIAIS DE AGUA FRIA.	PC	20,000	24,933	498,67
00140	00013344	REGISTRO VALVULA DE ESFERA 2.1 - REGISTRO VALVULA DE ESFERA 2.1 /2. DIAMETRO NOMINAL DE 2.1/2 PARA SER UTILIZADO EM INSTALACOES PREDIAIS DE AGUA FRIA.	UN	30,000	31,500	945,00
00141	00013343	REGISTRO VALVULA DE ESFERA 50M - REGISTRO VALVULA DE ESFERA 50M M. DIAMETRO NOMINAL DE 50MM, PARA SER UTILIZADO EM INSTALACOES PREDIAIS DE AGUA FRIA.	UN	30,000	71,167	2.135,00
00142	00013341	REGISTRO VALVULA DE ESFERA 60 - REGISTRO VALVULA DE ESFERA 60 MM. DIAMETRO NOMINAL DE 60MM, PARA SER UTILIZADO EM INSTALACOES PREDIAIS DE AGUA FRIA.	UN	30,000	56,833	1.705,00
00143	00007894	REGISTRO VALVULA ESFERA 1 1/2 - REGISTRO VALVULA ESFERA 1 1/2 DIAMETRO NOMINAL DE 1 1/2 PARA SER UTILIZADO EM INSTALACOES PREDIAIS DE AGUA FRIA.	PC	10,000	62,500	625,00
00144	00013345	REPARO P/ TORNEIRA CURTO P/ - REPARO P/ TORNEIRA CURTO P/ CRUZETA, TIPO DE FIXACAO ROSQUEAVEL.	UN	100,000	23,500	2.350,00



MUNICÍPIO DE JACUÍ

"A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO"

CNPJ/MF: 18.186.056/0001-48

Praça Presidente Vargas, 72 - Centro - Jacuí - Minas Gerais - CEP.: 37.965-000

Fone: (35) 3593-1255 - e-mail: licitacao@jacui.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL

JACUÍ

"JUNTOS PAREMOS UMA JACUÍ MELHOR"

		BITOLA DE 1/2 POL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REVESTIMENTO PLÁSTICO, MATERIAL LATAO.				
00145	00020014	REPARO REGISTRO DE GAVETA 1/2 COM CUNHA - REPARO REGISTRO DE GAVETA 1/2 COM CUNHA MIOLO INTERNO LINHA DOMESTICA 1509 E 4509	UN	20,000	37,833	756,67
00146	00020013	REPARO REGISTRO DE GAVETA 3/4 COM CUNHA - REPARO REGISTRO DE GAVETA 3/4 COM CUNHA MIOLO INTERNO LINHA DOMESTICA 1509 E 4509	UN	20,000	38,333	766,67
00147	00020015	REPARO REGISTRO DE GAVETA 50MM COM CUNHA - REPARO REGISTRO DE GAVETA 50MM COM CUNHA MIOLO INTERNO LINHA DOMESTICA 1509 E 4509	UN	15,000	45,333	680,00
00148	00020018	REPARO VÁLVULA HYDRA 2550 MAX ORIGINAL DN32/DN40 - REPARO VÁLVULA HYDRA 2550 MAX ORIGINAL DN32/DN40 USO - DESCARGAS DECA HYDRA 2550 MEDIDAS DO PRODUTO - (AXLXC) 9,6 X 10,7 X 4,8 CM MATERIAL - LIGA DE COBRE (BRONZE E LATÃO), PLÁSTICOS DE ENGENHARIA E ELASTÔMEROS.	UN	50,000	77,500	3.875,00
00149	00020019	REPARO VÁLVULA HYDRA LUXO/MASTER 1.1/2 C/ ACIONADOR BLUKIT - REPARO VÁLVULA HYDRA LUXO/MASTER 1.1/2 C/ ACIONADOR BLUKIT REPARO PARA VÁLVULA HYDRA LUXO / MASTER DE 1.1/2 H80 2520/2530 COM BOTÃO ACIONADOR - BLUKIT	UN	10,000	78,667	786,67

MUNICÍPIO DE JACUÍ

"A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO"

CNPJ/MF: 18.186.056/0001-48

Praça Presidente Vargas, 72 - Centro - Jacuí - Minas Gerais - CEP.: 37.965-000

Fone: (35) 3593-1255 - e-mail: licitacao@jacui.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
JACUÍ
"JUNTOS PAREMOS UMA JACUÍ MELHOR"

00150	00020046	<p>SELANTE ADESIVO VEDACALHA ALUMÍNIO INCOLOR 280G COLA TELHAS - SELANTE ADESIVO VEDACALHA ALUMÍNIO INCOLOR 280G COLA TELHAS</p> <p>VEDA CALHA ALUMÍNIO OU INCOLOR 280G É INDICADO PARA UNIÃO E VEDAÇÃO DE CALHAS, RUFOS, TELHAS, PINGADEIRAS, GALVANIZADOS, FIBROCIMENTO, ENTRE OUTROS. CARACTERÍSTICAS:</p> <p>É UM LÍQUIDO ULTRA VISCOSO QUE SE APLICA DIRETA E FACILMENTE SOBRE AS SUPERFÍCIES A SEREM UNIDAS E SOLDADAS, PROMOVENDO UMA PERFEITA VEDAÇÃO. O VEDA CALHA É SUPER RESISTENTE À ÁGUA, ÓLEOS CONVENCIONAIS E AO OZÔNIO. PROPORCIONA MONTAGENS DE MELHOR DESEMPENHO COM QUALIDADE E AUMENTO DA VIDA ÚTIL, SIGNIFICANDO UMA BOA REDUÇÃO DE CUSTOS. OFERECE GRANDE RESISTÊNCIA NA DESMONTAGEM.</p> <p>FICHA TÉCNICA: LARGURA (CM): 5 PESO (KG): 0,28 ALTURA (CM): 23 CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 280G DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO COM EMBALAGEM (CM) - AXLXP: 23 X 5 X 5 TIPO DE EMBALAGEM: CARTUCHO VALIDADE DO PRODUTO: 12 MESES COMPOSIÇÃO: 2-BUTANONA COPOLÍMERO DE ESTIRENO-BUTADIENO-ESTIRENO DICLOROMETANO RESINA DE PETRÓLEO SÍLICA DIOCTILFLALATO</p> <p>PROFUNDIDADE (CM): 5 COR: ALUMÍNIO LINHA: VEDAÇÃO GARANTIA (MÊS): 12 FERRAMENTA INDICADA PARA APLICAÇÃO: PISTOLA NÍVEL DE ODOR: IRRITANTE USO INDICADO DE VEDAÇÃO EM TRINCAS: VEDAÇÃO DE CALHAS, RUFOS E TELHAS</p>	UN	50,000	23,833	1.191,66
00151	00020026	<p>SIFÃO FLEXÍVEL AJUSTÁVEL MULTIUSO PIA/LAVATÓRIO/TANQUE(SANFONADO) - SIFÃO FLEXÍVEL AJUSTÁVEL MULTIUSO PIA/LAVATÓRIO/TANQUE(SANFONADO)</p> <p>PARA PIA, LAVATÓRIO, TANQUE E PIA AMERICANA; RESISTENTE A ÁGUA QUENTE; ADAPTÁVEL À QUALQUER TIPO DE VÁLVULA (7/8 , 1 1/4 E 1 1/2); SAIDA: DN38, DN40, DN48 E DN50; MEDIDA: 30CM / EXTENDIDA: 66CM;</p>	UN	100,000	12,133	1.213,33
00152	00020027	<p>SIFÃO FLEXÍVEL SANFONADO CORRUGADO DUAS SAÍDA TANQUE PIA LAVATÓRIO - SIFÃO FLEXÍVEL SANFONADO CORRUGADO DUAS SAÍDA TANQUE PIA LAVATÓRIO</p> <p>PARA PIA, LAVATÓRIO, TANQUE E PIA AMERICANA; RESISTENTE A ÁGUA QUENTE; ADAPTÁVEL À QUALQUER TIPO DE VÁLVULA (7/8 , 1 1/4 E 1 1/2); SAIDA: DN38, DN40, DN48 E DN50; MEDIDA: 30CM / EXTENDIDA: 66CM;</p>	UN	30,000	30,967	929,00

MUNICÍPIO DE JACUÍ

"A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO"

CNPJ/MF: 18.186.056/0001-48

Praça Presidente Vargas, 72 - Centro - Jacuí - Minas Gerais - CEP.: 37.965-000

Fone: (35) 3593-1255 - e-mail: licitacao@jacui.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
JACUÍ
"JUNTOS PAREMOS UMA JACUÍ MELHOR"

00153	00013381	SIFAO, MATERIAL POLIPROPILENO - SIFAO, MATERIAL POLIPROPILENO COR BRANCA, SANFONADO E FLEXIVEL, DIAMETRO DE SAIDA DE 40MM, TUBO DE ENTRADA DE 1.1/2.	UN	100,000	11,667	1.166,67
00154	00020052	TALHADEIRA 14X250MM SDS PLUS P/MARTELETE DEWALT VONDER - TALHADEIRA 14X250MM SDS PLUS P/MARTELETE DEWALT VONDER TALHADEIRA 14X250MM SDS PLUS P/ MARTELETE DEWALT BOSCH DEWALT VONDER MATERIAL DO PUNHO: AÇO SUPERFÍCIES APTAS: CONCRETO/AZULEIJO TALHADEIRA 14X250X20MM	UN	15,000	37,500	562,50
00155	00013377	TAMPAO ROSQUEAVEL DE PVC DE - TAMPAO ROSQUEAVEL DE PVC DE 3/4 POL.	UN	50,000	2,533	126,67
00156	00013373	TAMPAO SOLDAVEL DE PVC DE 1/2 - TAMPAO SOLDAVEL DE PVC DE 1/2" TAMPAO SOLDAVEL DE PVC DE 1/2	UN	50,000	1,700	85,00
00157	00013376	TAMPAO SOLDAVEL DE PVC, DE 3/4 - TAMPAO SOLDAVEL DE PVC, DE 3/4 POL.	UN	50,000	2,500	125,00
00158	00007907	TANQUE PARA LAVAR ROUPAS - TANQUE PARA LAVAR ROUPAS DE CIMENTO; NO FORMATO RETANGULAR; COM DIAS BACIAS.	PC	10,000	179,000	1.790,00
00159	00013359	TE DE ESGOTO COM DIAMETRO DE - TE DE ESGOTO COM DIAMETRO DE 50X100MM. COM BOLSAS JE PARA COLETOR DE ESGOTO; PVC RIGIDO; COM BOLSAS DE JUNTA ELASTICA.	UN	70,000	18,800	1.316,00
00160	00007867	TE DE PVC COM DIAM NOM DE 20MM - TE DE PVC COM DIAM NOM DE 20MM RIGIDO SOLDAVEL; COM DIAMETRO NOMINAL DE 20 MM (1/2); NA COR MARROM; PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO PREDIAL DE AGUA FRIA.	PC	50,000	1,833	91,67
00161	00019975	TE DE PVC COM DIAM NOM DE 50MM - TE DE PVC COM DIAM NOM DE 50MM RIGIDO SOLDAVEL; COM DIAMETRO NOMINAL DE 50 MM (1 1/2); NA COR MARROM; PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO PREDIAL DE AGUA FRIA.	UND	20,000	11,500	230,00
00162	00007865	TE DE PVC DIAM NOMINAL DE 25MM - TE DE PVC DIAM NOMINAL DE 25MM RIGIDO SOLDAVEL; COM DIAMETRO NOMINAL DE 25MM (3/4); NA COR MARROM; PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO PREDIAL DE AGUA FRIA.	PC	40,000	2,500	100,00
00163	00007929	TE DE REDUCAO 90 GRAUS 100X50 - TE DE REDUCAO 90 GRAUS 100X50 COM ROSCA DE PVC RIGIDO, COM DIAMETRO NOMINAL DE (100X50)MM, NA COR BRANCA, PARA SER UTILIZADO EM ESGOTO PREDIAL.	PC	20,000	18,500	370,00
00164	00007920	TE PVC 100X100MM - TE PVC 100X100MM COM BOLSAS JE PAR COLETOR ESGOTO; EM PVC RIGIDO; COM BOLSAS DE JUNTA ELASTICA; COM DIAMETRO NOMINAL DE 100X100MM.	PC	60,000	16,833	1.010,00
00165	00007921	TE PVC 40X40MM - TE PVC 40X40MM COM BOLSAS JE PARA COLETOR ESGOTO, EM PVC RIGIDO, COM BOLSAS DE JUNTA ELASTICA; COM DIAMETRO NOMINAL DE 100X100MM	PC	30,000	15,800	474,00
00166	00007922	TE PVC 50X50MM - TE PVC 50X50MM COM BOLSAS JE PARA COLETOR ESGOTO.; EM PVC RIGIDO, COM BOLSAS DE JUNTA ELASTICA,	PC	30,000	9,900	297,00

MUNICÍPIO DE JACUÍ

"A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO"

CNPJ/MF: 18.186.056/0001-48

Praça Presidente Vargas, 72 - Centro - Jacuí - Minas Gerais - CEP.: 37.965-000

Fone: (35) 3593-1255 - e-mail: licitacao@jacui.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
JACUÍ
"JUNTOS PAREMOS UMA JACUÍ MELHOR"

		COM DIAMENTRO NOMINAL DE 40X40MM.				
00167	00019996	TE UNIÃO PEAD COMPRESSÃO 20MM COPASA / SABESP - TE UNIÃO PEAD COMPRESSÃO 20MM COPASA / SABESP TE UNIÃO PEAD COMPRESSÃO NTS DE20 PARA MANGUEIRA PADRAO COPASA / SABESP 01 UNIDADE	UN	30,000	17,167	515,00
00168	00013383	TORNEIRA BOIA 3/4 P/ CAIXA DA - TORNEIRA BOIA 3/4 P/ CAIXA DA AGUA - COM HASTE E CORPO EM LATO OU METAL GALVANIZADO, BITOLA 3/4, CORPO REFORCADO, COM BALAO PLASTICO. PRODUTO EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONTENDO INFORMACOES DO PRODUTO E DADOS DO FABRICANTE.	UN	20,000	35,800	716,00
00169	00015694	TORNEIRA DE METAL 1/2. PARA - TORNEIRA DE METAL 1/2". PARA LAVATORIO, ENCAIXE ROSQUEAVEL DE 1/2	UN	80,000	82,500	6.600,00
00170	00007898	TORNEIRA DE METAL P TANQUE - TORNEIRA DE METAL P TANQUE COM FIXACAO NA PAREDE E ENCAIXE ROSCAVEL DE 1/2, UTILIZADA EM TANQUE COM AS ESPECIFICACOES DE ACORDO COM AS NORMAS TECNICAS VIGENTES.	PC	50,000	48,167	2.408,34
00171	00019992	TORNEIRA ELÉTRICA DE COZINHA BICA ALTA E MÓVEL - TORNEIRA ELÉTRICA DE COZINHA BICA ALTA E MÓVEL POSSUI BICA ALTA E MÓVEL QUE POSSIBILITA O ALCANCE DA ÁGUA NUM JATO UNIFORME POR TODO O INTERIOR DA PIA, O VERSÁTIL E EFICAZ VOLANTE 1/4 DE VOLTA, ALÉM DE CONTAR COM 3 TEMPERATURAS DIFERENTES, FRIA, MORNA E QUENTE. FICHA TÉCNICA: TEMPERATURA MÁXIMA DA ÁGUA: NÃO ESPECIFICADO LINHA: CLIMA FRIO BITOLA: 1/2 TIPO DE BICA: ALTA E MÓVEL TIPO DE AMBIENTE INDICADO: COZINHA TIPO DE MECANISMO: ELÉTRICO MODELO: ELÉTRICA DE PAREDE COMPRIMENTO DO FIO DE INSTALAÇÃO : * POTÊNCIA : 127V - 4800W / 220V - 5500W (TIPO FAME, LORENZETTI E HYDRA)	UN	10,000	215,667	2.156,67

MUNICÍPIO DE JACUÍ

"A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO"

CNPJ/MF: 18.186.056/0001-48

Praça Presidente Vargas, 72 - Centro - Jacuí - Minas Gerais - CEP.: 37.965-000

Fone: (35) 3593-1255 - e-mail: licitacao@jacui.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
JACUÍ
"JUNTOS FAREMOS UMA JACUÍ MELHOR"

00172	00019993	TORNEIRA ELÉTRICA ELEGANCE 4T DE BANCADA BRANCA - TORNEIRA ELÉTRICA ELEGANCE 4T DE BANCADA BRANCA PARA INSTALAÇÃO EM BANCADA, ESPECÍFICA PARA COZINHAS PLANEJADAS ONDE O PONTO DE ÁGUA FICA ABAIXO DA BANCADA. PRÁTICA E FÁCIL DE UTILIZAR, DESENGORDURA COM FACILIDADE E ECONOMIZANDO DETERGENTE, ÁGUA E ENERGIA ELÉTRICA! 4 TEMPERATURAS: FRIA, MORNA, QUENTE E SUPER QUENTE. RESISTÊNCIA COM SISTEMA DE ENCAIXE. BICA ALTA E MÓVEL COM GIRO DE 180°: COM MOVIMENTO GIRATÓRIO QUE POSSIBILITA O ALCANCE DA ÁGUA NUM JATO UNIFORME E POR TODO INTERIOR DA CUBA. AREJADOR ARTICULADO: JATO CONCENTRADO E UNIFORME. REGISTRO ABRE FÁCIL: VERSÁTIL E EFICAZ, COM 1/4 DE VOLTA. VEDAÇÃO PROGRESSIVA: MENOR DESGASTE POR TEMPO DE USO. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: VOLTAGEM: 110/220V COMPATÍVEL COM DR: SIM COMPATÍVEL COM SISTEMAS DE AQUECIMENTO: SIM DIMENSÕES AXLXP (MM): 365X118X200 FIOS (MM2): 4MM MATERIAL: PLÁSTICO COR: BRANCO - POTÊNCIA: 127V - 4800W / 5400W (220V) GARANTIA: 1 ANO JUNTO AO FABRICANTE PRESSÃO DE FUNCIONAMENTO: 20 A 400KPA (2 A 40MCA) GRAU DE PROTEÇÃO: IP 24 SISTEMA DE ATERRAMENTO: SIM TIPO: TORNEIRA ELÉTRICA ALTURA BICA: ALTA LOCAL DE USO: BANCADA AREJADOR ARTICULÁVEL: SIM MOBILIDADE BICA: MÓVEL ACOMPANHA O PRODUTO: 1 TORNEIRA ELÉTRICA PEÇAS PARA INSTALAÇÃO MANUAL DE INSTALAÇÃO (TIPO FAME, LORENZETTI E HYDRA)	UN	10,000	306,167	3.061,67
00173	00016992	TORNEIRA EM METAL, TIPO AUTOMA - TORNEIRA EM METAL, TIPO AUTOMÁTICA DIAMETRO 3/8 POL, ACABAMENTO SUPERFICIAL CROMADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ACIONAMENTO HIDROMECANICO COM LEVE PRESSAO MANUAL, APLICACAO LAVATORIO E PIA.	UN	30,000	79,500	2.385,00

MUNICÍPIO DE JACUÍ

"A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO"

CNPJ/MF: 18.186.056/0001-48

Praça Presidente Vargas, 72 - Centro - Jacuí - Minas Gerais - CEP.: 37.965-000

Fone: (35) 3593-1255 - e-mail: licitacao@jacui.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
JACUÍ
"JUNTOS PAREMOS UMA JACUÍ MELHOR"

00174	00020004	TORNEIRA FIXAÇÃO PIA COZINHA CROMADA ALAVANCA - TORNEIRA FIXAÇÃO PIA COZINHA CROMADA ALAVANCA MATERIAL: FABRICADO COM MATERIAL METÁLICO E ACABAMENTO CROMADO COR: PRATA CROMADA; - CONEXÃO: 7/16 (12 MM); TEMPERATURA MÁXIMA DE TRABALHO: 60°C; PRESSÃO MÁXIMA SUPOSTADA: 7 KGF/CM ² ; DIMENSÕES DDO PRODUTO: 35,5 X 13,0 X 3,0 CM (A X L X P) DIÂMETRO DA ROSCA PARA FURAÇÃO: 12 MM MANGUEIRA 1/4; FILTRO DE OSMOSE REVERSA; FILTRO DEIONIZADOR; FILTRO RESIDENCIAL DUPLIMAX.	UN	30,000	68,333	2.050,00
00175	00020003	TORNEIRA FLEXÍVEL PARA MESA BANCADA - TORNEIRA FLEXÍVEL PARA MESA BANCADA MATERIAL: CORPO DA TORNEIRA EM ABS (PLÁSTICO DE ENGENHARIA MUITO UTILIZADO NA INDÚSTRIA, ENCONTRADO EM ELETRODOMÉSTICOS, AUTOMÓVEIS E ETC. RESISTENTE À IMPACTO, TRAÇÃO E ABRASÃO ENTRE OUTRAS QUALIDADES. SUPERIOR AO PLÁSTICO COMUM). CANO EM SILICONE DE ALTA RESISTÊNCIA, FAZENDO COM QUE A TORNEIRA SEJA FLEXÍVEL PARA PODER REALIZAR TODAS AS ATIVIDADES COTIDIANAS. BITOLAS: 1/4 POLEGADA INSTALAÇÃO	UN	30,000	72,333	2.170,00
00176	00007899	TORNEIRA METAL PIA DE COZINHA - TORNEIRA METAL PIA DE COZINHA COM FIXAÇÃO NA PAREDE E ENCAIXE ROSCAVEL DE 1/2, UTILIZADA EM PIAS COM AS ESPECIFICAÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	PC	80,000	195,000	15.600,00
00177	00013382	TUBO DE LIGAÇÃO SANFONADO PARA - TUBO DE LIGAÇÃO SANFONADO PARA VASO SANITÁRIO.	UN	60,000	27,167	1.630,00
00178	00018202	TUBO PARA VALVULA DE DESCARGA - TUBO PARA VALVULA DE DESCARGA TUBO PARA VALVULA DE DESCARGA	UN	30,000	45,167	1.355,00
00179	00019998	TUBO PEAD COPASA/SABESP 20MM(1/2") - 100 MTS. - TUBO PEAD COPASA/SABESP 20MM(1/2") - 100 MTS. •MATERIAL: PVC •COR: AZUL DESTINADOS À INSTALAÇÃO DE SISTEMAS PARA LIGAÇÃO DOS RAMAIS PREDIAIS DE ÁGUA, TRECHO COMPREENDIDO ENTRE O PONTO DE DERIVAÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E O KIT CAVALETE (OU UNIDADE DE MEDIÇÃO E CONTROLE) DE UMA RESIDÊNCIA. OS TUBOS PEAD SÃO LEVES E FLEXÍVEIS, FACILITANDO SEU TRANSPORTE, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO.	UN	7,000	17,000	119,00
00180	00007912	TUBO PONTA AZUL PARA VALVULA - TUBO PONTA AZUL PARA VALVULA DE DESCARGA.	PC	20,000	15,967	319,33
00181	00020006	TUBO PVC ESGOTO 150MM 6 METROS - TUBO PVC ESGOTO 150MM 6 METROS RÍGIDO, BRANCO, PARA ESGOTO	UN	20,000	233,667	4.673,33

MUNICÍPIO DE JACUÍ

"A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO"

CNPJ/MF: 18.186.056/0001-48

Praça Presidente Vargas, 72 - Centro - Jacuí - Minas Gerais - CEP.: 37.965-000

Fone: (35) 3593-1255 - e-mail: licitacao@jacui.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
JACUÍ
"JUNTOS PAREMOS UMA JACUÍ MELHOR"

00182	00020007	TUBO PVC ESGOTO 200MM 6 METROS - TUBO PVC ESGOTO 200MM 6 METROS RÍGIDO, BRANCO, PARA ESGOTO	UN	20,000	342,333	6.846,67
00183	00020093	TUBO PVC ESGOTO 40MM 6 METROS - TUBO PVC ESGOTO 40MM 6 METROS RÍGIDO, BRANCO, PARA ESGOTO	UN	30,000	42,333	1.270,00
00184	00020005	TUBO PVC ESGOTO 50MM 6 METROS - TUBO PVC ESGOTO 50MM 6 METROS RÍGIDO, BRANCO, PARA ESGOTO	UN	50,000	60,833	3.041,66
00185	00007914	TUBO PVC RIGIDO PB JE PARA - TUBO PVC RIGIDO PB JE PARA COLETOR ESGOTO; EM PVC RIGIDO; COM PONTA E BOLSA DE JUNTA ELASTICA; COM DIAMENTRO NOMINAL DE 100MM; COM COMPRIMENTO DE MONTAGEM MINJIMO DE 5,9M.	PC	100,000	93,333	9.333,33
00186	00020008	TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL 1/2" 20 MM 6 METROS - TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL 1/2" 20 MM 6 METROS PARA ÁGUA FRIA, MARROM.	UN	50,000	23,833	1.191,66
00187	00020009	TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL 3/4" 25 MM 6 METROS - TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL 3/4" 25 MM 6 METROS PARA ÁGUA FRIA, MARROM.	UN	50,000	26,833	1.341,66
00188	00020010	LOTE: TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL 50 MM 6 METROS - TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL 50 MM 6 METROS PARA ÁGUA FRIA, MARROM.	UN	30,000	90,833	2.725,00
00189	00020038	UNIAO EMENDA PARA MANGUEIRAS DE 1 POLEGADA - UNIAO EMENDA PARA MANGUEIRAS DE 1 POLEGADA COMPRIMENTO 9 CM PARA MANGUEIRAS E TUBOS DE POLIETILENO COM DIÂMETRO DE 1 POLEG PARA MANGUEIRAS FLEXÍVEIS E TUBOS DE POLIETILENO, PARA APLICAÇÕES EM JARDINAGEM, AVIÁRIOS, TANQUES DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA E ESTRUTURAS RURAIS QUE NÃO NECESSITAM DE ALTA PRESSÃO.	UN	30,000	2,833	85,00
00190	00020039	UNIÃO EMENDA PARA MANGUEIRAS DE 1/2 POL - UNIÃO EMENDA PARA MANGUEIRAS DE 1/2 POL COMPRIMENTO 8 CM PARA MANGUEIRAS E TUBOS DE POLIETILENO COM DIÂMETRO DE 1/2 POLEG PARA MANGUEIRAS FLEXÍVEIS E TUBOS DE POLIETILENO, PARA APLICAÇÕES EM JARDINAGEM, AVIÁRIOS, TANQUES DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA E ESTRUTURAS RURAIS QUE NÃO NECESSITAM DE ALTA PRESSÃO.	UN	100,000	1,333	133,33
00191	00020040	UNIÃO EMENDA PARA MANGUEIRAS DE 3/4 POL - UNIÃO EMENDA PARA MANGUEIRAS DE 3/4 POL COMPRIMENTO 10 CM PARA MANGUEIRAS E TUBOS DE POLIETILENO COM DIÂMETRO DE 3/4 POLEG PARA MANGUEIRAS FLEXÍVEIS E TUBOS DE POLIETILENO, PARA APLICAÇÕES EM JARDINAGEM, AVIÁRIOS, TANQUES DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA E ESTRUTURAS RURAIS QUE NÃO NECESSITAM DE ALTA PRESSÃO.	UND	100,000	1,533	153,33
00192	00020000	UNIAO INTERNA P/ MANGUEIRA 1/2 - UNIAO INTERNA P/ MANGUEIRA 1/2 UNIAO INTERNA P/ MANGUEIRA 1/2	UND	100,000	1,400	140,00

MUNICÍPIO DE JACUÍ

"A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO"

CNPJ/MF: 18.186.056/0001-48

Praça Presidente Vargas, 72 - Centro - Jacuí - Minas Gerais - CEP.: 37.965-000

Fone: (35) 3593-1255 - e-mail: licitacao@jacui.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
JACUÍ
"JUNTOS PAREMOS UMA JACUÍ MELHOR"

00193	00013355	UNIAO INTERNA P/ MANGUEIRA 3/4 - UNIAO INTERNA P/ MANGUEIRA 3/4 UNIAO INTERNA P/ MANGUEIRA 3/4	UN	100,000	1,700	170,00
00194	00019986	VÁLVULA AUTOMÁTICA PARA MICTÓRIO - VÁLVULA AUTOMÁTICA PARA MICTÓRIO BITOLA: ½" MAS ACOMPANHA ADAPTADOR PARA 3/4. MECANISMO: AUTOMÁTICO - HIDROMECÂNICO COM LEVE PRESSÃO DO BOTÃO DE METAL. FUNCIONAMENTO: 2 A 40 M.C.A TEMPO DE ABERTURA: APROXIMADAMENTE 6 SEGUNDOS. MATERIAL DO PRODUTO: CORPO EM METAL (LIGA DE COBRE) E BOTÃO DE ACIONAMENTO EM METAL CROMADO DE ALTA QUALIDADE E RESISTÊNCIA. MANGUEIRA COM 20CM. PEÇAS DE REPOSIÇÃO A PRONTA ENTREGA. MEDIDAS: VIDE FOTO MATERIAL DE ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE 100% NACIONAL NÃO OXIDA OU ENFERRUJA DESIGN SOFISTICADOS E DE ALTO PADRÃO. ACOMPANHA O PRODUTO: 01 VÁLVULA DE MICTÓRIO COM FECHAMENTO AUTOMÁTICO 01 CANOPLA REDONDA (5CM DE DIÂMETRO) 01 BUCHA DE REDUÇÃO PARA 3/4.	UN	50,000	59,000	2.950,00
00195	00020017	VALVULA DE DESCARGA COMPLETA 1.1/2 ORIGINAL COM ACABAMENTO BRANCO - VALVULA DE DESCARGA COMPLETA 1.1/2 ORIGINAL COM ACABAMENTO BRANCO MODELO: MAX, PRO - 4550.504 MEDIDA: 1 1/2 DN 40 COLOCAÇÃO: PAREDE ORIGINAL: SIM COR DO ACABAMENTO: BRANCO	UN	15,000	266,333	3.995,00
00196	00007903	VALVULA DE ESCOAMENTO EM LATAO - VALVULA DE ESCOAMENTO EM LATAO CROMADO, DIAMETRO DA ROSCA 1 1/2, AMERICANA, PARA PIA.	PC	20,000	27,833	556,67
00197	00013354	VALVULA DE ESCOAMENTO MATERIAL - VALVULA DE ESCOAMENTO MATERIAL ACO INOXIDAVEL, DIAMETRO 4.1/2 POL. APLICACAO PIA.	UN	30,000	69,167	2.075,00
00198	00015687	VALVULA DE ESCOAMENTO. EM PVC - VALVULA DE ESCOAMENTO. EM PVC DIAMETRO DE ROSCA 1 1/2, AMERICANA, PARA USO EM PIA.	UN	30,000	27,000	810,00

MUNICÍPIO DE JACUÍ

"A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO"

CNPJ/MF: 18.186.056/0001-48

Praça Presidente Vargas, 72 - Centro - Jacuí - Minas Gerais - CEP.: 37.965-000

Fone: (35) 3593-1255 - e-mail: licitacao@jacui.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
JACUÍ
"JUNTOS FAZEMOS UMA JACUÍ MELHOR"

00199	00019983	VASO ACOPLADO - VASO ACOPLADO SAÍDA DE ESGOTO : VERTICAL FORMATO DA BACIA : QUADRADO ORIGEM DO PRODUTO : NACIONAL AMBIENTE RECOMENDADO : ÁREA COMERCIAL/ÁREA RESIDENCIAL TIPO DE SIFÃO DO VASO : APARENTE TIPO DE VASO SANITÁRIO : VASO SANITÁRIO COM CAIXA ACOPLADA TIPO DE BACIA COM CAIXA : BACIA COM CAIXA ACOPLADA ACABAMENTO (CONSTRUÇÃO E ACABAMENTO) : ESMALTADO ACIONAMENTO DA VÁLVULA DE DESCARGA : DUPLO MATERIAL PRINCIPAL CONSTRUÇÃO E ACABAMENTO: CERÂMICA ECONOMIZADOR : SIM ANTIVANDALISMO : SIM ACOMPANHA ASSENTO : SIM ACOMPANHA FIXAÇÃO : SIM POSSUI UN CONFORTO PNE : NÃO ACOMPANHA ANEL DE VEDAÇÃO : SIM ASSENTO COM FECHAMENTO SUAVE : NÃO ACOMPANHA MANUAL DE INSTALAÇÃO : SIM NORMAS : NBR 16727 TECNOLOGIA : ECOFLUSH COR DO PRODUTO : A DEFINIR ITENS INCLUSOS : BACIA, CAIXA, ASSENTO, ANEL DE VEDAÇÃO, FLEXÍVEL, CONJUNTO DE FIXAÇÃO E MANUAL DE INSTALAÇÃO ORGÃO NORMATIZADOR : ABNT COR DO ASSENTO SANITÁRIO : A DEFINIR PESO (KG) : 32.24 ALTURA (CM) : 74 LARGURA (CM) : 36 COMPRIMENTO (CM) : 61 CONSUMO DE ÁGUA (L) : 6 INSTRUÇÕES DE INSTALAÇÃO : LEIA ANTES DA INSTALAÇÃO O MANUAL QUE SEGUE DENTRO DA CAIXA. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES (NOVO) : DIÂMETRO DO SIFÃO: 42 MM TIPO: ICASA, DECA, CELITE	UN	20,000	777,000	15.540,00
00200	00019989	VASO SANITÁRIO CONVENCIONAL - VASO SANITÁRIO CONVENCIONAL BACIA CONVENCIONAL COR A DEFINIR. INFORMAÇÕES TÉCNICAS: FORMATO: QUADRADO MATERIAL: LOUÇA SANITÁRIA SISTEMA DE DESCARGA: 6 LITROS TIPO DE SAÍDA: SIFÔNICA COM SAÍDA VERTICAL PONTO DE ESGOTO: 260 MM FURO DE JATO: SIM ALTURA: 39 CM LARGURA: 39 CM COMPRIMENTO: 53.5CM	UN	50,000	329,000	16.450,00
00201	00015690	VEDA ROSCA DE 18MM X 25M. - VEDA ROSCA DE 18MM X 25M. VEDA ROSCA DE 18MM X 25M.	UN	100,000	13,000	1.300,00
00202	00007911	VEDANEL PARA VASO SANITARIO - VEDANEL PARA VASO SANITARIO VEDANEL PARA VASO SANITARIO	PC	30,000	15,500	465,00



MUNICÍPIO DE JACUÍ

"A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO"

CNPJ/MF: 18.186.056/0001-48

Praça Presidente Vargas, 72 - Centro - Jacuí - Minas Gerais - CEP.: 37.965-000

Fone: (35) 3593-1255 - e-mail: licitacao@jacui.mg.gov.br



00203	00020011	VEDANTE EM BORRACHA ½ POL. PARA TORNEIRAS - VEDANTE EM BORRACHA ½ POL. PARA TORNEIRAS MEDIDA: ½ POL. MATERIAL: BORRACHA COR: PRETO	UN	50,000	2,167	108,33
00204	00020012	VEDANTE EM BORRACHA 3/8 POL. PARA TORNEIRAS - VEDANTE EM BORRACHA 3/8 POL. PARA TORNEIRAS MEDIDA: 3/8 POL. MATERIAL: BORRACHA COR: PRETO	UN	50,000	2,100	105,00

10. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

10.1 Conforme art. 40, § 3º, inciso I da Lei 14.133/2021, “o parcelamento não será adotado quando a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor.”

10.1.1 Optou-se pelo não parcelamento dos itens, tendo em vista a vantajosidade econômica e facilidade para aquisição e acompanhamento da execução contratual.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

a) Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

12. DEMONSTRAÇÃO DE ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E PLANEJAMENTO

a) A contratação está alinhada e com previsão no orçamento do exercício atual.

13. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com a aquisição dos materiais a melhoria na restauração e reparos de todos os bens públicos. Visando sempre o bom funcionamento dos mesmos.

14. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

14.1 O presente Estudo Técnico esta de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do órgão, atende adequadamente as demandas de negocio formuladas, os



MUNICÍPIO DE JACUÍ

"A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO"

CNPJ/MF: 18.186.056/0001-48

Praça Presidente Vargas, 72 - Centro - Jacuí - Minas Gerais - CEP.: 37.965-000

Fone: (35) 3593-1255 - e-mail: licitacao@jacui.mg.gov.br



benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracteriza a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área responsável priorizara o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos, pelo que recomendamos o prosseguimento da contratação

14.1.1 Com base no exposto acima, especialmente no que tange a solução de mercado escolhida, que inclui critérios e praticas de sustentabilidade, considero que a contratação e “viável”, além de ser necessária para o atendimento das necessidades e interesses da Administração e principalmente do interesse publico.

Jacuí – MG, 14 de Abril de 2024.

Alexsander Pereira
Secretário de Infraestrutura



MUNICÍPIO DE JACUÍ

"A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO"

CNPJ/MF: 18.186.056/0001-48

Praça Presidente Vargas, 72 - Centro - Jacuí - Minas Gerais - CEP.: 37.965-000

Fone: (35) 3593-1255 - e-mail: licitacao@jacui.mg.gov.br



PROCESSO N°: 41/2024

PREGÃO N°: 21/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°XX/2024

O Município de Jacuí, Estado de Minas Gerais, com sede administrativa localizada à Praça Presidente Vargas, n° 72, Bairro Centro, inscrito no CNPJ n° 18.186.056/0001-48, representado neste ato pela sua Prefeita Municipal, a Senhora Maria Conceição dos Reis Pereira, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão n° 21/2024, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, Processo Administrativo n° 37/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa xxxxxx, inscrito no CNPJ n°: xxxxxxx, com sede a rua xxxx, n° xxxx, , Bairro xxx, na cidade de xxxxxxx, Estado de xxxxx, neste ato representado pelo o Sr. xxxxxxxx , brasileiro(a), casado(a), portador(a) da carteira de identidade n°: xxxxxx e do CPF n° : xxxxxxx, residente e domiciliado na xxxxxx , n° xxxx, Bairro:xxxxx, na cidade de xxxxxx Abaixo, indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, na Instrução Normativa 008, de 05 de outubro de 2023 do Município de Jacuí, e em conformidade com as disposições a seguir:



MUNICÍPIO DE JACUÍ

"A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO"

CNPJ/MF: 18.186.056/0001-48

Praça Presidente Vargas, 72 - Centro - Jacuí - Minas Gerais - CEP.: 37.965-000

Fone: (35) 3593-1255 - e-mail: licitacao@jacui.mg.gov.br



1. DO OBJETO

Constitui o objeto da presente licitação o registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais hidráulicos, para manutenção dos diversos departamentos do Município.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

I - Quando for a primeira licitação para o objeto e o órgão ou entidade não tiver registro de demandas anteriores;

II - No caso de alimento perecível;

III - No caso em que o serviço estiver integrado ao fornecimento de bens.

Nessas situações, é obrigatória a indicação do valor máximo da despesa e é vedada a participação de outro órgão ou entidade na ata.

Fica registrado, por meio desta Ata de Registro de Preços, os seguintes valores para aquisição do objeto em questão:

<i>ÍTEM</i>	<i>ESPECIFICAÇÃO</i>	<i>UN</i>	<i>QUANT.</i>	<i>TOTAL DESC.</i>

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços será disponibilizada caso haja necessidade de transferir os itens adjudicados aos próximos colocados.



MUNICÍPIO DE JACUÍ

"A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO"

CNPJ/MF: 18.186.056/0001-48

Praça Presidente Vargas, 72 - Centro - Jacuí - Minas Gerais - CEP.: 37.965-000

Fone: (35) 3593-1255 - e-mail: licitacao@jacui.mg.gov.br



3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Durante a vigência da ata, os municípios que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

3.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

3.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

3.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

3.2. A autorização do Município apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

3.2.1. O Município poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

3.3. Após a autorização do Município, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

3.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

3.5. O Município que tenha demonstrado interesse à IRP poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 3.1.

Dos limites para as adesões



MUNICÍPIO DE JACUÍ

"A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO"

CNPJ/MF: 18.186.056/0001-48

Praça Presidente Vargas, 72 - Centro - Jacuí - Minas Gerais - CEP.: 37.965-000

Fone: (35) 3593-1255 - e-mail: licitacao@jacui.mg.gov.br



3.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

3.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

3.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 3.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

3.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos



MUNICÍPIO DE JACUÍ

"A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO"

CNPJ/MF: 18.186.056/0001-48

Praça Presidente Vargas, 72 - Centro - Jacuí - Minas Gerais - CEP.: 37.965-000

Fone: (35) 3593-1255 - e-mail: licitacao@jacui.mg.gov.br



orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

4.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

4.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.5. O registro a que se refere o item 4.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.



MUNICÍPIO DE JACUÍ

"A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO"

CNPJ/MF: 18.186.056/0001-48

Praça Presidente Vargas, 72 - Centro - Jacuí - Minas Gerais - CEP.: 37.965-000

Fone: (35) 3593-1255 - e-mail: licitacao@jacui.mg.gov.br



4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

4.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

4.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pelo Município.

4.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

4.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 4.7 e subitens, fica facultado ao Município convocar os



MUNICÍPIO DE JACUÍ

"A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO"

CNPJ/MF: 18.186.056/0001-48

Praça Presidente Vargas, 72 - Centro - Jacuí - Minas Gerais - CEP.: 37.965-000

Fone: (35) 3593-1255 - e-mail: licitacao@jacui.mg.gov.br



licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.4.2.1 aceitar a contratação nos termos do item anterior, o Município, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderão:

4.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará o Município a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;



MUNICÍPIO DE JACUÍ

"A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO"

CNPJ/MF: 18.186.056/0001-48

Praça Presidente Vargas, 72 - Centro - Jacuí - Minas Gerais - CEP.: 37.965-000

Fone: (35) 3593-1255 - e-mail: licitacao@jacui.mg.gov.br



5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o Município procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



MUNICÍPIO DE JACUÍ

"A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO"

CNPJ/MF: 18.186.056/0001-48

Praça Presidente Vargas, 72 - Centro - Jacuí - Minas Gerais - CEP.: 37.965-000

Fone: (35) 3593-1255 - e-mail: licitacao@jacui.mg.gov.br



6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao Município a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo Município e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o Município convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.7.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o Município procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o Município atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O Município de Jacuí comunicará aos Municípios participantes da IRP que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a



MUNICÍPIO DE JACUÍ

"A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO"

CNPJ/MF: 18.186.056/0001-48

Praça Presidente Vargas, 72 - Centro - Jacuí - Minas Gerais - CEP.: 37.965-000

Fone: (35) 3593-1255 - e-mail: licitacao@jacui.mg.gov.br



efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo Município de Jacuí entre os participantes e não participantes do registro de preços.

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

7.2.1. De Município participante para Município participante; ou

7.2.2. De Município participante para Município não participante.

7.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

7.4. Na hipótese de remanejamento de Município participante para Município não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 da IN 008/2023 do Município de Jacuí.

7.5. Competirá ao Município autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo Município participante, desde que haja prévia anuência do Município que sofrer redução dos quantitativos informados.

7.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

7.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 7.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.



MUNICÍPIO DE JACUÍ

"A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO"

CNPJ/MF: 18.186.056/0001-48

Praça Presidente Vargas, 72 - Centro - Jacuí - Minas Gerais - CEP.: 37.965-000

Fone: (35) 3593-1255 - e-mail: licitacao@jacui.mg.gov.br



8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo Município, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, da IN 008/2023 do Município de Jacuí; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do Município, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o Município poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo Município, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;



MUNICÍPIO DE JACUÍ

"A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO"

CNPJ/MF: 18.186.056/0001-48

Praça Presidente Vargas, 72 - Centro - Jacuí - Minas Gerais - CEP.: 37.965-000

Fone: (35) 3593-1255 - e-mail: licitacao@jacui.mg.gov.br



8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos da IN 008/2023 do Município de Jacuí.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do Município de Jacuí a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XVI, da IN 008/2023 do Município de Jacuí).

9.3. O Município participante deverá comunicar ao Município de Jacuí qualquer das ocorrências previstas no item 8.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.



MUNICÍPIO DE JACUÍ

"A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO"

CNPJ/MF: 18.186.056/0001-48

Praça Presidente Vargas, 72 - Centro - Jacuí - Minas Gerais - CEP.: 37.965-000

Fone: (35) 3593-1255 - e-mail: licitacao@jacui.mg.gov.br



Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Municípios participantes.

Jacuí/MG, xx de xx de 2024.

CONTRATANTE

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS
PEREIRA
MUNICÍPIO DE JACUÍ

DETENTORA

TESTEMUNHA 1

JOÃO PEDRO ALVES CLARISMUNDE
CPF: 061.115.106-57

TESTEMUNHA 2

JÉSSICA RODRIGUES CHELEIDER
CPF: 116.036.576-81